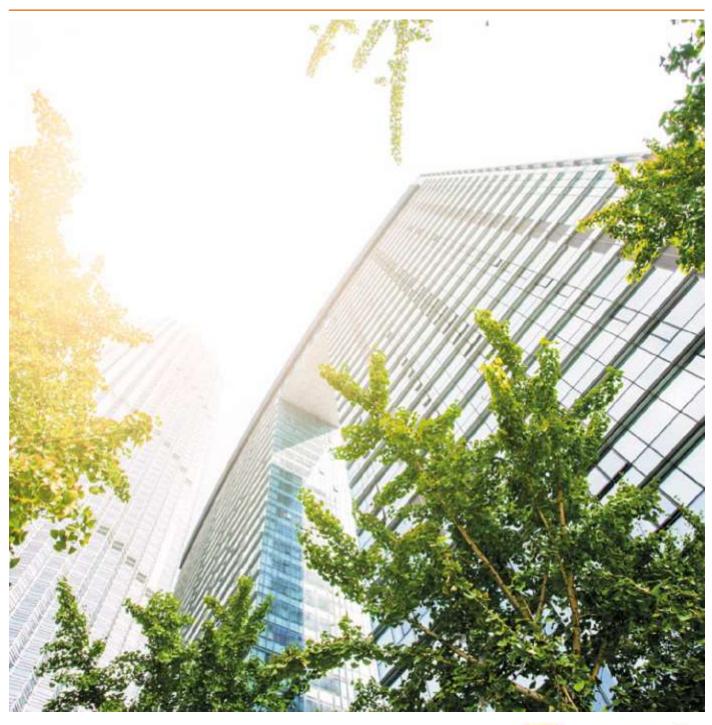
RELATÓRIO E CONTAS 2023

BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS S.A.







BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 3.º andar, 1050-183 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76,000,000.00 euros

ÍNDICE

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.	INTRODUÇAO	5
2.	ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO	9
3.	ATIVIDADE E DESEMPENHO	14
4.	SUSTENTABILIDADE	. 20
5.	GOVERNO CORPORATIVO	22
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	43

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Introdução

1. INTRODUÇÃO

1.1. Principais Indicadores

GLOBAL



Apólices



Participantes e Beneficiários Fundos de Pensões



Resultado Líquido

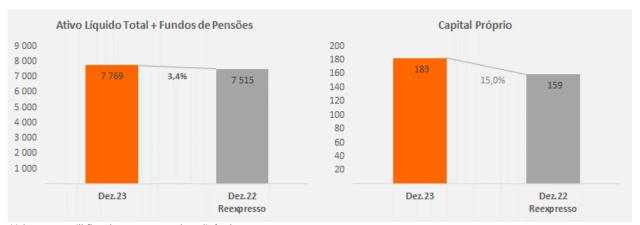
354 227

124 244

20 M€

	Dez.23	Dez.22 Reexpresso	Dez. 22	Dez. 21	Dez. 20	Dez. 19
Montantes						
Resultado Líquido	20	15	12	10	4	4
Capital Próprio	183	159	151	155	146	141
Ativo Líquido Total + Fundos de Pensões	7 769	7 515	7 526	8 180	7 688	7 823
Rácios de Rentabilidade						
Resultado Líquido/ Ativo Líquido	0.4%	0.3%	0.3%	0.2%	0.1%	0.1%
Resultado Líquido/Capital Próprio	10.8%	9.4%	8.2%	6.4%	2.4%	3.1%
Rácio de cobertura do SCR	594%	448%	446%	348%	259%	140%

Valores em milhões de euros, quando aplicável



Valores em milhões de euros, quando aplicável

SEGUROS







Volume de Seguros

Quota de Mercado Produção de Vida Produção

4 257 M€

9%

456 M€

	Dez.23	Dez. 22	Dez. 21	Dez. 20	Dez. 19
Montantes					
Produção Bruta	456	833	986	538	831
Volume de Seguros	4 257	4 318	4 590	4 335	4 552
Passivos de Contratos de Seguro	237	331	555	1 072	1 577
Passivos Financeiros	4 020	3 987	4 035	3 263	2 975
Rácios de Produtividade					
Produção Bruta / N.º Colaboradores	7	12	15	10	15
N.º apólices / N.º colaboradores	5 209	4 508	3 899	4 704	4 984
Rácio de Rentabilidade					
Resultado Líquido/Produção Bruta	4.3%	1.5%	1.0%	0.7%	0.5%
Quota de Mercado – Produção de Vida					
Produção Total de Vida	8.8%	13.8%	12.8%	11.8%	11.9%
Produção Vida Ligados	13.2%	14.51%	20.0%	24.5%	27.4%

Valores em milhões de euros, quando aplicável

FUNDOS DE PENSÕES







Volume de Fundos de Pensões

3 257 M€

Quota de Mercado

17%

Nº de Fundos de Pensões

36

	Dez.23	Dez. 22	Dez. 21	Dez. 20	Dez. 19
Número de Fundos de Pensões	36	37	37	38	39
Volume de Fundos de Pensões	3 257	3 006	3 390	3 160	3 095
Fechados	2 544	2 381	2 742	2 586	2 562
Abertos + PPR	713	625	648	574	533
Número de adesões coletivas	508	473	444	387	375
Número de adesões individuais	30 002	22 854	18 705	16 608	14 944
Número de participantes e beneficiários	124 244	115 337	100 476	92 495	87 637
Quota de Mercado	17.2%	14.1%	14.1%	13.7%	14.2%
Quota de Mercado Fundos Abertos	26.6%	24.9%	24.4%	25.4%	27.5%

Valores em milhões de Euros, quando aplicável

1.2. Dados da Entidade e Dados do Supervisor e Auditor Externo / Revisor Oficial de Contas

Companhia

BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543 com sede na Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 1050-183 Lisboa e Capital Social 76 M€.

A BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. é detida a 100% pela VidaCaixa, entidade detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., com sede em Calle Pintor Sorolla, 2-4 46002 Valência, com NIF A08663619, inscrito no Registro Mercantil de Valência, Volume 10370, Folio 1, Página V-178351, e registada no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100.

Supervisor da Companhia

ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões Av. da República, n.º 76 1600-205 Lisboa

Tel: +(351) 217 903 100 www.asf.com.pt

Auditores Externos/Revisor Oficial de **Contas**

Companhia

PricewaterhouseCoopers & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda Inscrição na OROC n.º 183 Registo na CMVM n.º 20161485 Palácio SottoMayor Rua Sousa Martins, n.º 1, 3.º 1050-217 Lisboa Tel: +(351) 213 599 000

www.pwc.com/pt

Fundos de Pensões geridos pela Companhia

PricewaterhouseCoopers & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda Inscrição na OROC n.º 183 Registo na CMVM n.º 20161485 Palácio SottoMayor Rua Sousa Martins, n.º 1, 3.º 1050-217 Lisboa Tel: +(351) 213 599 000 www.pwc.com/pt

1.3. A BPI Vida e Pensões no Grupo CaixaBank

A BPI Vida e Pensões é detida a 100% pela VidaCaixa Companhia Anónima de Seguros e Resseguros, uma companhia de seguros do ramo vida, participada a 100% pelo CaixaBank, S.A., que centra a sua atividade no negócio de seguros de vida e fundos de pensões em Espanha.

A Companhia integra assim um grupo segurador de renome, líder no seu mercado e que possui um know-how comprovado na atividade de seguros do ramo vida, permitindo à BPI Vida e Pensões alargar e dinamizar a sua atividade de forma sustentada e com criação de valor para o Cliente.

Sem prejuízo da relação acionista, a BPI Vida e Pensões é uma empresa de matriz portuguesa, que opera para clientes portugueses, em estreita proximidade com o Banco BPI.

1.4. Missão e Valores

A BPI Vida e Pensões tem como missão contribuir para o bem-estar dos seus clientes, procurando prestar um serviço de excelência num quadro de desenvolvimento sustentável e do estrito cumprimento das suas obrigações legais e contratuais.

A BPI Vida e Pensões é uma referência no mercado português em termos de soluções de poupança de longo prazo e de pensões, desenvolvendo, coordenando e gerindo produtos de investimento e de poupança sob a forma de seguros e, ainda, planos e fundos de pensões.

Ao longo dos anos, a Companhia tem procurado antecipar-se às necessidades do mercado, apresentado soluções alternativas e inovadoras que visam criar valor para os Clientes, os Colaboradores, os Acionistas e a Comunidade em que está inserida, tendo sempre presentes os seus valores de eficácia, transparência, dedicação independência.



Enquadramento Económico e de Mercado

2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO

2.1. Conjuntura Económica e Financeira

Mercado Global

O ano ficou marcado pela manutenção do esforço coordenado, por parte dos principais bancos centrais, no combate aos elevados níveis de inflação. A elevada inflação registada ao longo do ano e a resiliência das economias e do emprego favoreceram a manutenção do ciclo de subida de taxas iniciado em 2022.

Apesar de alguns receios de uma travagem brusca na atividade, a economia norte-americana voltou a revelar bastante robustez, numa altura em que a Reserva Federal se manteve intransigente na sua atuação restritiva. O PIB da região situou-se em torno dos 2,0% no ano, acima dos 1,9% de 2022. A contribuir para este crescimento poderá ter estado o dinamismo do consumo privado, suportado pelas poupanças e beneficiando de um mercado de trabalho bastante robusto.

No continente europeu, o contexto mantevese menos favorável devido à necessidade de adaptação a um novo contexto de guerra na Ucrânia. A inflação manteve-se elevada ao longo do ano e claramente acima dos 2% razão pela qual a atuação do Banco Central foi também de controlo desde indicador tendo atingido uma taxa de referência de 4,5%. Quanto ao crescimento, a região reaistou níveis mais baixos quando comparado com os estados unidos, tendo-se ficado pelos 0,5%. Em termos agregados, a Alemanha foi um dos maiores detratores do crescimento da região devido à elevada intensidade energética da sua indústria e ao concorrência aumento da do automóvel chinês. As perspetivas de crescimento para a Zona Euro continuam bastante fracas, sendo expectável a retoma do crescimento apenas no segundo trimestre de 2024.

Com o avançar do ano, a redução das pressões inflacionistas vieram marcar uma alteração das espectativas quanto à atuação dos bancos centrais que se espera agora iniciem um novo ciclo com início de corte de taxas de referência já na primeira metade de 2024.

Ainda assim, os efeitos desfasados da política monetária restritiva sentir-se-ão ainda em 2024, contribuindo para uma desaceleração acentuada da economia.

O sector industrial continuará a ser particularmente afetado pela necessidade de reorientar os processos produtivos num contexto de transição climática e procura por novas fontes energéticas, o que afeta particularmente as indústrias de elevada intensidade energética.

Por conseguinte, esperamos que a economia da Zona Euro acelere apenas ligeiramente, mantendo-se um crescimento muito residual (de cerca de 0,7% em 2024), refletindo ainda o impacto das condições financeiras restritivas e o nível de crescimento de preços. As perspetivas de crescimento continuam rodeadas de riscos negativos predominantemente como: impacto políticas monetárias, das arrefecimento da economia mundial, alterações produtivas por via da necessidade de prosseguir com a transição climática e as questões de geopolítica.

Portugal

A economia portuguesa registou um crescimento acima de 2% graças a um mercado de trabalho forte (com o emprego a crescer em torno dos 2%), à recuperação parcial dos rendimentos reais das famílias e ao bom momento do setor do turismo.

O efeito da política monetária, o arrefecimento do sector dos serviços no pósverão e os efeitos de base contribuíram para colocar a taxa de inflação abaixo dos 2% no final do ano. A balança corrente terá registado um excedente, beneficiando da melhoria do défice da balança energética e do excedente da balança de serviços (turísticos e não turísticos). Por sua vez, as

contas públicas deverão registar mais uma surpresa positiva: o saldo orçamental deverá terminar o ano em terreno positivo e próximo de 1% do PIB, um desempenho suportado pelo crescimento expressivo da receita fiscal e contributiva contribuindo assim para a melhoria do rating da República, atualmente classificado como "A3"/"A-" por parte das principais agências de rating.

Ainda assim, é expectável que em 2024 se venha também а assistir а uma desaceleração da economia portuguesa, num contexto em que o consumo privado irá reduzir o seu contributo para o crescimento da economia. Portugal, tal como as restantes economias da zona Euro, irá possivelmente continuar a sofrer o impacto das elevadas taxas de juro, o que se traduzirá num crescimento mais moderado exportações portuguesas. Quanto à dívida pública, esta deverá prosseguir a sua trajetória descendente para níveis mais próximos dos 90% do PIB, o que não acontecia desde 2010. Os riscos estão enviesados em sentido negativo, destacando-se os relacionados com as questões geopolíticas (com impacto nos preços das commodities consequentemente, na evolução da taxa de inflação e na própria política monetária na área do euro), a performance económica nos principais parceiros comerciais, a fraca implementação dos fundos europeus e a incerteza política decorrente das eleições antecipadas de março.

2.2. Mercado de Seguros e Pensões

2.2.1. Seguros

De acordo com a informação divulgada pela ASF, no ano de 2023 o volume da produção de seguro direto em Portugal rondou os 11.8 mil milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo da produção total do mercado de seguros português de 1.9% face ao ano anterior. No ano de 2022 tinha-se verificado um volume de produção de cerca de 12 mil milhões de euros.

Analisando a produção total do mercado por ramos, verifica-se que o ramo não vida manteve a performance de crescimento apresentada nos últimos anos, verificandose um aumento de 10.4% face a 2022.

Produção de Seguro Direto

	Dez. 23	Dez. 22	Δ
Vida	5 159	6 021	-14.3%
Não Vida	6 663	6 035	10.4%
Total	11 823	12 056	-1.9%

Fonte: REAS 2023 ASF Valores em milhões de Euros

O peso do ramo vida no total do mercado segurador teve um decréscimo em 2023, passando de 50% em 2022 para 44% em 2023.

Peso de cada setor



Fonte: REAS 2023 ASF

Ramo Vida

Seguidamente apresentam-se alguns dos indicadores mais relevantes do ramo vida em 2023.

Volume de Prémios

De acordo com o referido anteriormente, a produção de seguro direto do ramo vida registou em 2023 um decréscimo de 14.3% face ao período homólogo.

Volume de Prémios

	Dez. 23	Dez. 22	Δ
Vida Não Ligados	3 740	2 889	29.5%
Vida Ligados	1 417	3 133	-54.8%
Op. Capitalização	2	-	-
Total	5 159	6 021	-14.3%

Fonte: REAS 2023 ASF Valores em milhões de euros

Como se pode constatar no quadro anterior a produção tanto dos produtos com garantias como dos produtos sem garantias registou 5 159 M€.

Custos com Sinistros

Relativamente aos custos com sinistros, no ano de 2023, verificou-se um aumento de 11% relativamente ao registado em 2022.

Custos com Sinistros

	Dez. 23	Dez. 22	Δ
Vida Não Ligados	5 474	4 475	22.3%
Vida Ligados	1 736	1 920	-9.6%
Op. Capitalização	3	4	-35.9%
Total	7 213	6 399	11.0%

Fonte: REAS 2023 ASF Valores em milhões de Euros

Responsabilidades com Clientes

A redução do volume de prémios e o aumento dos custos com sinistros, conduziram a uma diminuição das Responsabilidades com Clientes em 2023 face a 2022 de 4%.

Responsabilidades com Clientes

	Dez.23	Dez.22	Δ
Vida Não Ligados	19 508	21 714	-10.2%
Vida Ligados	16 572	15 877	4.4%
Total	36 080	37 591	-4.0%

Fonte: REAS 2023 ASF Valores em milhões de euros

2.2.2. Pensões

No ano de 2023 registou-se um decréscimo de 11% face ao final de 2022, em grande parte explicado pela transferência de um fundo fechado para a Caixa Geral de Aposentações

Em Portugal, a adesão a fundos de pensões continua a ser efetuada, principalmente, no âmbito empresarial, não existindo qualquer obrigatoriedade legal na sua constituição, pelo que atualmente um número muito reduzido de empresas financia planos de pensões para os seus trabalhadores.

Montantes sob gestão e número de fundos

Segundo dados divulgados pela ASF relativos ao final do ano de 2023, o valor dos Fundos de Pensões em Portugal ascendia a cerca de 18 980 M€, o que traduz um decréscimo de 11% face ao final do ano anterior.

O número de Fundos de Pensões existentes no final de cada ano em Portugal e o seu respetivo valor patrimonial apresentam a seguinte evolução ao longo dos últimos 5 anos:

Evolução do mercado de Fundos de Pensões



Fonte: REAFP ASF Valores em milhares de milhões de Euros

Na distribuição do valor dos Fundos de Pensões pelas diferentes tipologias, destacase a redução do volume dos Fundos de Pensões Fechados em 14.4%, tendo o volume dos Fundos de Pensões Abertos reduzido 6.9%.

Valor dos Fundos de Pensões

	Dez.23	Dez.22	Dez.21	Dez.20	Dez.19	Δ 23/22
Fechados	15 318	17 906	20 548	19 974	19 199	-14.4%
Abertos	1928	2 504	2 641	2 250	1 928	6.9%
PPR	701	910	933	799	701	7.9%
PPA	1	2	2	2	1	0.0%
Total	18 979	21 322	24 124	23 025	21 829	-11%

Fonte: REAFP ASF

Valores em milhões de euros

No que respeita à evolução do número de fundos de pensões, regista-se a extinção de 5 fundos fechados e a criação de 2 fundos abertos.

Número de Fundos de Pensões

	Dez.23	Dez.22	Dez.21	Dez.20	Dez.19	Δ 23/22
Fechados	128	133	133	135	136	-5
Abertos	65	63	63	60	60	2
PPR	45	44	43	38	35	1
PPA	1	1	1	1	1	0
Total	239	241	240	234	232	-1

Fonte: REAFP ASF

Valores em milhões de euros



Atividade e Desempenho

3. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A BPI Vida e Pensões alcançou em 2023 uma produção de seguros de 456 M€, o que perfaz um decréscimo de 45% face ao ano anterior. Nos produtos de poupança a Companhia obteve em 2023 uma quota de mercado no total de prémios e de valores sob gestão de, respetivamente, 10.5% e 13% (2022: 16.5% e 12.5%). No segmento de vida risco alcançou uma quota de mercado de prémios de 3.2% (2022: 2.3%).

No segmento dos Fundos de Pensões, a BPI Vida e Pensões encontra-se no segundo lugar no ranking do mercado, com uma quota de mercado de 17.2%, superior à registada no ano anterior. A 31 de dezembro de 2023, a Companhia geria um património de 3 257 M€ repartido por 36 Fundos de Pensões, o que representa um aumento de 8.3% face ao ano anterior.

3.1. Negócio de seguros

Os indicadores da atividade de seguros da Companhia, relativos ao ano de 2023 mostram uma diminuição da produção bruta de cerca de 45%, face ao ano anterior. Esta evolução traduziu-se numa diminuição das provisões técnicas e passivos financeiros de cerca de 1%.

Principais indicadores de Gestão - Seguros

Seguros			
	Dez.23	Dez.22	Δ
Montantes			
Produção Bruta	456	833	-45.2%
Passiv. Contratos Seguro e Passiv. Financ.	4 257	4 318	0.9%
N.º de Apólices	354 227	311 046	13.9%
Rácios de Produtividad	е		
Prod. Bruta/N.º Colaboradores	7	12	-44.1%
N.º Apólices/ N.º Colaboradores	5 209	4 508	15.6%
Rácios de Rentabilidade	e		
Res. Técnico/Prod. Bruta	5.9%	2.0%	3.87p.p.
Res. Líquido/Prod. Bruta	4.3%	1.5%	2.83p.p.

valores em milhões de euros, quando aplicável

Da atividade de seguros desenvolvida pela Companhia durante o ano de 2023 merece destaque:

- Lançamento de novas séries do seguro BPI Rendimento com capital e rendimento garantido no vencimento;
- Lançamento do Produto BPI Valor Futuro direcionado a Clientes maiores de 65 anos. Trata-se de uma solução de investimento que associa um contrato de seguro de capitalização unit-linked com um seguro de vida risco;
- Lançamento de um novo PPR sob a forma de seguro de capitalização, o BPI Garantia Extra PPR;
- Implementação de melhorias na área digital para os Seguros de Vida Risco.

Seguro BPI Rendimento

Durante o ano de 2023, a BPI Vida e Pensões disponibilizou novas séries do seguro de capitalização BPI Rendimento que garante no vencimento 100% do capital acrescido do rendimento anual, determinado à taxa garantida.

BPI Valor Futuro

Em abril de 2023 a BPI Vida e Pensões iniciou a comercialização do produto BPI Valor Futuro. Um seguro de capitalização que tem associado um seguro de vida risco, destinado a clientes seniores.

BPI Garantia Extra

No final do ano de 2023 iniciou-se a comercialização de um novo plano de poupança reforma com capital garantido a todo o momento e taxa garantida definida anualmente.

<u>Simplificação de Contratação na</u> plataforma digital

Dando continuidade à estratégia de digitalização da BPI Vida e Pensões e sempre com foco no melhor serviço ao cliente, durante o ano de 2023 foi melhorada a experiência de contratação de seguros de vida risco nos canais digitais.

A BPI Vida e Pensões alterou os layouts das Informações ao Cliente, passando assim este documento a apresentar uma imagem mais moderna e dinâmica.

Produção

Em 2023, a produção da BPI Vida e Pensões diminuiu 45.3% face a 2022. Por seu lado o mercado verificou um decréscimo de 14.3% na produção do ramo vida.

Volume de prémios



Valores em milhões de Euros

Passivos de Contratos de Seguros e **Passivos Financeiros**

O valor dos Passivos de Contratos de Seguro e Passivos Financeiros situou-se em 4 257 M€, evidenciando um decréscimo de cerca de 1% relativamente ao período homólogo.

Passivos de Contratos de Seguros e **Passivos Financeiros**

	Dez. 23	Dez. 22	Δ
Produtos com Garantias	976	910	7.2%
Seguros de Capitalização + PPR	969	906	6.9%
Seguros de Vida Risco	7	4	75.0%
Produtos sem Garantias	3 281	3 407	-3.7%
Total	4 257	4 317	-1.4%

Valores em milhões de euros, quando aplicável

Evolução de Reembolsos

Em 2023 registou-se uma diminuição no valor dos reembolsos face a 2022. Esta tendência está relacionada com a diminuição de vencimentos de produtos com garantias.

Reembolsos

	Dez. 23	Dez. 22	Δ
Produtos c/ Garantias	214	283	-24.3%
Seguros de Capitalização + PPR	209	280	-25.3%
Seguros de Vida Risco	6	3	56.7%
Produtos s/ Garantias	488	491	-0.6%
Total	703	774	-9.2%

Valores em milhões de euros, quando aplicável

3.2. Negócio de fundos de pensões

No final do ano de 2023, o património dos Fundos de Pensões sob gestão registou um aumento de 8.3%, apesar de o número de fundos de pensões sob gestão se ter reduzido de 37 para 36.

Principais Indicadores de Gestão - Pensões

	Dez. 23	Dez. 22	Δ
N.º de Fundos de Pensões	36	37	-1
Volume de Fundos de Pensões	3 257	3 006	251
Fechados	2 544	2 381	163
Abertos	713	625	88
N.º de adesões coletivas	508	473	35
N.º de adesões individuais	30 002	22 854	7 148
Quota Mercado	17.2%	14.1%	3.1p.p.
Quota Mercado Fundos Abertos	26.6%	24.9%	1.7p.p.

Valores em milhões de euros, quando aplicável

Montantes sob gestão e número de fundos

No final do ano, a BPI Vida e Pensões tinha sob a sua responsabilidade 36 Fundos de Pensões, com um património global de 3 257

Evolução do Montante de Fundos de Pensões sob gestão



Valores em milhões de Euros

Os 36 Fundos de Pensões sob gestão da BPI Vida e Pensões distribuíam-se entre 31 fechados e 5 abertos.

Fundos de Pensões sob gestão

Fundo de Pensões Fechados Fundo de Pensões Anacom Fundo de Pensões Anacom Aposentação Fundo de Pensões Banco BPI Fundo de Pensões Bankinter Fundo de Pensões Barclays Bank Fundo de Pensões Celbi Fundo de Pensões CEMAH Fundo de Pensões Cinca Fundo de Pensões Complementares Ana, S.A. Fundo de Pensões da Euronext Lisbon

Fundo de Pensões da Interbolsa

Fundo de Pensões Johnson & Johnson

Fundo de Pensões da SIBS

Fundo de Pensões Daimler Portugal

Fundo de Pensões EPAL

Fundo de Pensões DS Smith

Fundo de Pensões Grupo BNP Paribas Portugal

Fundo de Pensões Grupo Gás de Portugal

Fundo de Pensões Grupo Secil

Fundo de Pensões Jerónimo Martins e

Associadas

Fundo de Pensões Novartis

Fundo de Pensões Portucel (em co-gestão)

Fundo de Pensões REN

Fundo de Pensões Salvador Caetano

Fundo de Pensões Sogrape

Fundo de Pensões Sorefame

Fundo de Pensões Sucursal em Portugal do

Banco do Brasil

Fundo de Pensões Symington

Fundo de Pensões Tabaqueira

Fundo de Pensões Unicre

Total: 31

Fundo de Pensões Abertos

Fundo de Pensões Aberto BPI Acções

Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia

Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança

Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização

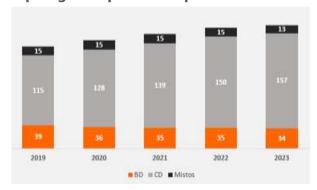
Fundo de Pensões BPI Vida PPR

Total: 5

Planos de Pensões

No final de 2023, a BPI Vida e Pensões geria 204 planos de pensões, mais 4 planos de pensões que no final de 2022.

Tipologia de planos de pensões



Rentabilidades de Fundos de Pensões

No ano de 2023, a rentabilidade média ponderada pelos respetivos valores patrimoniais dos Fundos de Pensões foi de 9%.

Os Fundos de Pensões Abertos com maior volume geridos pela Companhia apresentaram as seguintes rentabilidades:

	Classe Risco (1-7)	Dez.23	Dez.22	Dez.21
BPI Ações	5	11.4%	-11.0%	12.5%
BPI Valorização	4	8.7%	-9.3%	6.0%
BPI Segurança	3	6.7%	-6.9%	2.2%
BPI Garantia	1	2.4%	-0.2%	-0.1%

As rentabilidades apresentadas são anualizadas e brutas de comissões de gestão; representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco, que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco muito alto), de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2017/653.

3.3. Gestão de Riscos e Solvência

Sistema de gestão de riscos e de controlo interno

A Companhia considera a gestão de riscos como uma das atividades essenciais no seu modelo de funcionamento e, nesse sentido, a identificação antecipada das várias dimensões do risco e a partilha desta informação é um exercício diário, praticado

a diversos níveis de responsabilidade de forma interligada.

Importa salientar, neste âmbito, importância do exercício anual prospetivo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA Risk Self Assessment) na monitorização, quer do perfil de risco e dos limites de tolerância ao risco aprovados pela Companhia, quer da adequação do capital requisitos regulamentares necessidades internas de capital.

Neste exercício são analisados os vários riscos a que a Companhia se encontra exposta e a sua quantificação em cenários de sensibilidade e testes de stress.

Do exercício anual de 2023, cujo relatório foi reportado à Autoridade de Supervisão, concluiu-se que a BPI Vida e Pensões apresenta um capital económico adequado à atividade desenvolvida e aos riscos que lhe são inerentes, mesmo em situações muito adversas. Para o efeito foram aplicadas diversas análises de sensibilidade, cenários e um reverse stress test que tiveram em conta os principais riscos que a Companhia entende poder vir a enfrentar.

Do ponto de vista do sistema de governação, a BPI Vida e Pensões dispõe de políticas e procedimentos adequados à sua estratégia de negócio, visando uma gestão sã e prudente da sua atividade. Em conformidade 0 exigido do ponto de regulamentar, а Companhia estabelecidas as funções-chave de gestão de riscos, atuarial, de auditoria interna e de verificação do cumprimento.

De referir ainda o Comité de Risco, que reporta ao Comité de Direção, sendo responsável pela gestão geral dos riscos e suas implicações para a solvência e capital da BPI Vida e Pensões, bem como pela monitorização e controlo do perfil de risco da Companhia e do cumprimento das políticas de gestão de riscos.

Gestão de riscos financeiros contabilidade de cobertura

A Companhia realiza operações de derivados de cobertura de risco de taxa de juro (operações de cobertura de justo valor), para cobertura de risco de taxa de juro. Periodicamente é testada a eficácia das coberturas.

Rácio de cobertura do requisito de capital de solvência

O rácio de solvência a 31 de dezembro de 2023 foi de 594%, com os fundos próprios a excederem o requisito de capital em 157 M€.



Valores em milhões de euros, quando aplicável

valor total de capital disponível considerado elegível para satisfazer o requisito mínimo de capital (MCR) é de 188 570 milhares de euros, sendo o seu rácio de cobertura de 1 321%.

Companhia Refira-se que, a anualmente, no seu sítio na internet o Relatório sobre a solvência e a situação financeira, após a sua validação e certificação pelo Revisor Oficial de Contas.

Este relatório contém a posição definitiva da margem de solvência da BPI Vida e Pensões, bem como informação detalhada relacionada com as suas atividades e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação para efeitos de solvência e gestão de capital.

3.4. Proposta de aplicação de resultados

Resumo dos resultados

A BPI Vida e Pensões registou, no exercício 2023, um resultado 19,774,829,30 euros (dezanove milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos).

	Dez.23	Dez.22 Reexpresso	Δ
Resultados da Conta Técnica	24 887	19 174	29.8%
Resultados da Conta não Técnica	1 904	835	128.1%
Impostos sobre os rendimentos do exercício	-7 016	-5 115	-27.1%
Resultado Líquido Exercício	19 775	14 894	33.9%

Valores em milhares de euros, quando aplicável

Proposta de aplicação dos resultados

Encontrando-se cumpridos os requisitos legais e estatutários do capital suficientemente assegurado o rácio mínimo de cobertura dos requisitos de capital de solvência apresenta-se a seguinte proposta de aplicação dos resultados:

- Para Reserva Legal o valor de 1,977,482.93 euros (um milhão novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos);
- Para Reservas Livres o valor de 17,797,346.37 euros (dezassete milhões setecentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e seis euros e trinta e sete cêntimos).

3.5. Eventos subsequentes

À data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de são conhecidos eventos 2023, não subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023.



Sustentabilidade

4. SUSTENTABILIDADE

Em 2023, como parte do seu compromisso de evoluir para uma economia sustentável, a BPI Vida e Pensões continuou a desenvolver, adaptar e integrar novos procedimentos de sustentabilidade para os seus investimentos e processos internos.

A BPI Vida e Pensões é signatária de compromissos nacionais e internacionais especializados em questões ASG adicionalmente tem em consideração a diligência devida realizada às sociedades de fundos gestoras de terceiros. Adicionalmente, participa em fóruns e grupos de trabalho ASG, em coordenação com as restantes empresas do Grupo CaixaBank.

Relativamente ao envolvimento com as empresas nas quais investe, a Companhia participou em 107 processos envolvimento (diretos е indiretos), procurando que estas empresas ajam de modo a mitigar consequências da sua atividade e que melhorem os seus principais indicadores ambientais, sociais e de governo.

De acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, e tendo em consideração a política de investimentos em vigor nos seus produtos, a BPI Vida e Pensões reclassificou alguns dos seus produtos, passando a ter uma maior oferta de produtos classificados como artigo 8.º.

Assim, a BPI Vida e Pensões comercializa os seguintes seguros no âmbito do artigo 8.º:

- BPI Destino 2025
- BPI Destino 2030
- BPI Destino 2040
- BPI Destino 2050
- Fundo Autónomo Moderado
- Fundo Autónomo Dinâmico
- Fundo Autónomo Agressivo

que têm como base o desenvolvimento sustentável, entre os quais se destacam os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas.

Os investimentos feitos pela BPI Vida e Pensões são sujeitos a uma análise de questões Ambientais, Sociais e de Governo (ASG), aplicada a todos os ativos, procurando sempre melhorar no médio e longo prazo. Para isso, a BPI Vida e Pensões, utiliza na sua análise dados de provedores

- Fundo Autónomo Defensivo (alterado de Artigo 6.º para 8.º)
- BPI Garantia PPR (alterado de Artigo 6.º para 8.º)

A BPI Vida e Pensões publica com regularidade anual o documento relativo aos principais impactos negativos sobre a sustentabilidade, onde divulga as principais métricas das suas carteiras em termos de sustentabilidade.

No âmbito do compromisso da BPI Vida e Pensões com a sustentabilidade, a Companhia criou um Plano Diretor de Sustentabilidade que estabelece as prioridades sobre medidas a implementar que assegurem a contribuição da Companhia para o desenvolvimento sustentável. Em 2023 este Plano esteve assente em 4 pilares:

- Maior integração dos processos de Sustentabilidade na Estrutura de Governo;
- Desenvolvimento de iniciativas de sustentabilidade;
- Formações especificas na área de sustentabilidade;
- Investimentos mais sustentáveis; e
- Melhoria do processo de comunicação de sustentabilidade.



Governo Corporativo e Órgãos Sociais

5. GOVERNO **CORPORATIVO**

5.1. Sistema de Governação

O sistema de governação da BPI Vida e Pensões assenta e cumpre os princípios estabelecidos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora Resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, no Regime de Solvência II e também no Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras dos Fundos de Pensões (RJFP), aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de junho e IORP II. Em 2022 foram publicadas as normas regulamentares da ASF n.º 4/2022, de 26 de abril e n.º 7/2022, de 7 de junho, que complementam e densificam uma série de disposições de governo já contempladas nos regimes jurídicos da atividade seguradora e dos fundos de pensões.

A estrutura organizacional da BPI Vida e Pensões é adequada à complexidade do seu negócio e assenta na definição e segregação de responsabilidades e funções nos diversos níveis da organização. Paralelamente, tem definido políticas de atuação nas áreas de gestão de risco, controlo interno, auditoria interna, compliance, branqueamento de capitais, subcontratação, adequação de prestada, conceção e informação

de produtos e tratamento de aprovação Clientes. As políticas em causa são divulgadas a todos os colaboradores e garantem a existência de um conjunto de diretrizes que a Companhia segue em permanência e de uma forma consistente. Contribuem ainda para a manutenção de uma cultura de rigor na atuação interna, com os Clientes e com a Autoridade de Supervisão.

princípio De acordo com 0 da proporcionalidade, a unidade funcional da companhia é simplificada. A gestão corrente da Companhia é assegurada pelo Conselho de Administração que é coadjuvado por um Comité de Direção.

Assim, no modelo de organização da Companhia que foi implementado em 2019 e que vem sofrendo algumas alterações e adaptações à legislação e às diretrizes corporativas, a linha decisória assume a seguinte forma:

- Nível estratégico, Conselho de Administração;
- Nível executivo, Conselho 0 de Administração coadjuvado por Comité de Direção;
- Nível operativo, o Comité de Direção coadjuvado pelo Comité Investimentos e Sustentabilidade, o Comité de Risco, o Comité Coordenação de Negócio e o Comité de Segurança da Informação.

5.2. Órgãos Sociais e de Governo

Comité de Remuneração

Maria Nazaré Barroso (Presidente) Luís Patrício Francisco André Oliveira Alvar Martín Botí (Secretário) Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Luís Manuel da Graça Moura Secretário

João Olazabal Avides Moreira

Conselho Fiscal

Presidente

Maria Nazaré Barroso *Vogais*

Luís Patrício Francisco André Oliveira

Comissão de Nomeações

Jordi Arenillas Claver (Presidente) Cristina Bellido Andújar Rafael Aguilera Lopez Pablo Pernía (Secretário)

Secretário da Sociedade

Secretário

Carla Lamas Jacinto

Conselho de Administração

Presidente

Isabel Castelo Branco (Executiva)

Administradores

Maria Isabel Semião (Executiva) Jordi Arenillas Claver (Não Executivo) Cristina Bellido Andújar (Não Executivo) Rafael Aguilera Lopez (Não Executivo)

Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de
Contas, Lda
Representada por Aurélio Amado

Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da Companhia.

Comité de Remuneração

Para dar cumprimento ao definido na Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2022-R referente ao sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, designadamente no que concerne o Capítulo IX (remuneração), no início de 2023 em sede de Assembleia Geral foi designado um Comité de Remuneração, composto por 3 membros e um secretário.

Sem prejuízo de outras funções que lhe possam ser atribuídas pela Assembleia Geral, o Comité de Remuneração tem as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Prestar apoio ao Conselho de Administração na definição da política de remuneração;
- b) Rever anualmente a política de remuneração e a sua implementação e funcionamento, de modo a assegurar que:
 - i) Existe uma efetiva aplicação da política;
 - ii) No que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, é possível a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz da norma regulamentar, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da companhia;
 - iii) A política se mantém adequada perante a ocorrência de alterações às operações ou ao ambiente de negócio da companhia;

- iv) A política está de acordo com a legislação e a regulamentação nacional e internacional em vigor.
- c) Prestar informação adequada ao Conselho de Administração relativamente ao funcionamento da política de remuneração;
- d) Propor à Assembleia Geral, a política de remuneração dos administradores, bem como a remuneração individual e demais condições contratuais dos administradores executivos, garantindo a sua adequação e observância;
- e) Propor à Assembleia Geral, a política de remuneração dos membros do órgão de fiscalização, bem como a remuneração individual, garantindo a sua adequação e observância;
- f) Informar anualmente o acionista sobre o exercício das suas funções, enviando parecer fundamentado sobre a adequação da política de remuneração e de eventuais alterações à mesma que considere necessárias, devendo estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos, prestando a informação que lhe for solicitada.

A 31 de dezembro de 2023, o Comité de Remuneração era constituído por Maria Nazaré Barroso (Presidente), Luis Patrício e Francisco André Oliveira, atuando como secretário Alvar Martín Botí.

Administração e Fiscalização

A gestão da Companhia compete ao Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção composto por dois administradores executivos e quatro diretores.

Os poderes de fiscalização estão cometidos a um Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

Conselho de Administração

A administração da Companhia é exercida por um Conselho de Administração composto por um número de três a doze membros, eleitos pela Assembleia Geral que, de entre eles, designará o Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência. O Presidente tem voto de qualidade.

A atividade de gestão do Conselho de Administração centra-se na definição e acompanhamento dos riscos potencialmente afetam a atividade Companhia. Nesse sentido, o Conselho de Administração aprova as políticas que definem o marco de atuação da BPI Vida e Pensões com a Autoridade de Supervisão, com os clientes, com o acionista e com os colaboradores, e sobre as quais é definido o sistema de controlo interno. O Conselho de Administração acompanha também implementação das recomendações da auditoria interna e externa, bem como das entidades de supervisão, caso existam.

A composição do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2023 é a seguinte: um presidente (Isabel Castelo Branco), um vogal executivo (Maria Isabel Semião), dois vogais não executivos quadros da VidaCaixa (Jordi Arenillas Claver e Cristina Bellido Andújar) e um vogal não executivo quadro do Banco BPI (Rafael Aguilera Lopez).

Comissão de Nomeações

Com a entrada em vigor da supra identificada Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, foi decidido proceder a alterações nas responsabilidades e funções da anterior Comissão de Nomeações e Remunerações que passou a designar-se como Comissão de Nomeações e que tem como responsabilidades gerais:

a) Avaliar as competências, conhecimentos, experiência, idoneidade e disponibilidade necessários para os membros do Conselho de Administração;

- b) Avaliar as competências, conhecimentos, experiência, idoneidade е disponibilidade necessários para os diretores de topo, pessoas que dirijam efetivamente a empresa e responsáveis pelas funçõeschave;
- c) Submeter Conselho de ao Administração propostas as de nomeação, recondução e destituição de administradores para posterior decisão da Assembleia Geral:
- d) Elaborar pareceres sobre a nomeação e destituição de diretores de topo, demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, dos responsáveis pelas funções-chave e sobre as condições gerais dos seus contratos;
- e) Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos diretores de topo, das pessoas que dirijam efetivamente a empresa e dos responsáveis pelas funções-chave.

A Comissão de Nomeações a 31 de dezembro de 2023 era composta por Jordi Arenillas Claver (presidente), Cristina Bellido Andújar e Rafael Aguilera Lopez, atuando como secretário da mesma Pablo Pernía.

Comité de Direção

O Comité de Direção é o órgão encarregue da gestão corrente da Companhia. Tem definidos como principais objetivos: i) procurar o crescimento do negócio de forma contínua, assegurando a sua viabilidade no tempo; ii) definir um plano estratégico e assegurar a sua compreensão por toda a organização; iii) criar uma organização efetiva e eficiente; e iv) desenvolver o talento e a liderança.

A 31 de dezembro de 2023 o Comité de Direção era composto pela presidente executiva do Conselho de Administração (Isabel Castelo Branco), pela Executiva (Maria Isabel Semião) e pelos diretores Alvar Martin Botí, José Aguiar Cardoso, Carla Lamas Jacinto e Hugo Miguel Sousa.

Comité de Investimentos e <u>Sustentabilidade</u>

Em 2023 alterou-se a designação do Comité de Investimentos, uma vez que passou a ser o órgão responsável por acompanhar as ações da BPI Vida e Pensões em relação às questões de sustentabilidade, incluindo a revisão de políticas, declarações e normas da BPI Vida e Pensões que envolvem a sustentabilidade promoção е implementação de alterações e requisitos legislativos e regulamentares nestas matérias.

Comité de Investimentos Sustentabilidade reporta ao Comité de Direção, sendo o órgão encarregue de aconselhar o Comité de Direção sobre todas matérias relacionadas com Sustentabilidade e com a atividade de gestão de investimentos sob sua responsabilidade, devidamente ou subcontratada, na aprovação е acompanhamento da estratégia de sustentabilidade e de investimentos da BPI

São membros permanentes do Comité de Sustentabilidade Investimentos е Presidente do Conselho de Administração, o responsável pela Direção de Investimentos, Económico-Financeiro, Diretor responsável pela Área de Controlo de Gestão, o responsável pela Área de Controlo de Risco e o responsável pela Área Técnica de Pensões. Para a discussão dos temas referentes a sustentabilidade está presente na reunião um elemento da equipa da área de Compliance.

Comité de Risco

O Comité de Risco reporta ao Comité de Direção, tendo a responsabilidade de informar o Comité de Direção sobre as principais questões discutidas e decisões tomadas. O Comité de Risco é responsável pela gestão geral dos riscos e suas implicações para a solvência e capital da BPI e Pensões, bem como monitorização e controlo do perfil de risco

da Companhia e do cumprimento das políticas de gestão de riscos.

O Comité de Risco é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração, Económico-Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Meios, Diretora de Compliance е Assessoria responsável pela Direção de Investimentos, responsáveis pelas funções-chave gestão de riscos, de compliance e atuarial de seguros e de fundos de pensões, responsável pela Área de Controlo de Gestão, responsável pela Área Técnica de Seguros, responsável pela Área Técnica de e o responsável Departamento de Control de Riesgos da VidaCaixa.

Comité de Coordenação de Negócio

O Comité de Coordenação de Negócio reporta ao Comité de Direção. Tem como objetivo principal assegurar que a informação relevante sobre o negócio flui entre as áreas da Companhia que lidam diretamente com clientes ou com o mediador Banco BPI ou que providenciam atividades de suporte imprescindíveis para assegurar os serviços aos clientes.

O Comité de Coordenação de Negócio é pelos seguintes membros composto permanentes: Presidente do Conselho de Administração: Diretor Comercial primeiros responsáveis da Área Técnica de Seguros, da Área Técnica de Fundos de Pensões e da Área de Desenvolvimento de Negócio; Diretor da Dinamização; Diretor de Meios e primeiros responsáveis das áreas de Gestão de Sistemas, de Suporte ao Negócio de Seguros e de Suporte ao Negócio de Fundos de Pensões. São convidados permanentes Diretor Económico-Financeiro e o Diretor de Compliance e Assessoria Jurídica.

Comité de Segurança da Informação

O Comité de Segurança de Informação é o órgão responsável por gerir, controlar e monitorizar a Segurança de Informação na Companhia, devendo para o efeito analisar o posicionamento global de segurança de informação, propondo práticas que

otimizem a gestão, o acompanhamento e o controlo da segurança de informação, em linha com os objetivos da BPI Vida e Pensões. Cabe ainda ao Comité de Segurança de Informação assegurar a implementação e cumprimento das políticas corporativas do grupo aplicáveis no seu âmbito de atuação.

O Comité de Segurança de Informação é composto por representantes das áreas operacionais, de controlo de negócio e de funcões de controlo. São membros permanentes deste Comité o Diretor de Meios (Presidente), o Diretor Económico-Financeiro, o Diretora de Compliance e Assessoria Jurídica, a Função-Chave de Compliance, a Função-Chave de Gestão de Riscos, o responsável da Área de Gestão de Sistemas, o responsável da Área de Controlo de Riscos, o responsável da Área de Organização, o Local Informatition Security Officer (LISO) da BPI Vida e Pensões, o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO) e o Diretora de Auditoria Internar (este último sem direito de voto). É convidado permanente do Comité o Responsável do Departamento de Segurança de Informação VidaCaixa.

Conselho Fiscal

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) cujas responsabilidades essenciais incluem a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Companhia, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo, bem como a avaliação da atividade deste último.

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho Fiscal da BPI Vida e Pensões era constituído por um Presidente (Maria Nazaré Barroso) e dois vogais (Luis Patrício e Francisco André Oliveira).

Revisor Oficial de Contas

A função primordial do Revisor Oficial de Contas consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas. Em 2023 o representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi Aurélio Amado.

Secretário da Companhia

O Conselho de Administração designa um secretário da Companhia com competências previstas na lei. O Secretário da Companhia é Carla Lamas Jacinto.

Funções-chave

Função de Auditoria Interna

O responsável da função de auditoria interna é a Diretora de Auditoria Interna, que reporta diretamente ao Conselho de Administração. Está presente no Comité de Direção como convidado permanente, sem direito de voto, de forma a garantir a sua imparcialidade e independência face aos órgãos de gestão da sociedade.

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a função de auditoria interna da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

A Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões coordena-se com as Direções de Auditoria Interna da VidaCaixa e CaixaBank.

É responsabilidade da função de Auditoria Interna contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de governo corporativo.

Função de Compliance

A responsável da função de compliance é a Diretora de Compliance e Assessoria Jurídica que reporta diretamente ao Conselho de Administração e é membro do Comité de Direção.

A função de compliance abrange a assessoria ao órgão de administração relativamente ao cumprimento disposições legais e regulamentares, a avaliação do impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade e a identificação e avaliação do risco de compliance.

Função de Gestão de Riscos

A responsável da função de gestão de risco é a responsável pela Área de Controlo de Risco, integrada na Direção Económico-Financeira. Tem reporte informacional direto ao Conselho de Administração e ao Comité de Direção, tem reporte hierárquico ao Diretor Económico-Financeiro e reporte funcional ao responsável da função de gestão de risco da VidaCaixa.

É da responsabilidade da função de gestão de riscos a assistência ao órgão de administração na monitorização do sistema de gestão de riscos e do perfil de risco geral Companhia, comunicação da а informações pormenorizadas exposições ao risco e aconselhamento em matéria de gestão de riscos, incluindo questões estratégicas.

Função Atuarial

Em 2023 foi efetuada uma alteração na titularidade da Função-Chave atuarial, tendo sido autorizada pela acumulação com a Função-Chave de gestão de riscos e efetuado o registo para este efeito da responsável pela área de controlo de Risco da Direção Económica e Financeira. A função atuarial tem reporte informacional direto ao Conselho de Administração e ao Comité de Direção e é responsável por coordenar o cálculo das provisões técnicas, assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas, avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas, contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

5.3. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A BPI Vida e Pensões tem uma Política de Seleção e Avaliação, aprovada Conselho de Administração.

O objetivo da Política é estabelecer os princípios, critérios e linhas fundamentais da organização e os procedimentos para realizar a avaliação da adequação e da idoneidade dos membros do Conselho de Administração, da alta direção e dos responsáveis pelas funções chave que compõem o sistema de governo da Companhia, conforme definido na legislação aplicável.

A seleção e avaliação das pessoas abrangidas pela Política deverá observar a respetiva adequação das qualificações profissionais, idoneidade, independência, disponibilidade e capacidade.

Dependendo do grupo em que se integram, outos elementos deverão ser tidos em consideração, designadamente:

- composição do Conselho a) A Administração deverá assegurar a sua diversidade e equilíbrio.
- b) Nos processos de seleção dos membros do Conselho de Administração, de forma a garantir que concorrem diferentes opiniões no seio do mesmo, dever-se-á ter presente o princípio da diversidade, em particular de género, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica, bem como o princípio da não discriminação e iqualdade de tratamento, de forma a assegurar que, no que respeita aos candidatos propostos para a nomeação ou reeleição como membros do Administração, Conselho de considere a seleção de candidatos do sexo menos representado e se evite qualquer tipo de discriminação a este respeito.
- c) No âmbito da seleção dos membros da alta direção e dos titulares de funçõeschave, a contratação e retenção do perfil adequado será uma prioridade devendo ser garantida a identificação, recrutamento, retenção desenvolvimento de talento. Deve ser privilegiada em todos os momentos, a competência para o desempenho da posição específica e, além disso, e na medida do possível, a diversidade,

- sendo que as propostas devem respeitar sempre o princípio da não discriminação e da igualdade de tratamento.
- d) No que respeita aos membros do órgão de fiscalização e ao revisor oficial de contas deverá ser dada especial atenção à ausência de conflitos de interesses de qualquer tipo, nomeadamente por eventuais relações parentesco económicas, ou passadas ou presentes. As qualificações profissionais, idoneidade e capacidade crítica deverão também ser tidas em consideração.

5.4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

1. Âmbito de Aplicação

pessoas suieitas à Política Remuneração são todos os Colaboradores da BPI Vida e Pensões que mantêm uma relação de trabalho remunerada com a Companhia, incluindo os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. São incluídos no âmbito de aplicação de Remuneração Política Colaboradores da BPI Vida e Pensões que integrem o Coletivo Identificado por aplicação da legislação em vigor para a sua determinação.

2. Coletivo Identificado

Compete ao Conselho de Administração aprovar, no último trimestre de cada ano, a lista atualizada dos cargos que compõem o Coletivo identificado a partir de 1 de janeiro ano seguinte. Esta lista será determinada com base nos cargos existentes na BPI Vida e Pensões em 30 de setembro do ano anterior ao qual se aplica.

A 31 de dezembro de 2023, o Coletivo Identificado é composto pelo Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, pelos membros do Conselho Fiscal, pelas pessoas que compõem o Comité de Direção e pelos responsáveis das Funções Chave da Companhia, de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

3. Princípios Gerais de Remuneração

São os seguintes, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões, aplicáveis a todos os Colaboradores:

- a) A compensação global destina-se a promover comportamentos que garantam criação de valor a longo prazo e a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Portanto, a remuneração variável leva em conta não só a concretização dos objetivos, mas também a forma como estes são alcançados;
- b) Preparar decisões e recomendações sobre remuneração;
- c) A Companhia estabelece internamente os controlos e medidas mitigadoras adequadas, de acordo com a respetiva legislação e regulamentação em vigor, de modo a evitar eventuais conflitos de interesses em prejuízo dos clientes;
- d) Este princípio deve estar conformidade com as disposições Lei 7/2019 de 16 de previstas na janeiro, que aprova o RJDSR e que transpõe para o ordenamento jurídico português a DDS, que estabelece que os distribuidores de seguros não devem ser remunerados nem avaliar o desempenho dos seus Colaboradores de uma forma que entre em conflito com a sua obrigação de agir no melhor interesse dos seus clientes:
- e) Os princípios do sistema de remunerações da Companhia são claros, transparentes e eficazes, e estarão sempre à disposição dos Colaboradores abrangidos pela Política.
- f) Os objetivos individuais dos Colaboradores são estabelecidos com base nos compromissos que estes atingem e definem com os seus responsáveis;
- g) A Política de Remuneração baseia a sua estratégia para atrair e reter talento proporcionando aos Colaboradores a participação num projeto social e empresarial diferenciado, na

- possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas para a compensação global;
- h) Dentro dos termos da compensação global, a Política de Remuneração define um posicionamento competitivo no que respeita ao total da remuneração fixa e benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atrair e reter talento em ambas as componentes da remuneração;
- i) A componente fixa da remuneração e quaisquer benefícios que a BPI Vida e Pensões entenda oferecer aos seus Colaboradores são a componente preponderante do conjunto de condições remuneratórias pelo que, em geral, o conceito de remuneração variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como um gerador de risco;
- j) Nesse sentido, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões serão alinhados com a estratégia comercial e de gestão de riscos e as práticas de remuneração incentivarão uma assunção prudente de riscos de forma que não ameacem a capacidade da Companhia para manter um nível de capital adequado;
- k) A Política de Remuneração é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando na estrutura de remuneração variável, objetivos vinculados a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções associada;
- O sistema de promoção é alicerçado na valorização das competências, desempenho, compromisso e mérito profissional evidenciados de forma sustentada ao longo do tempo;
- m) Seguindo o princípio da proporcionalidade, o cumprimento de alguns dos requisitos regulamentares e de boas práticas estabelecidos nesta Política serão progressivos, tendo em conta a organização interna e a natureza, volume e complexidade dos

riscos inerentes à atividade da Companhia;

 n) Além dos princípios gerais aqui previstos, são aplicáveis à remuneração dos membros do Coletivo Identificado da BPI Vida e Pensões os princípios estabelecidos no n.º 6 e 8 desta Política de Remuneração.

A remuneração dos Colaboradores, estabelecida no quadro geral definido nesta Política de Remuneração é aprovada pelos órgãos de governo competentes da BPI Vida e Pensões. Além dos princípios gerais aqui previstos, são aplicáveis à remuneração dos membros do Coletivo Identificado da BPI Vida e Pensões os princípios descritos abaixo no ponto 10.

4. Processo de determinação, aplicação e supervisão da Política de Remuneração

4.1. Funções do Conselho de Administração

O Código das Sociedades Comerciais (CSC) prevê que, entre outros poderes indelegáveis, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto relacionado com modificações importantes na organização da Companhia, onde devem ser incluídas decisões como: i) a determinação das políticas e estratégias gerais da Companhia, ii) a determinação da política de gestão de risco e iii) a determinação da política de governo corporativo da Companhia.

Por outro lado, a seção 1 (d) do artigo 275.º do Regulamento Delegado estabelece que o Conselho de Administração é responsável por determinar os princípios gerais da política de remuneração do Coletivo Identificado.

No mesmo sentido, determina o RJASR, no seu artigo 63.º, que o Conselho de Administração é o responsável máximo pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à atividade da Companhia.

Com a entrada em vigor da NR 4/2022, foi necessário efetuar alterações ao modelo de governo definido na BPI Vida e Pensões em questões relacionadas com a política de

remuneração. Neste âmbito, as responsabilidades sobre remunerações, ficam sob a alçada do Conselho de Administração, exceto as que, nos termos definidos na Norma Regulamentar, sejam da competência do Comité de Remuneração.

4.2. Funções do Comité de Remuneração

Em 2023 foi designado um Comité de Remuneração que tem como principais funções:

- a) Prestar apoio ao órgão de administração na definição da política de remuneração;
- b) Preparar decisões e recomendações sobre remuneração;
- c) Rever anualmente a política remuneração e a sua implementação e funcionamento, de modo a assegurar que: i) existe uma efetiva aplicação da política; ii) no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, é possível a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração; iii) a política se mantém adequada perante a ocorrência de alterações às operações ou ao ambiente de negócio da companhia; iv) a política está de acordo com a legislação regulamentação nacional е internacional em vigor;
- d) Prestar informação adequada ao órgão de administração relativamente ao funcionamento da política de remuneração da empresa;
- e) Informar anualmente o acionista sobre o exercício das suas funções, incluindo a emissão de um parecer fundamentado sobre a adequação da política de remuneração;
- f) Submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a parte da política de remuneração respeitante aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

4.3. Funções do Comité de Direção

O Comité de Direção da BPI Vida e Pensões é responsável por garantir a recolha e preparação das informações necessárias para que o Comité de Remuneração possa cumprir as suas responsabilidades de forma eficiente.

A Direção de Meios da BPI Vida e Pensões é responsável por promover essas ações no Comité de Direção.

5. Componentes da Remuneração

A Política de Remuneração da BPI Vida e Pensões é estruturada levando em consideração o contexto da conjuntura e dos resultados, e inclui principalmente:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total;
- Uma remuneração variável na forma de prémio ligada à realização dos objetivos previamente estabelecidos e definidos de modo a evitar possíveis conflitos de interesses que inclua princípios de avaliação qualitativa tendo em conta o alinhamento de interesses dos Clientes e as regras de conduta;
- Benefícios sociais.

Adicionalmente ao que foi referido anteriormente, pode ser estabelecido um incentivo de longo prazo para determinados Colaboradores, como componente variável da remuneração.

6. Relação entre componentes fixos e componentes variáveis

Anualmente são fixadas diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as funções, incluindo as que pertencem ao Coletivo Identificado, com base na remuneração fixa, e estão contidas no documento intitulado Sistema de Remuneração Variável, que é objeto de atualização anual.

7. Remuneração fixa

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros não executivos do

Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, caso exista, deverá consistir exclusivamente numa componente fixa, excluindo quaisquer componentes variáveis.

A remuneração fixa dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal é estabelecida pelos órgãos de governo da BPI Vida e Pensões, respeitando sempre as disposições do CSC e tendo em consideração as funções desempenhadas por cada um deles.

A remuneração fixa e a sua atualização aplicada a todos os Colaboradores, incluindo os membros do Comité de Direção da BPI Vida e Pensões, baseia-se principalmente numa abordagem de mercado baseada em pesquisas salariais e estudos ad hoc específicos. As pesquisas salariais e estudos específicos ad hoc nos quais a BPI Vida e Pensões participa devem ser realizadas por empresas especializadas de primeiro nível, sendo a amostra comparável ao setor financeiro, de seguros e de gestão de fundos de pensões do mercado onde a BPI Vida e Pensões opera.

A BPI Vida e Pensões poderá definir quaisquer outros benefícios para os Colaboradores, em linha com o pressuposto da criação de uma oferta de benefícios sociais competitiva, devendo os mesmos ser previamente aprovada pelos órgãos de governo.

8. Remuneração Variável

A remuneração variável dos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, incluindo os membros do Coletivo Identificado, assume a forma de um prémio anual e é baseada combinação de: avaliação desempenho individual, avaliação de desempenho coletivo da unidade estrutura onde o Colaborador se integra, bem como o resultado de desempenho da BPI Vida e Pensões. A avaliação de desempenho tem em conta critérios financeiros ou outros quantitativos e qualitativos e inclui os ajustamentos necessários pela exposição aos riscos atuais e futuros, tendo em consideração o custo de capital e o perfil de risco da BPI Vida e Pensões.

De igual forma, a definição da remuneração persegue а vinculação retribuição dos colaboradores da BPI VP aos objetivos, à estratégia comercial e à gestão e integração dos riscos, incluindo os riscos de sustentabilidade, a que a Companhia está sujeita e que gere. A este respeito, incorpora-se na estrutura da remuneração variável, quando se aplique, critérios para a correta integração dos riscos de sustentabilidade na estratégia e gestão.

Adicionalmente, pode existir uma remuneração variável em forma de incentivo a longo prazo, relacionado com a concretização de objetivos de projetos estratégicos e cujo conteúdo e montante, âmbito pessoal de aplicação e condições para a sua apropriação e perceção sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

Neste sentido, as diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as categorias profissionais, incluindo os membros do Coletivo Identificado, são fixadas anualmente, com base na remuneração fixa, e encontram-se especificadas e claramente documentadas em sede de Sistema de Remuneração Variável.

A atribuição de eventual remuneração variável, na forma de prémio, está condicionada a priori pelo bom desempenho da BPI Vida e Pensões. O bom desempenho da BPI Vida e Pensões é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos da BPI Vida e Pensões (Objetivos Corporativos).

Em caso de suspensão do contrato de trabalho ou contrato comercial, ou de cessação da relação laboral ou comercial de um Colaborador da BPI Vida e Pensões sujeito à aplicação da presente Política, o pagamento da remuneração variável encontra-se sujeito aos critérios previstos no Sistema de Remuneração Variável da BPI Vida e Pensões.

Qualquer eventual proposta de remuneração futura baseada em ações terá

que ser aprovada, de acordo com os preceitos do CSC e dos Estatutos da Companhia, pela Assembleia Geral de Acionistas da BPI Vida e Pensões.

9. Benefícios sociais

As contribuições realizadas pela BPI Vida e Pensões para Planos de Pensões são determinadas como uma percentagem predeterminada da remuneração fixa.

O sistema de benefícios sociais em vigor na BPI Vida e Pensões prevê uma contribuição definida para a contingência de reforma.

Este sistema é um regime misto entre: i) contribuição definida para a reforma e; ii) um benefício definido para contingências por invalidez e morte, que se materializa num plano de pensões e apólices de seguros de vida grupo.

As contribuições dos Colaboradores sujeitos à Política de Remuneração para o plano de pensões são determinadas como uma percentagem predefinida da retribuição fixa; no entanto, os Colaboradores também podem decidir fazer uma contribuição adicional para o referido plano de pensões.

Os Colaboradores com um contrato de cedência com a BPI Vida e Pensões encontram-se abrangidos pelas respetivas condições, em matéria de contribuição para o plano de pensões.

O esquema de benefícios sociais da BPI Vida e Pensões não se configura como um benefício discricionário, sendo aplicado objetivamente, de acordo com as funções desempenhadas pelo colaborador ou em circunstâncias semelhantes que determinam uma redefinição das condições de remuneração.

O montante das contribuições ou o grau de cobertura dos benefícios não pode ser determinado como parte do pacote de remuneração variável, uma vez que não está relacionado com o cumprimento dos parâmetros de desempenho ou atribuído como recompensa ou similar.

10. Mecanismos específicos para o Coletivo Identificado

Aos membros do Coletivo Identificado serão aplicados os princípios básicos do sistema de remuneração da BPI Vida e Pensões, bem como sequintes princípios OS específicos.

10.1. Relação entre componentes fixas e componentes variáveis da remuneração

De acordo com os princípios do artigo 275.º do Regulamento Delegado, a componente variável da compensação do Coletivo Identificado, se existir, deve ser equilibrada de modo a que a componente fixa ou garantida represente uma proporção suficientemente elevada da compensação total, a fim de evitar que os Colaboradores dependam excessivamente da componente variável e permitir à BPI Vida e Pensões usar uma política de incentivos completamente flexível que inclua a possibilidade de não pagamento qualquer componente variável.

Considerar-se-á que existe um equilíbrio adequado entre remuneração fixa e variável desde que a componente variável não exceda 100% da componente fixa total de cada membro do Coletivo Identificado, ou aquele que o Supervisor preveja a qualquer momento.

Caso a remuneração variável de um membro do Coletivo Identificado ultrapasse o referido limite, justificar-se-á que a Política de Remuneração devidamente equilibrada, desde que o rácio utilizado cumpra os seguintes requisitos:

- Esteja equilibrado, de forma a que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada na remuneração total para evitar a dependência excessiva colaboradores das componentes variáveis;
- Permita à Companhia a aplicação de política de remuneração variável totalmente flexível incluindo possibilidade de não pagar qualquer componente variável; e
- Esteja alinhada com a estratégia de negócios e gestão de risco da empresa, respetivo perfil de risco, objetivos, práticas de gestão de

risco, e os interesses e desempenho de longo prazo da Companhia como um todo.

Conselho de Administração ou Assembleia Geral com o parecer prévio do Comité de Remuneração, caso se trata de membros do Conselho de Administração, acordar no pagamento remuneração variável que ultrapasse o limite de 100% da componente fixa da remuneração total, quando circunstâncias anteriormente indicadas se verificarem.

Com o objetivo de alcançar um equilíbrio razoável e prudente entre as componentes fixa e variável da remuneração, na BPI Vida e Pensões, os valores da remuneração fixa são suficientes, sendo a percentagem que a remuneração variável representa sobre a remuneração fixa anual, no geral, relativamente baixa.

Deste modo, são fixadas previamente diferentes percentagens de remuneração variável sobre a remuneração fixa para todas as funções, incluindo as que pertencem ao Coletivo Identificado que estão vertidas no documento intitulado Sistema de Remuneração Variável, que é objeto de atualização anual.

último, conforme definido nο Regulamento Delegado 2015/035 e o Parecer da EIOPA sobre remunerações do setor de seguros, a remuneração dos responsáveis por funções chave tende a ser predominantemente fixa, e quando esses responsáveis recebem uma remuneração variável, esta é apurada separadamente das unidades de negócio que controlam, incluindo os resultados que derivam das decisões de negócio das quais esses profissionais participam.

A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da BPI Vida e Pensões de acordo com os critérios definidos supra no ponto 8 e, em caso de diferimento obedeçam ao disposto no artigo 84.º da Norma Regulamentar 4/2022.

10.2. Avaliação do desempenho e de objetivos

Para a avaliação do desempenho do Variável, Sistema de Remuneração incluindo a avaliação de objetivos dos membros do Coletivo Identificado, são tidos em consideração critérios quantitativos (financeiros) qualitativos е financeiros). A combinação adequada de critérios quantitativos e qualitativos deve depender das funções e responsabilidades de cada profissional. Em todos os casos, os critérios quantitativos e qualitativos, e o equilíbrio entre eles, para cada nível e categoria, devem ser especificamente documentados.

Neste sentido, os objetivos do Sistema de Remuneração Variável da Companhia devem ser, no seu conjunto, equilibrados entre critérios financeiros e não financeiros. Este saldo será cumprido caso a remuneração variável esteja vinculada, pelo menos, em 25% a critérios quantitativos.

Para efeitos de ajustamento, a remuneração variável aplicável aos membros do Coletivo Identificado da Companhia determina-se sobre a base de um prémio objetivo (100%) estabelecido para cada um deles, com uma possível variação entre 0% e 150%.

O nível de concretização de objetivos é definido de acordo com os seguintes parâmetros a serem medidos:

- Objetivos Corporativos da Companhia;
- Objetivos Individuais dos Colaboradores.

Os objetivos e as condições para compreensão do sistema de remuneração variável encontram-se especificados no documento denominado Sistema de Remuneração Variável.

A ponderação desses objetivos varia de acordo com a categoria profissional do Colaborador, sendo que os objetivos dos membros do Coletivo Identificado se encontram equilibrados.

Os objetivos corporativos da Companhia são propostos pelo Comité de Direção e aprovam-se em Conselho de Administração. A sua ponderação deve ser distribuída por base em conceitos objetiváveis em função dos principais objetivos da Companhia.

A proposta de composição e ponderação dos objetivos corporativos é sempre estabelecida em conformidade com o previsto no regulamento aplicável.

10.3 Risco de sustentabilidade

A Política de Remuneração é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando na estrutura de remuneração variável, objetivos vinculados a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções associadas.

10.4. Funções de Controlo

A remuneração dos membros do Coletivo Identificado que desempenham funções de controlo deverá basear-se numa remuneração fixa estabelecida com caráter anual conforme o nível de responsabilidade, funções atribuídas, experiência e competências do Colaborador.

Deste modo, a remuneração variável atribuível correspondente aos Colaboradores pertencentes ao Coletivo Identificado e dedicados a funções de Gestão de Riscos, Compliance, Auditoria Interna e Atuarial deve ser independente dos resultados dos segmentos e áreas operacionais a que essas funções dizem respeito que estão sob seu controlo, relativamente às quais terão especial relevância os objetivos não financeiros.

10.5. Ciclo de pagamento da remuneração variável

Independentemente do estabelecido no Sistema de Remuneração Variável, 40% da remuneração variável acumulada pelos membros do Coletivo Identificado será diferida nos casos em que esses membros aufiram uma remuneração variável superior a 50,000€ e cujo valor represente mais de um terço da sua remuneração total (Componente Diferida).

Conforme estabelecido no Regulamento Delegado 2015/035, a Componente Diferida

terá em conta a natureza e horizonte temporal da atividade de BPI Vida e Pensões. Assim, considerando a projeção de riscos feita pela empresa (ORSA), o período de diferimento é de 3 anos.

Desde que não ocorram situações na regulamentação específica dos sistemas de remuneração variável que gerem a redução da remuneração variável, a parte diferida da remuneração variável deve ser paga em três parcelas, cujos valores e datas são determinados da seguinte forma:

- 1/3 12 meses após a data de pagamento inicial.
- 1/3 24 meses após a data de pagamento inicial.
- 1/3 36 meses após a data de pagamento inicial.

O valor não diferido da remuneração variável será pago na data fixada para a generalidade dos Colaboradores dirigentes da Companhia, conforme previsto no Sistema de Remuneração Variável.

11. Divulgação do montante anual da remuneração auferida pelos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em 2023

11.1 Remuneração dos Membros Conselho de Administração

A Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), determina a inclusão de informação relativa à remuneração efetivamente paga aos administradores executivos, seja sob a forma fixa ou de participação nos lucros e/ou pagamentos de prémios.

A BPI Vida e Pensões não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

Os montantes pagos 2023 aos em administradores executivos foram os seguintes:

Membros	Fixa	Variável*	Total
Isabel Castelo Branco (Presidente)	200	56	256
Maria Isabel Semião	134	29	163
TOTAL	334	85	419

^{*}Montante pago em 2023 referente a 2022 Valores em milhares de euros

Não foram pagas no exercício nem são devidas quaisquer indemnizações relativas à cessação de funções de qualquer administrador executivo.

11.2 Remuneração dos Membros Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados da BPI Vida e Pensões.

Os montantes pagos em 2023 aos membros do Conselho Fiscal foram os seguintes:

Membros	2023	2022
Maria Nazaré Barroso	25	25
Luis Manuel Patrício	21	21
Francisco André de Oliveira*	24	7
José Manuel Toscano	-	17
TOTAL	70	70

^{*}do montante pago em 2023, 3 mil euros respeitam ao exercício 2022

RECOMENDAÇÕES DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E **FUNDOS** DE **PENSÕES** SOBRE **POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO**

A Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2022-R, no seu capítulo IX ("Remuneração"), procede desenvolvimentos regulamentares, sendo aue alguns já se encontravam anteriormente previstos na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, sobre a política de remuneração das empresas de seguros ou de resseguros e sociedades gestoras de pensões de na е Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril.

Considerando que Norma Regulamentar 4/2022 revoga parcialmente a Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, no que respeita à atividade seguradora e resseguradora, considera-se pertinente considera-se pertinente continuar apresentar o quadro seguinte para os efeitos do cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R correspondendo à indicação discriminada das recomendações adotadas e não adotadas, incluindo a fundamentação não adoção de determinadas recomendações.

Recomendação	Adotada/ Não adotada	Fundamentação
I. Princípios Gerais		
I.4. As instituições devem adotar uma política de remuneração consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz que evite uma excessiva exposição ao risco, que evite potenciais conflitos de interesses e que seja coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, designadamente com as perspetivas de crescimento e rendibilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes.	Adotada	
I.5. A política de remuneração deve ser adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela instituição e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir.	Adotada	
I.6. As instituições devem adotar uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da política de remuneração, que identifique, de forma objetiva, os colaboradores envolvidos em cada processo, bem como as respetivas responsabilidades e competências.	Adotada	
II. Aprovação da Política de Remuneração		
II.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, no que se refere à remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável.	Adotada	
II.2. No que se refere à remuneração dos restantes colaboradores abrangidos pela presente Circular, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de administração.	Adotada	
II.3. Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções-chave e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos e de capital da instituição.	Adotada	
II.4. A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os colaboradores da instituição. A política de remuneração deve ainda ser objeto de revisão periódica e estar formalizada em documento(s) autónomo(s), devidamente atualizado(s), com indicação da data das alterações introduzidas e respetiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores.	Adotada	
II.5. O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação.	Adotada	
III. Comissão De Remuneração		
III.1. A comissão de remuneração, caso exista, deve efetuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração da instituição e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, incluindo a respetiva remuneração com base em ações ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da presente Circular, em	Adotada	

especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.

III.2. Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes Adotada Em 2023 foi designado em sede de relativamente aos membros do órgão de administração e cumprir com requisitos Assembleia Geral um Comité de de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas Remuneração que cumpre os funções, em particular possuir conhecimentos e/ou experiência profissional em critérios definidos no art. 89.º da matéria de política de remuneração. NR 4/2022 no que concerne a sua composição, funcionamento. III.3. No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas Não Aplicável funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração ou que tenha relação atual

III.4. A comissão de remuneração deve informar anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos.

com consultora da instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada

por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

III.5. A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar atas de todas as reuniões que realize.

Adotada

Adotada

Adotada

IV. Remuneração Dos Membros Do Órgão De Administração

Membros executivos do órgão de administração

IV.1. A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da instituição, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real crescimento da instituição e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da instituição.

IV.2. As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.

Não Adotada

Adotada

A BPI Vida e Pensões não emite instrumentos financeiros que possam servir este fim.

funcões

IV.3. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu iusto valor.

IV.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período.

IV.5. A parte da componente variável sujeita a diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração.

Adotada

Adotada

IV.6. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos,	Adotada	
quer com a instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco		
inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela instituição.		
IV.7. Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão	Não aplicável	Não aplicável face ao disposto no
de administração manter as ações da instituição a que tenham acedido por força		ponto IV.3.
de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da		
remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas		
com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas		
ações.		
IV.8. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o	Não aplicável	Não aplicável face ao disposto no
início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três		ponto IV.3.
anos.		·
IV.9. Após o exercício referido no ponto anterior, os membros executivos do	Não aplicável	Não aplicável face ao disposto no
órgão de administração devem conservar um certo número de ações, até ao fim		ponto IV.3.
do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos		po 11131
relacionados com a aquisição de ações, sendo que o número de ações a		
conservar deve ser fixado.		
Membros não executivos do órgão de administração	Adotada	
IV.10. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração	Adotada	
não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou		
do valor da instituição.		
Indemnizações em caso de destituição	Adotada	
	Auotaua	
IV.11. Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que		
a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa		
causa de um membro do órgão de administração não seja paga se a destituição		
ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do		
órgão de administração.		
-		
V. Remuneração Dos Colaboradores		
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração,	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração,	Adotada	
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável	Adotada Não Adotada	A BPI Vida e Pensões não emite
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.		A BPI Vida e Pensões não emite instrumentos financeiros que
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser		
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização		instrumentos financeiros que
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses		instrumentos financeiros que
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção		instrumentos financeiros que
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da		instrumentos financeiros que
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo		instrumentos financeiros que
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não Adotada	instrumentos financeiros que possam servir este fim.
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor. Critérios de atribuição da remuneração variável V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho	Não Adotada Adotada	instrumentos financeiros que possam servir este fim. A avaliação de desempenho atende ao desempenho individual e ao
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor. Critérios de atribuição da remuneração variável V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde	Não Adotada Adotada	instrumentos financeiros que possam servir este fim. A avaliação de desempenho atende ao desempenho individual e ao desempenho coletivo da
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor. Critérios de atribuição da remuneração variável V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não	Não Adotada Adotada	instrumentos financeiros que possam servir este fim. A avaliação de desempenho atende ao desempenho individual e ao desempenho coletivo da Companhia. Atendendo à dimensão
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor. Critérios de atribuição da remuneração variável V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis	Não Adotada Adotada	instrumentos financeiros que possam servir este fim. A avaliação de desempenho atende ao desempenho individual e ao desempenho coletivo da Companhia. Atendendo à dimensão e estrutura da Companhia,
V. Remuneração Dos Colaboradores Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável V.1. Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo. V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor. Critérios de atribuição da remuneração variável V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não	Não Adotada Adotada	instrumentos financeiros que possam servir este fim. A avaliação de desempenho atende ao desempenho individual e ao desempenho coletivo da Companhia. Atendendo à dimensão

beneficiários e contribuintes, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo.		coletivo de unidades de estrutura ou direções.
V.4. Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo.	Adotada Parcialmente	Os critérios utilizados são predeterminados e mensuráveis. No entanto, não são relativos a um quadro plurianual tendo sido adotado o entendimento de que esta componente diz respeito ao cumprimento ou não dos objetivos anuais.
V.5. A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da instituição no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve, de um modo geral, ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da instituição.	Adotada	
Diferimento da remuneração variável V.6. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição	Adotada Parcialmente	Esta solução foi adotada em relação aos membros do Coletivo Identificado nos casos em que esses membros aufiram uma remuneração variável superior a 50,000€ e cujo valor represente mais de um terço da sua remuneração total. Não é aplicada em relação a todo o universo de colaboradores.
V.7. A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do colaborador.	Adotada Parcialmente	Adotada em relação aos membros do Coletivo Identificado conforme referido em V.6.
Remuneração dos colaboradores que exerçam funçõeschave V.8. Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave devem ser remunerados em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.	Adotada	
V.9. Em particular, a função atuarial e o atuário responsável devem ser remunerados de forma consentânea com o seu papel na instituição e não em relação ao desempenho desta.	Adotada Parcialmente	A remuneração é consentânea com a função. A Política de Remunerações define, para todos os Colaboradores incluindo o responsável pela função atuarial, que a componente variável da remuneração tem em consideração os objetivos de empresa, não sendo alheia ao desempenho da Companhia.
VI. Avaliação Da Política De Remuneração VI.1. A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelas funções-	Adotada	
chave da instituição, em articulação entre si. VI.2. A avaliação prevista no número anterior deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação,	Adotada	
In PRI Vida a Pançãos I Polatória a Cantas 2022		

à luz das recomendações da Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da instituição.

VI.3. As funções-chave devem apresentar ao órgão de administração e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.

Adotada

VII. Grupos Financeiros

VII.1. A empresa-mãe de um grupo segurador ou conglomerado financeiro sujeito à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal com base na sua situação em base consolidada deve assegurar que todas as suas filiais, incluindo as filiais no estrangeiro, implementem políticas de remuneração consistentes entre si, tendo por referência as presentes recomendações.

Não Aplicável

VII.2. A adoção das presentes recomendações deve ser assegurada para o total das remunerações pagas a cada colaborador pelo conjunto das instituições que integrem o mesmo grupo segurador ou conglomerado financeiro.

Não Aplicável

VII.3. As funções-chave da empresa-mãe devem efetuar, em articulação entre si, com uma periodicidade mínima anual, uma avaliação das práticas remuneratórias das filiais no exterior à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital

Não Aplicável

VII.4. As funções-chave devem apresentar ao órgão de administração da empresa-mãe e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da avaliação a que se refere o número anterior, que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.

Não Aplicável



Considerações Finais

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos do Decreto-lei 543/80 de 7 de novembro, declara-se que a Companhia não detém dívidas para com o Sector Público Estatal. De igual modo, de acordo com o Decreto-lei 411/91, de 17 outubro, declarase que a BPI Vida e Pensões não tem dívidas à Segurança Social.

Presidente do Conselho de Administração	0
Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco	
Variable and the second trans	
Vogal executivo	
Maria Isabel Revés Arsénio Florêncio Semião	
Vogais não executivos	
Jordi Arenillas Claver	
Rafael Aguilera Lopez	
Cristina Bellido Andujar	
LISBOA, 20 DE MARÇO DE 2024	



Anexos



Demonstrações Financeiras e Notas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

			31 Dez. 23		31 Dez. 22 (Reexpresso)				
ATIVO	Notas	Valor bruto	Imparidade, depreciações amortizações ou ajustamentos	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade, depreciações amortizações ou ajustamentos	Valor líquido		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	4	105 823	-	105 823	229 578	-	229 578		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	5	-	-	-	-	-	-		
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	6	3 252 095	-	3 252 095	3 218 685	-	3 218 685		
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	6	808 658	-	808 658	805 966	-	805 966		
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	6	314 116	32	314 083	222 402	7	222 395		
Derivados de cobertura	6	2 983	-	2 983	7 485	-	7 485		
Terrenos e edifícios		-	-	-	-	-	-		
Terrenos e edifícios de uso próprio		-	-	-	-	-	-		
Terrenos e edifícios de rendimento		-	-	-	-	-	-		
Outros ativos tangíveis	7	4 976	1 654	3 323	2 451	2 066	385		
Inventários		-	-	-	-	-	-		
Goodwill		-	-	-	-	-	-		
Outros ativos intangíveis	7	3 858	3 005	853	3 154	2 334	820		
Ativos de contratos de seguro do ramo vida		-	-	-	-	-	-		
Ativos de contratos de seguro dos ramos não vida		-	-	-	-	-	-		
Outros ativos de contratos de seguro		-	-	-	-	-	-		
Ativos de contratos de resseguro cedido do ramo vida	10	3 610	-	3 610	5 126	-	5 126		
De serviços futuros		332	-	332	3 255	-	3 255		
De serviços passados		3 278	-	3 278	1 872	-	1 872		
Ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos não vida		-	-	-	-	-	-		
De serviços futuros		-	-	-	-	-	-		
De serviços passados		-	-	-	-	-	-		
Outros ativos de contratos de resseguro		-	-	-	-	-	-		
Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguros		-	_	-	-	-	-		
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		-	-	-	-	-	-		
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	8	8 658	-	8 658	5 150	-	5 150		
Contas a receber por operações de seguro direto		445	-	445	685	-	685		
Contas a receber por outras operações de resseguro		3 760	-	3 760	310	_	310		
Contas a receber por outras operações		4 454	_	4 454	4 154	_	4 154		
Ativos por impostos	13	11 551	-	11 551	12 696	-	12 696		
Ativos por impostos correntes		-	-	-		-			
Ativos por impostos diferidos		11 551	_	11 551	12 696	_	12 696		
Acréscimos e diferimentos	9	77	-	77	145	-	145		
Outros elementos do ativo		-	-	-		-			
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas		-	-	-	-	-	-		
TOTAL ATIVO	3	4 516 405	4 691	4 511 714	4 512 838	4 407	4 508 431		

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

		31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		Valor líquido	Valor líquido
Passivo			
Passivos de contratos de seguro do ramo vida	10	236 895	306 366
De serviços futuros		230 457	301 571
De serviços passados		6 438	4 795
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida		-	-
De serviços futuros		-	-
De serviços passados		-	-
Outros passivos de contratos de seguro		-	-
Passivos de contratos de resseguro cedido do ramo vida		-	-
Passivos de contratos de resseguro cedido dos ramos não vida		-	-
Outros passivos de contratos de resseguro		-	-
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações			
considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	11	4 019 805	3 986 594
Derivados de cobertura	6	2 640	6 460
Outros passivos financeiros	2.9	2 505	279
Passivos subordinados		-	-
Depósitos recebidos de resseguradores		-	-
Outros		2 505	279
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo			-
Outros credores por operações de seguros e outras operações	12	44 602	37 406
Contas a pagar por operações de seguro direto		26 209	23 114
Contas a pagar por outras operações de resseguro		2 011	1 347
Contas a pagar por outras operações		16 382	12 945
Passivos por impostos	13	15 612	12 405
Passivos por impostos correntes		4 910	2 186
Passivos por impostos diferidos		10 702	10 220
Acréscimos e diferimentos	9	6 477	4 743
Outras provisões		260	256
Outros elementos de passivo		-	-
Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		-	-
TOTAL PASSIVO	3	4 328 795	4 354 509
Capital Próprio			
Capital	14	76 000	76 000
Outros instrumentos de capital		-	-
Reservas de reavaliação	6 e 15	(12 686)	(35 928)
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		(22 875)	(53 467)
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		42	73
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor		9 979	17 419
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		168	47
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	6 e 15	16 670	27 992
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro		-	-
Reserva por impostos	6 e 15	(1 020)	1 676
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		, 2 320)	
Outras reservas	15	87 025	74 634
Resultados transitados	15	(2 845)	(5 347)
Resultado do exercício	15	19 775	14 894
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		182 919	153 921

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

to where the the area national relations			31 De	31 Dez. 22 (Reexpresso)		
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		Técnica Vida	Técnica Não Vida	Mão Técnica	Total	Total
Réditos de contratos de seguro	3 e 29	33 761	-	- 2	33 761	22 662
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio	e searce	33 813			33 813	23 262
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio		(52)			(52)	(600
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros		(208)	+		(208)	(652
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado		40			40	52
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos		10000	. S			
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		117	-	-	117	44.00
astos de contratos de seguros	3 e 29	22 382			22 382	14 109
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros		11 595			11 595	7 098
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		9 798			9 798	7 503
Alterações relativas a serviços passados		1 642			1 642	3 281
Alterações relativas a serviços futuros		(654)		-	(654)	(3.773
éditos de contratos de resseguro	_ 3	6 271		-	6 271	4 909
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores		4 865			4 865	3 707
Alterações relativas a serviços passados - parte dos resseguradores		1 406			1 406	1 202
Alterações relativas a serviços futuros - parte dos resseguradores				-	-	
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador.			-			
iastos de contratos de resseguro	3	6 789			6.789	4 217
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	_	6 789			6.789	4 217
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores				X.		
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte		_				
dos recseguradores						
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores		-		-		
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores			= =			
esultado de contratos de seguro		10 862		-	10 862	9 245
lendimentos da componente financeira dos contratos de seguro	29	419			419	
tendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro				2	4	
Perdes de componente Financeira dos contratos de seguro	29	1.784	-		1.784	225
Perdas de componente financeira dos contratos de resseguro				-		
tesultado da componente financeira dos contratos de seguro	3	(1365)	_		(1365)	(225)
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilisticos como	3 c 19	27 952			27 952	29 512
ontratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	12000	200000			1 - 73333 (1000)	20000
Rendimentos	3 e 23	80 486	-	3 038	83 524	53 361
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		24 790		3 038	27 828	13 202
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas				-		
De autros		55 696		1000	55 696	40 159
Sastos financeiros	3 e 24	25 534		631	26 165	50 531
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		3 924		631	4 555	6 260
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		10 008	-		10 008	775
De autros		11 603		(176.05)	11 603	43 496
Sanhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	3 e 25	(1 215)	-	(17)	(1232)	(161
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		(1 215)	+	(17)	(1.232)	(161
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
De passivos financeiros mensurados a custo amortizado				0.000	000	
De autros	=		-	(0)	(0)	00000000
Sanhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	3 e 26	(5 825)		12	(5813)	(61 948)
Diferenças de câmbio	3 # 27	(32 257)		(0)	(32 257)	65 315
Sanhos líquidos de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos						
era venda e unidades operacionais descontinuadas				- 11	-1-1-1	-
erdas de imparidade (líquidas reversão)	3 e 18	111	-	35	146	(8)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		111	-	10	121	(0
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado				25	25	(7)
De outros		-			-	
Sastos não atribuíveis	3 e 20	36 541	-	448	35 989	33 419
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	3	8 435			8 435	8 843
Outros rendimentos/gastos	3		-	(15)	(15)	9
Soodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas						5.5
Sanhos e perdes de essociadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência		-				
petrimonial		-				
Sanhos e perdas de ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda	-		+			
tesultado líquido antes de impostos	3	24 887	-	1 904	26 791	20 009
mposto sobre o rendimento do período - Impostos correntes	3 e 13	555000		7 157	7 157	4 437
mposto sobre o rendimento do periodo - Impostos diferidos	3 e 13		1 2	(142)	(142)	678
		24 887		(5 112)	19 775	14 894

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

	1 1			Reserves	de reavalação	a resvelação			Ganhos e	Ganhos e Outras reservas					1.7	
Demonstração de variações do Capital Próprio	Notas	Notas Capital Social	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de divida mensurados ao justo valor através de reservas	For ajustamento e no justo valor de instrumento s de cobertura do justo valor	For ejustamentos no justo valor de instrumentos de cepital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Provisão para perdas de orédito previstas em instrumentos de divida mensurados ao justo valor atravéo de reservas	Reserva da component e financeire dos contratos de seguro	Reserva per impostos	perdac da venda de instrumanto s de capital próprio mensurados ao justo valor abravés de reservas	Reserva Legal	Reserva Estatután a	Premio s de emissili o	Cutres Raservas	Resultados Transitado 8		Total
Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2021	6, 14 m 15	76 000	6 199	-	73	+		(1593)	-	17 111	-		47.599		9 924	155 31
Correções de erros (IAS 8)					- 2	5 3		E	-		- 7	-				
Alterações políticas contabilisticas (IAS 8) (pela IFRS 9 e IFRS 17)			11 440	(281)		47	(145)	(2 007)	1.4			- 4		(5.347)	-	3 67
Demonstração da posição financeira a 1 de janeiro de 2022 (Reexpresso)	6, 14 e 15	76 000	17 639	(281)	73	47	(145)	(3 630)		17 111	-		47 599	(5 347)	9 924	158 99
Genhos liquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de divide mensurados ao justo valor	0.00		(71.106)				- 17.00.000	Viria-		20000000			U-10000	(Workership)		(71 10
através de reservas. Ganhos liquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor Ganhos liquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor atravis de reservas		1		17 700	1							100				17 70
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de divida mensurados ao justo																
valor através de reserves						(0)							1	10 33		
Ajustamentos de componente financeira dos contratos de segunto		172	0 2		0.4	3 4	26 137		-		- 4	-			1 2	28 13
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro			-	-	172	2	10000	10.500	-		17	-			1	
Ajustamentos por reconhecimento de impostos								5 307				1.2				5.30
Ajustamentos relativos a ganhos e pendas de venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo	3	- 2	1	9 1	1 2	8 4		1744.40	12	11 2					1 2	
valor através de reservas															Market St.	
Aumentos de reservas por aplicação de resultados		1.7			0.7				17	992		1 33	8 932		(9 924)	
Distribuição de reservas		1.4	1		100	1			- 3							
Distribuição de lucros/prejuízos			f 22 - 25 t	****	-	6.44	20.00	* 202		0.00	1	-	0.000			
Total das variações do capital próprio	5, 15 a 15	-	(71 106)	17 700		(0)	28 137	5 307	-	992	-	-	8.932	-	(9 924)	
Resultado líquido do período		0.3	1	8 8	103	8 8	1		- 13	11 5		1 5	1 3	E 97	14 094	14 89
Distribução artecipade de lucros	F 10 - 15	76 000	f 53 463)	17.410	73	47	27 002	1 676		18 103			56 531	(5 347)	14 894	153 92
Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2022 (Reexpresso)	6, 14 e 15	76.000	(53 467)	17 419	- 73	47	27 992	1.0/0		18.103	1	-	56 531	(5 347)	14 934	153 92
Correções de erros (IAS 8) Alterações políticas contabilisticas (IAS 8)		33														
Demonstração da posição financeira a 1 de janeiro de 2023	6, 14 m 15	76.000	(53 467)	17 419	73	47	27 992	1 676		18 103		-	56 531	(5 347)	14 894	153 92
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de divida mensurados ao justo valor	0, 14 6 12	70 000	41030000	17.413		**	27 302	1 070		10 103			39 332	(3,347)	24 024	7,77,77
através de reservas			30 592		6.5	3 3						- 2				30.59
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor		- 2	2	(7-641)	1 23	1 1		1 2	- 3	1 2	- 4			1 14	1 2	1.744
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo				60 3	6 744											0.00
valor através de reservas				3	[31)	() §	1	18	- 13		1 3	1 3	1 3			(3
Provisão para pendas de crédito previstas em instrumentos de divida mensurados ao justovalor através de r	reservas		1 1	6 9		121			1.0							12
Ajustamentos de componente financeira dos contratos de seguro	1 1		9 8	-		9 9	(11 323)			3	14	- 3	-		1 3	(11.32
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro		2.0			1.00	9		in a second	-		1 3	-	,	1 3	3	
Ajustamentos por reconhecimento de impostos			-			9	1	(2 696)	-		1 7	-			-	(2 60
Ajustamentos relativos a ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	1			j .				CWITCHIST :				3.2		1 14	-	
Aumentos de reservas por aplicação de resultados		100		5	F 32	8 8		1 13		1 239	- 1	1 2	11 152	2 502	(14 894)	c
Aumentos de reservas por apricação de resultados. Distribuição de reservas									-	1 407			44 132	4 002	5 14 094)	1.5
Distribuição de lucros/prejuízos			1	i		E E		l	13		1 6	1 5		127		
Total das variações do capital próprio	6, 14 a 15		30 592	(7 441)	(31)	171	(11 323)	7 2 6961		1 239			11 152	2 502	(14 894)	9 22
Resultado liquido do período	11111111111		25.755		1 71	7755		A COLUMN					-	5.055	19 775	19 77
Distribução entecipada de lucros					100	9									10000	

As notas anexas fazem perte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	Notas	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Resultado líquido do período		19 775	14 894
Outro rendimento integral do período		23 242	(53 407
Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		(31)	
Ganhos e perdas líquidos	15	(31)	
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de ganhos e perdas		23 272	(53 407)
Ganhos e perdas líquidos	15	22 067	(53 578
Reclassificação	15	1 206	171
Por imparidade		-	
Por alienação		1 085	172
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		121	(0)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro	15	(11 323)	28 137
Impostos	13	(2 696)	5 307
Total do rendimento integral líquido de impostos		28 998	(5 069)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Notas	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Atividades operacionais			
Prémios, subscrições de contratos de investimento, juros e outros rendimentos recebidos		607 688	964 252
Sinistros, resgates de contratos de investimento, comissões, juros e outros custos pagos		(810 577)	(917 458)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(11 747)	(15 448)
Pagamentos a instituições de crédito		(125 274)	(561 560)
Recebimentos de instituições de crédito		146 734	581 633
Pagamentos de impostos sobre lucros, líquidos de reembolsos		(5 155)	(5 661)
Aquisições de obrigações, ações e outros títulos		(3 624 984)	(4 075 348)
Vendas e reembolsos de obrigações, ações e outros títulos		3 701 143	3 975 883
Fluxo das atividades operacionais (1)		(122 174)	(53 707)
Atividades de investimento			
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(1 582)	(268)
Fluxo das atividades de investimento (2)		(1 582)	(268)
Atividades de financiamento			
Redução do capital		-	-
Distribuição de dividendos		-	-
Amortização de dívida subordinada		-	
Juros de empréstimos e dívida subordinada		-	
Fluxo das atividades de financiamento (3)		-	-
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	4	(123 755)	(53 975)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	229 578	283 553
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	105 823	229 578

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

O Contabilista Certificado

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. (BPI Vida e Pensões ou Companhia) foi constituída em 5 de setembro de 1991 e dedica-se ao exercício da atividade de seguros e resseguros no ramo Vida e à gestão de fundos de pensões, para o que obteve as devidas autorizações por parte da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF, ex-Instituto de Seguros de Portugal).

Em 30 de dezembro de 1997 foi registada a escritura de fusão por incorporação da BFE Seguros - Companhia de Seguros Vida, S.A. (BFE Seguros) na então BPI Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A. Os ativos e passivos da BFE Seguros foram incorporados na então BPI Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A. em 1 de janeiro de 1998, data a partir da qual a fusão produziu efeitos jurídicos e contabilísticos, pelo valor que apresentavam as demonstrações financeiras daquela seguradora.

Na sequência da deliberação aprovada na Assembleia Geral de 18 de abril de 2011, ocorreu a fusão da Companhia com a BPI Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., mediante a transferência global do património líquido desta última para a Companhia pelo respetivo valor contabilístico na data de produção de efeitos contabilísticos da fusão (1 de janeiro de 2011), e consequente extinção desta entidade. Esta operação foi autorizada pela ASF em 28 de abril de 2011. Neste contexto, foi alterada a denominação comercial da Companhia para "BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A." e o objeto de atividade passou a incluir a gestão de fundos de pensões.

Durante o ano de 2017, no seguimento de uma oferta pública de aquisição geral e obrigatória (OPA), o CaixaBank, S.A. (CaixaBank) passou a deter 84.5% do Banco BPI, S.A. (Banco BPI). Após este acontecimento, o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou um conjunto de transações financeiras com o objetivo de melhorar, a médio e longo prazo, a oferta comercial aos seus clientes e de criar sinergias com o Grupo CaixaBank, pelo que, no dia 29 de dezembro de 2017, a VidaCaixa Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, Sociedad Unipersonal (VidaCaixa, S.A. ou VidaCaixa) adquiriu a totalidade da posição que o Banco BPI detinha na BPI Vida e Pensões.

A BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. é detida a 100% pela VidaCaixa, S.A., entidade esta detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., com sede em Calle Pintor Sorolla, 2-4 46002 Valência, com NIF A08663619, inscrito no Registo Mercantil de Valência, Volume 10370, Folio 1, Página V-178351, e registado no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100.

Conforme indicado na Nota 14, a Companhia é detida pela VidaCaixa, S.A. e, consequentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere (Grupo CaixaBank).

A atividade da Companhia durante os exercícios de 2022 e 2023 foi sobretudo orientada para seguros em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro, através dos produtos unit-linked. Adicionalmente, a Companhia assegura a gestão de fundos de pensões. A Companhia lançou pela primeira vez, no exercício de 2020, produtos de Seguro de Vida Risco.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões no dia 20 de março de 2024 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES **FINANCEIRAS PRINCIPAIS** CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2022-R, de 2 de novembro, que revogou a anterior Norma Regulamentar nº 10/2016-R, de 15 de setembro, alterada pelas Normas Regulamentares n.º 3/2018-R, de 29 de março, e n.º 2/2021-R, de 2 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A partir do exercício de 2005, as entidades cujos valores mobiliários estivessem admitidos à negociação num mercado regulamentado passaram a elaborar a suas contas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.

O Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, atribuiu à ASF a competência para definir o âmbito subjetivo de aplicação das NIC, para as entidades sujeitas à sua supervisão, tendo sido estabelecido o regime contabilístico de acordo com a Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de abril, com a adoção da integralidade das NIC, com exceção da International Financial Reporting Standard (IFRS) 4.

Com a publicação da IFRS 17 em 2017, foi concluído o processo de definição das regras contabilísticas relativas a contratos de seguro, e com a sua entrada em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) fica em total conformidade com as NIC, concluindo o processo de convergência iniciado em 2008 por forca da Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de abril.

Os valores são apresentados em milhares de euros, exceto quando expressamente indicado. Certas informações financeiras contidas neste relatório foram arredondadas e, consequentemente, os valores apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem. Da mesma forma, na determinação da informação que deve ser divulgada neste relatório, foi tida em consideração a sua importância relativa em relação ao exercício contabilístico anual.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.28.

2.2. Requisitos das Normas Internacionais de Contabilidade adotados em 1 de janeiro de 2023

a) Norma Internacional de Contabilidade 17 - Contratos de Seguro e Norma Internacional de Contabilidade 9 - Instrumentos Financeiros

A Companhia adotou a aplicação da IFRS 17 - Contratos de Seguro e a IFRS 9 -Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2023.

A IFRS 17 - Contratos de Seguro foi publicada em 18 de maio de 2017 e alterada em 25 de junho de 2020 e em 9 de dezembro de 2021.

A IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foi emitida em 24 de julho de 2014 e adotada pela União Europeia em 22 de novembro de 2016, com data de entrada em vigor publicada em 1 de janeiro de 2018. No entanto, as emendas à IFRS 4 - Contratos de Seguros permitiram que as entidades que emitem contratos de seguro no âmbito da IFRS 4 apliquem uma isenção temporária de implementação da IFRS 9 até à data de entrada em vigor da IFRS 17. Neste contexto, a Companhia, elegível para esta opção de isenção temporária, decidiu adiar a implementação da IFRS 9 até 1 de janeiro de 2023.

Por último, uma emenda à IFRS 17 "Aplicação Inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 - Informação Comparativa", emitida em 9 de dezembro de 2021 e aprovado pela União Europeia em 8 de setembro de 2022, melhorou os requisitos para a informação comparativa a divulgar sobre a aplicação inicial das IFRS 17 e IFRS 9.

IFRS 17 - Contratos de Seguro

i. Principais alterações resultantes da adoção da IFRS 17

A IFRS 17 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros e substitui a IFRS 4 - Contratos de Seguro. Visa ser mais económica e reflete melhor a rentabilidade subjacente do negócio, aumentando simultaneamente a comparabilidade em todo o setor.

As principais alterações na mensuração dos contratos de seguros em comparação com a IFRS 4 são as seguintes:

- Os passivos técnicos de acordo com a IFRS 17 incluem a melhor estimativa do valor presente dos fluxos de caixa futuros (PVFCF) (prospetivos e consistentes com o mercado) que, por conseguinte, são agora todos descontados;
- O reconhecimento do ajustamento de risco (RA) ao abrigo da IFRS 17, que reflete a compensação exigida pela Companhia para suportar a incerteza relativa ao montante e ao momento dos fluxos de caixa futuros decorrentes do risco não financeiro à medida que os contratos de seguro são cumpridos. A estimativa do RA foi calculada considerando um nível de confiança de entre 55% e 60%;
- A introdução da margem de serviço contratual (CSM), sendo esta uma alteração importante, uma vez que a CSM representa o valor presente dos lucros futuros estimados atribuíveis aos acionistas para contratos não onerosos, e é divulgado através da demonstração de resultados ao longo do período de cobertura dos contratos;
- Em comparação com o nível a que o teste de adequação do passivo foi realizado de acordo com a IFRS 4, o nível de agregação dos contratos ao abrigo da IFRS 17 é mais granular e pode, por consequinte, resultar na identificação de mais contratos como onerosos e no reconhecimento antecipado de perdas em contratos onerosos.

> A IFRS 17 não altera a rendibilidade subjacente de qualquer contrato de seguro. Só pode alterar o padrão de reconhecimento de ganhos ao longo da vida dos contratos para os negócios de Vida e Poupança, a amortização da CSM pode diferir do reconhecimento dos lucros de acordo com a IFRS 4 e espera-se que o mecanismo da CSM absorva pequenas e médias variações técnicas e também variações financeiras para contratos de participação direta. No entanto, em caso de variações técnicas ou financeiras significativas, alguns grupos de contratos podem tornar-se onerosos e desencadear o reconhecimento de uma perda em resultados.

> Como resultado da aplicação da IFRS 17, a participação nos resultados das mais-valias e menos-valias não realizadas em itens subjacentes relacionados com contratos de participação direta é reconhecida na CSM em vez de capital próprio ao abrigo do quadro contabilístico anterior. Por consequinte, a shadow accounting (ou seja, o reconhecimento da participação dos tomadores de seguros em ganhos e perdas de capital não realizados, tal como era permitido pela IFRS 4 para contratos de seguros e de investimento com características de participação discricionárias) já não se aplica.

> No que respeita à apresentação da demonstração da posição financeira, as outras alterações em comparação com a IFRS 4 referem-se, nomeadamente, ao seguinte:

- Os empréstimos, apresentados no âmbito dos investimentos de acordo com a IAS 39, são reclassificados em passivos de seguros (ver parágrafo IFRS 9 -Instrumentos Financeiros abaixo);
- Os grupos de contratos com saldos ativos ou passivos são apresentados separadamente em cada lado da demonstração da posição financeira.

Além disso, na demonstração dos resultados, os réditos de contratos de seguros não refletirão os prémios emitidos durante o ano, mas sim a libertação dos fluxos de caixa (ou seja, os fluxos de caixa esperados do período) mais a correspondente libertação do ajustamento de risco e da CSM.

ii. Métodos de transição

A transição para a IFRS 17 envolveu a determinação da metodologia a utilizar para medir os contratos de seguro em vigor na data de transição, que é o início do período de reporte anual imediatamente anterior à data de aplicação inicial, ou seja, 1 de janeiro de 2022.

Teoricamente, a transição da IFRS 4 para a IFRS 17 exige a aplicação da nova norma retrospetivamente, como se tivesse sido aplicada desde o início dos contratos de seguros em vigor. No entanto, se a aplicação desta abordagem retrospetiva integral for impraticável, são possíveis as duas opções seguintes:

- A abordagem retrospetiva alterada, que consiste na aplicação de determinadas alterações dos requisitos gerais, na medida em que a aplicação retrospetiva integral seja impraticável, mas ainda com o objetivo de alcançar o resultado o mais próximo possível da aplicação retrospetiva, com base em informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos e esforços indevidos; ou
- A abordagem do justo valor, que consiste em reavaliar os contratos à luz dos parâmetros atuariais e financeiros observados na data de transição, calculando a CSM como a diferença positiva entre: i) o justo valor dos passivos determinado de acordo com a IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor, correspondente ao preço que seria exigido por uma parte externa para adquirir os passivos; e ii) o cumprimento dos fluxos de caixa dos contratos de seguro.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros fornece requisitos contabilísticos relacionados com a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e substitui a IAS 39 -Instrumentos Financeiros. As alterações nas políticas contabilísticas resultantes da adoção da IFRS 9 são aplicadas retrospetivamente, excluindo as alterações na contabilidade de cobertura que são aplicadas prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2023, com exceção da "abordagem do custo de cobertura" aplicada retrospetivamente. O período comparativo foi reexpresso.

i) Classificação e mensuração de ativos financeiros

Com a adoção da IFRS 9, as anteriores categorias de ativos financeiros da IAS 39 são substituídas pelas categorias de classificação da IFRS 9 baseadas na forma como os ativos financeiros são subsequentemente mensurados (pelo custo amortizado, pelo justo valor através reservas (FV-OCI) ou pelo justo valor através dos resultados (FV-TPL)) e determinados em função do modelo empresarial em que esses ativos financeiros são geridos e das suas características contratuais de fluxos de caixa. Os novos requisitos de classificação da IFRS 9 permitem, nomeadamente, à reclassificação de alguns instrumentos de dívida e fundos de investimento de FV-OCI para FV-TPL.

Relativamente às opcões de classificação de ativos financeiros, a IFRS 9:

- Restringe o âmbito da designação facultativa de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados, limitando-a às únicas situações em que, ao fazê-lo, elimina ou reduz significativamente as assimetrias contabilísticas que, de outro modo, resultariam da mensuração desses ativos financeiros ao custo amortizado ou por FV-OCI;
- Introduz a designação facultativa FV-OCI para investimentos qualificados em instrumentos de capital próprio; e ainda
- Prevê a opção de designar uma posição em risco de crédito medida em FV-TPL quando uma entidade utiliza um derivado de crédito medido em FV-TPL para gerir o risco de crédito dessa posição.

Outra alteração em comparação com a IAS 39 reside nos derivados embutidos em contratos híbridos que não são separados quando é um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto é avaliado para efeitos de classificação aplicando a abordagem geral IFRS 9 para ativos financeiros.

A maioria dos ativos financeiros da Companhia são mensurados pelo justo valor antes e depois da transição para a IFRS 9, e a maioria dos instrumentos de dívida contabilizados como FV-OCI de acordo com a IAS 39 (ativos disponíveis para venda) continuam a ser contabilizados como FV-OCI de acordo com a IFRS 9. No entanto, os novos requisitos de classificação e medição resultaram nas alterações a seguir descritas.

> A tabela seguinte apresenta as reclassificações das categorias originais de acordo com o normativo anterior para as novas categorias (IFRS 9 e IFRS 17) para cada classe de ativos/passivos financeiros:

QUADROS IMPACTOS IFRS 17 / IFRS 9

ATIVO	31/12/2022	Reclassificação	Ajustamentos	31/12/2022 (Reexpresso)
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	229 578		+ 1	229 578
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 207 710	10.975		3 218 689
Ativos financeiros detidos para negociação	136	(136)		
Derivados de Cobertura	7 485		-	7 485
Ativos disponíveis para venda	695 257	(695 257)		
Empréstimos e contas a receber	37 287	(37 287)	7.5	
Investimentos a deter até à maturidade	326 983	(326 983)		0.000
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	-	826 288	(20 322)	805 966
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		222 402	(7)	222 395
Outres ativos tangiveis	385		+	389
Outros ativos intangíveis	820		+	820
Ativos de contratos de resseguro cedido do ramo vida	5 126			5 126
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	5 150		41	5 150
Ativos por impostos	3 578	-	9 118	12 696
Acréscimos e diferimentos	145		1000 B 10	145
TOTAL ATIVO	4 519 642		(11 211)	4 508 431

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	31/12/2022	Reclassificação	Ajustamentos	31/12/2022 (Reexpresso)
Passivo	- Vocasiones		DICHOMA HOUSE	
Passivos de contratos de seguro do ramo vida	330 690		(24 324)	306 366
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilisticos como contratos de investimento	3 986 594	(8)	*:	3 986 594
Derivados de cobertura	6.460			6 460
Outros passivos financeiros		279		279
Outros credores por operações de seguros e outras operações	37 663	(279)	23	37 406
Passivos por impostos	2 464		9 941	12 405
Acréscimos e diferimentos	4 743	-	2000	4 743
Outras provisões	256	3.5	V5000000000000000000000000000000000000	255
TOTAL PASSIVO	4 368 870	+:	(14 360)	4 354 509
Capital Próprio			0.0000000000000000000000000000000000000	
Capital	76-000			76 000
Outro resultado global (OCI)	(-12.253)		5 993	(6 260)
Reservas de reavaliação	(15 510)	-	(20 418)	(35 928)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro			27 992	27 992
Reserva por impostos	3 257		(1.581)	1 676
Outras reservas	74 634			74 634
Resultados transitados			(5 347)	(5 347)
Resultado do exercicio	12 391		2 503	14 894
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	150 772	0+1	3 149	153 921
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	4 519 642	+	(11 211)	4 508 431

A adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 resulta em alterações contabilísticas significativas, com impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. A natureza e os efeitos destas alterações são resumidos a seguir.

b) Impactos da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 na data de transição (1 de janeiro de 2022)

Conforme indicado nesta mesma nota, na secção "Bases de apresentação", a Companhia aplicou a IFRS 17 e a IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo a data de transição da IFRS 17 em 1 de janeiro de 2022.

Dada a impraticabilidade de aplicação retrospetiva da IFRS 17, a Companhia optou por aplicar a abordagem do justo valor prevista na mesma norma. Para tal, a Companhia determinou a margem de serviço contratual (CSM) ou a componente de perda do passivo de cobertura remanescente na data de transição como a diferença entre o justo valor de um grupo de contratos de seguros nessa data e os fluxos de caixa derivados do cumprimento avaliado naquela data.

Ao aplicar esta abordagem, a Companhia teve as seguintes considerações:

- Apenas os fluxos de caixa futuros dentro dos limites do contrato foram incluídos na estimativa do valor justo, excluindo, portanto, valores de futuras renovações e novos negócios;
- Os requisitos da IFRS 13 foram levados em consideração;
- Os ativos intangíveis relacionados com as renovações futuras originados em combinações de negócios foram reconhecidos como ativos de fluxo de caixa de aquisição de seguros, uma vez que esses valores não são incluídos na mensuração dos contratos de seguros.
- No que respeita à aplicação retrospetiva:
 - o Concluiu-se que não estava disponível informação sustentável para a aplicação da abordagem retrospetiva total para os contratos valorizados pelo modelo geral de mensuração (BBA). Por este motivo, a Companhia utilizou a abordagem de justo valor;
 - o A aplicação da abordagem retrospetiva total considerou-se impraticável na medida que não se dispõe da sequinte informação: i) hipóteses técnicas à data de efeito; ii) hipóteses económicas à data de efeito; e iii) informação completa das apólices que formam as unidades de conta;
 - o Para recolher os dados necessários, a Companhia iria incorrer em custos significativos e muito superiores aqueles que se podem considerar razoáveis, colocando em risco a implementação da IFRS 17;
 - o Para os produtos mensurados pela abordagem da alocação de prémio (PAA), tratando-se de contratos com limites contratuais iguais ou inferiores a um ano, foi possível aplicar a abordagem retrospetiva total para a data de emissão ou renovação.

As principais diferenças na mensuração e classificação de passivos por contratos de seguro entre a IFRS 4 e a IFRS 17 são:

IFRS 4	IFRS 17
 Os passivos de seguros incluem principalmente provisões matemáticas. 	 Os passivos de seguros consistem principalmente em fluxos de caixa futuros estimados e lucros futuros (CSM).
 Manutenção de hipóteses de tarifação no cálculo de provisões em diferentes fechos contabilísticos. 	Uso de premissas atuais em cada encerramento.
 Existência do teste de suficiência de responsabilidade que permite a compensação. 	 Não há teste de suficiência e caso existam contratos onerosos devem ser reconhecidos imediatamente em ganhos e perdas.
 Os fluxos de opções de resgate não estão incluídos. 	 Os fluxos futuros incluem opções de resgate, despesas e margens de risco.

> IFRS 4 IFRS 17

- Taxa de juro de desconto do passivo equivalente à taxa de rentabilidade na aquisição das aplicações financeiras subjacentes. As provisões são capitalizadas com esta taxa técnica de juros, mas não são atualizadas devido a alterações nas taxas. Disposições complementares para taxas e tabelas de juros são constituídas se necessário.
- Taxa de juro de desconto do passivo fixada no início da operação (Taxa Locked-in). Essa taxa de juro é aquela utilizada para registar as despesas financeiras dos contratos de seguros.
- Além disso, os passivos de seguros são atualizados quanto às alterações nas taxas a cada encerramento (exceto benefício esperado da CSM).
- Os contratos de seguros são apresentados líquidos de resseguro nas rubricas.
- Os contratos de seguro devem ser contabilizados em rubricas diferentes dos contratos de resseguro.
- Impacto em OCI igual a 0 a cada encerramento contabilístico.
- O impacto em OCI inclui dois componentes:
- Variações no valor da carteira de investimentos classificada como FV-OCI.
- Variações no valor das responsabilidades entre a taxa de emissão dos contratos (Taxa Locked-in) e az atual.
- O shadow accounting compensa os efeitos em OCI de ativos e passivos, não há volatilidade no património líquido.
- Pode haver volatilidade limitada nos valores líquidos reconhecidos em OCI.

As diferenças de mensuração e classificação mais relevantes que afetam as receitas e despesas relacionadas com contratos de seguros, para os principais tipos de produtos entre a IFRS 4 e a IFRS 17 são as seguintes:

> IFRS 4 IFRS 17

Contratos de poupança de longo prazo - mensurados segundo o modelo geral de mensuração

- A margem dos produtos de poupança é registada integralmente em margem de juros.
- A margem dos produtos de poupança é contabilizada principalmente nos resultados.
- Não são deduzidas despesas de administração pessoal ou amortizações associadas à sua comercialização e administração.
- Esta margem é líquida de despesas diretamente atribuíveis aos contratos de seguro.
- Nas receitas de juros é registado o desempenho da carteira financeira que afeta estes contratos (sem diferença com a IFRS 4). Nas despesas com juros, a capitalização das responsabilidades com seguros é registada pela taxa fixa em vigor no momento da emissão do contrato.

Contratos de vida risco de longo prazo - mensurados segundo o modelo geral de mensuração

- A margem dos produtos vida risco de longo prazo é registada em proveitos/despesas com ativos/passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro.
- Não são deduzidas despesas de administração, pessoal ou amortização associadas à sua comercialização e administração.
- A margem dos produtos vida risco de longo prazo é contabilizada principalmente nos resultados.
- Esta margem é líquida de despesas diretamente atribuíveis aos contratos de seguro.
- Nas receitas de juros é registado o desempenho da carteira financeira que afeta estes contratos (sem diferença com a IFRS 4). Nas despesas com juros, a capitalização das responsabilidades com seguros é registada pela taxa fixa em vigor no momento da emissão do contrato.

> IFRS 4 IFRS 17

Contratos de vida unit-linked e similares - mensurados pela abordagem da comissão variável

- flexível das anuidades é registada em resultados.
- Não são deduzidas despesas de administração, pessoal ou amortização associadas à sua comercialização e administração.
- A margem dos produtos *unit-linked* e da parte A margem dos produtos *unit-linked* e da parte flexível das anuidades é contabilizada em resultados.
 - A margem é líquida de despesas diretamente atribuíveis aos contratos de seguro.

Contratos de vida de curta duração - mensurados pela abordagem de alocação de prémio

- A margem dos produtos vida risco é registada em proveitos/despesas com ativos/passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro.
- Não são deduzidas despesas pessoais de administração e amortização.
- A margem dos produtos vida risco é contabilizada em resultados.
- Esta margem é líquida de despesas diretamente atribuíveis aos contratos de seguro.

De forma a evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguros e a melhorar a informação comparativa para os utilizadores das demonstrações financeiras, a Companhia decidiu, à data de transição da IFRS 17, utilizar a abordagem de sobreposição de classificação permitida pela IFRS 17 para a apresentação de informação comparativa.

Esta abordagem permite apresentar informação comparativa para instrumentos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 com base na classificação esperada na IFRS 9, como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados nesses ativos financeiros. Esta apresentação apenas pode ser aplicada nos períodos comparativos que foram aplicáveis para a IFRS 17, que no caso da Companhia é apenas para o ano de 2022.

Esta situação originou alterações na classificação e modificações na avaliação de algumas rubricas das demonstrações financeiras do exercício de 2022 (apenas são incluídas as rubricas do balanço que foram modificadas):

ATIVO	31/12/2021	Reclassificação	Ajustamentos	(Reexpresso)
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	283 553		±	283 553
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 610 345	(68 636)		3 541 709
Ativos financeiros detidos para negociação	150	(150)		
Perivados de Cobertura		8 212	+	8 212
tivos disponíveis para venda	361 120	(361 120)		
mpréstimos e contas a receber	182 843	(182 843)	-	
nvestimentos a deter até à maturidade	339 230	(339 230)	1.00 V 0.50	
tivos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		856 453	11 090	867 543
Abvos financeiros mensurados ao custo amortizado		87 314	(-14)	87 300
Outros ativos tangiveis	569		-	569
Outros ativos intangiveis	1 199			1 199
Ativos de contratos de resseguro cedido do ramo vida	1 924	- 2		1 924
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	9 189			9 189
Ativos por impostos	77	100	1 402	1 569
créacimos e diferimentos	51		0	51
TOTAL ATIVO	4 790 250		12 568	4 802 818

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	31/12/2021	Reclassificação	Ajustamentos	01/01/2022 (Reexpresso)
Passivo	3742678517		H-COLUMN	- Art - 1 - 27 - 126
Passivos de contratos de seguro do ramo vida	554 879		6 783	561 662
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilisticos como contratos de investimento.	4 035 201	*	8	4 035 201
Derivados de cobertura	7 667	× ×		7 667
Outros passivos financeiros		481	(4)	481
Outros credores por operações de seguros e outras operações	27 865	(480)	0000070	27.385
Passivos por impostos	5 101	10	2 107	7 208
Acréscimos e diferimentos	3 973	-		3 973
Outras provisões	251		Acres of fi	251
TOTAL PASSIVO	4 634 937		8 890	4 643 828
Capital Próprio				
Capital	76 000		+	76 000
Outro resultado global (OCI)	4 679		9.025	13 704
Reservas de reavaliação	6 272		11 207	17 479
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro			(145)	(145)
Reserva por impostos	(1 593)		(2 037)	(3 630)
Outras reservas	64.710		-	64 710
Resultados transitados		9.924	(5 347)	4 577
Resultado do exercício	9 924	(9 924)	7 	
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	155 313	0.000	3 677	158 990
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	4 790 250		12 569	4 802 819

2.3. Instrumentos financeiros

A Companhia adaptou-se à aplicação da IFRS 9, pelo que os seus instrumentos financeiros são apresentados de acordo com os critérios de apresentação e valorização da referida norma (Nota 2.2). A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração" para os períodos anuais após 1 de janeiro de 2018. No sentido de garantir a consistência no setor segurador entre a aplicação da IFRS 9 e da IFRS 17, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 4 com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 que veio permitir às empresas de seguros diferir a aplicação da IFRS 9 para os períodos após 1 de janeiro de 2023, alinhando assim a data de eficácia da IFRS 9 e da IFRS 17. É também permitido que as seguradoras que adotem a IFRS 9 apliquem a abordagem de sobreposição a ativos financeiros designados. Em 1 de janeiro de 2023, a Companhia aplicou retrospetivamente a IFRS 9.

a) Classificação dos ativos financeiros

Os critérios estabelecidos para classificação de instrumentos financeiros são detalhados a seguir:

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado;
- Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas (FV-OCI);
- Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas (FV-TPL).

A classificação efetuada depende do modelo de negócio da entidade para a gestão do ativo financeiro e das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de ganhos e perdas.

A classificação dos ativos financeiros seque o sequinte:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de Negócio	Classificação de Ativos Financeiros	
Pagamentos apenas do capital e dos juros	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais	Ativos financeiros mensurados ao custo amortiza	
sobre o valor do capital detido nas datas especificadas (teste SPPI)	Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e venda	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	
	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística	Derivados de cobertura	
Outros - Não carecem de teste SPPI	Instrumentos que são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	
	Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existem evidências de ações recentes para obter ganhos a curto prazo		
	Instrumentos derivados que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística		
	Outros	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de classificação descritos no quadro acima. Regra geral, a Companhia exerce a opção no reconhecimento inicial e irrevogavelmente de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de reservas os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expetativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, próximas do vencimento do ativo, as motivadas por aumento significativo do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Em particular, a expetativa da Companhia de fazer vendas frequentes e de carácter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que sofreram uma deterioração no risco de crédito não é inconsistente com a classificação dos referidos empréstimos no modelo de negócio de manutenção de ativos financeiros para recebimento dos fluxos de caixa contratados. Essas vendas não são consideradas para determinar a frequência das vendas e seu significado e, portanto, são excluídas dos modelos de acompanhamento.

Em relação à avaliação, se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, a Companhia faz alguns julgamentos ao avaliar a sua conformidade e cumprimento (teste SPPI), sendo os mais significativos os que se enumeram a seguir:

Alteração do valor temporal do dinheiro: para avaliar se a taxa de juro de uma transação incorpora qualquer contraprestação diferente daquela vinculada à passagem do tempo, a Companhia considera fatores como a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o prazo pelo qual se define a taxa de juro;

- Exposição a riscos não relacionados a um contrato de crédito convencional: é considerado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes num contrato de crédito convencional, como a exposição a variações nos precos de ações ou de matérias-primas cotadas, casos em que não seriam aprovados no teste SPPI:
- Cláusulas que modificam o momento ou valor dos fluxos; a Companhia considera a existência de condições contratuais pelas quais o prazo ou valor dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser modificados. É o caso de:
 - o Ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital:
 - Ativos em que é contratualmente permitido prolongar a sua duração, ou;
 - o Ativos cujo pagamento de juros pode variar consoante uma variável não financeira especificada no contrato.
- Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a esta condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do valor do capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato;
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é incrementada fazendo com que eles não tenham as características económicas de juro, não podem ser considerados ativos financeiros que cumpram o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como contratos de opção simples);
- Subordinação e perda do direito de cobrança: a Companhia avalia as cláusulas contratuais que podem resultar na perda dos direitos de cobrança sobre o valor do capital e dos juros sobre o capital em divida;
- Moeda: na análise, se os fluxos contratuais são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida, a Companhia tem em consideração a moeda na qual o ativo financeiro está denominado para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para fixar a taxa de juro do ativo financeiro;
- Instrumentos contratualmente vinculados: para as posições em instrumentos contratualmente vinculados é realizada uma análise look-through a partir da qual se considera que os fluxos derivados deste tipo de ativos consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, se:
 - As condições contratuais da tranche cuja classificação está sendo avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxa de juro da tranche não vinculada a índice de commodities);
 - o A pool subjacente de instrumentos financeiros é composta por instrumentos que possuem fluxos contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
 - A exposição ao risco de crédito correspondente à tranche é igual ou melhor do que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a classificação de crédito da tranche cuja classificação está em avaliação é igual ou melhor do que aquela que se aplicaria a uma única tranche composta do conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

> A pool subjacente referida no parágrafo anterior também pode incluir instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos da referida pool de instrumentos de modo a que, quando combinados com eles, deem origem a fluxos que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, uma opção com Cap ou Floor de taxa de juro, ou ainda um contrato que reduza o risco de crédito dos instrumentos). Também poderá incluir instrumentos que permitem que os fluxos das tranches sejam alinhados com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para eliminar as diferenças na taxa de juro, a moeda em que os fluxos são denominados (incluindo a inflação) e o cronograma de fluxo;

- Ativos sem direito de recurso: o facto de um ativo financeiro não possuir responsabilidade pessoal, não implica que deva ser considerado um ativo financeiro Não SPPI. Nessas situações, a Companhia avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza do subjacente. Em particular, no caso de operações de project finance que são reembolsadas exclusivamente com os rendimentos dos projetos financiados, a Companhia analisa se os fluxos contratualmente determinados como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida;
- Compensação negativa (cláusulas simétricas): determinados instrumentos incorporam uma condição contratual que permite que, em caso de reembolso antecipado total ou parcial do capital em dívida, a parte que opte por rescindir antecipadamente o contrato (seja o devedor ou o credor) pode receber uma compensação adicional razoável, apesar de ser a parte que executa a ação. É o caso, por exemplo, das chamadas cláusulas simétricas, presentes em certos instrumentos de financiamento a taxa fixa, que estipulam que quando o credor executa a opção de reembolso antecipado, deve haver uma indemnização pela extinção do contrato antecipado e que resultará a favor do devedor ou do credor, dependendo da evolução das taxas de juro desde o momento da origem até a data de rescisão antecipada do contrato.

O facto de um instrumento financeiro incorporar este prazo contratual, conhecido como compensação negativa, não implica que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Um instrumento financeiro que em qualquer caso teria cumprido as condições para ser considerado como compatível com SPPI, exceto pelo facto de incorporar uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato (a ser recebido ou pago pela parte que decide rescindir o contrato antecipadamente), será elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor com as variações em reservas, conforme determinado pelo modelo de negócio.

Nos casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja consistente com um contrato de crédito convencional, ou seja, se houver características do ativo que possam dar origem a fluxos contratuais que não sejam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, a Companhia irá avaliar a relevância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser tomado em consideração na avaliação do teste SPPI.

Relativamente à relevância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação da Companhia consiste em estimar o impacto que esta pode ter nos fluxos contratuais. O impacto de um elemento não é significativo quando implica uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior a 5%. Este limite de tolerância é determinado com base nos fluxos contratuais esperados sem desconto.

As condições contratuais contidas nos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam

> da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas.

b) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros não derivados incluem empréstimos, credores por operações de seguro direto e resseguro e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos, e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva. A Companhia procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos. Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros podem ainda ser classificados nas sequintes categorias: i) passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas; e ii) outros passivos financeiros.

c) Reconhecimento inicial e valorização

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas" (FV-OCI) se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI). Estes instrumentos são essencialmente compostos por instrumentos de dívida.

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas" (FV-TPL) se o modelo de negócio definido pela Companhia para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado ou por FV-OCI.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são subsequentemente valorizados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

> Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Companhia não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas. Em nenhum caso, as despesas administrativas internas ou despesas derivadas de estudos e análises anteriores são consideradas como custos de transação.

> Os custos de transação são incluídos na determinação da taxa de juro efetiva, pelo que são periodificados ao longo da vida das operações.

> A Companhia reconhece ativos financeiros no seu balanço quando se torna parte obrigada do contrato ou transação legal de acordo com as suas disposições.

> As recuperações de sinistros apenas são reconhecidas quando a sua realização está suficientemente garantida à data da preparação das contas anuais e, portanto, se espera que sejam obtidos os mesmos benefícios económicos. Em nenhum caso são reconhecidos ativos financeiros para recuperação de sinistros com base em estimativas efetuadas com base na experiência da Companhia.

> As operações de compra ou venda de ativos financeiros através de contratos convencionais são reconhecidas na data da contratação ou liquidação. Os contratos que podem ser liquidados por diferenças são contabilizados como instrumento derivativo.

> Em particular, as operações realizadas no mercado cambial são registadas na data de liquidação, enquanto os ativos financeiros negociados em mercados secundários de valores mobiliários, se forem instrumentos de capital, são reconhecidos na data de contratação, e se forem títulos de dívida, na data de liquidação.

d) Valorização posterior dos ativos e passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Companhia avalia um ativo financeiro ao custo amortizado, ao justo valor através de reservas ou ao justo valor através de ganhos e perdas.

Os itens a receber de operações comerciais que não tenham uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que sejam inicialmente valorizados ao preço da transação ou ao seu custo, respetivamente, continuam a ser valorizados por esse valor deduzido da correção de valor por imparidade, se aplicável.

- Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado: utiliza-se o método da taxa de juro efetiva, deduzida da provisão para imparidade. O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e as comissões ou custos que são parte integrante da taxa de juro efetiva. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em ganhos e perdas quando os investimentos estão em imparidade;
- Ativos financeiros valorizados ao justo valor através reservas (FV-OCI): são subsequentemente mensurados ao justo valor com os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor reconhecidos em reservas. Os rendimentos de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos nos resultados da mesma forma que os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Quando a Companhia detém mais do que um investimento no mesmo título, considera-se que estes são alienados numa base de Custo Médio. Aquando do desreconhecimento, os ganhos ou perdas acumuladas anteriormente reconhecidos em reservas são reclassificados de reservas para ganhos e perdas;

> Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas (FV-TPL): são registados na demonstração da posição financeira pelo justo valor. As variações do justo valor são registadas em ganhos e perdas. Os juros vencidos relativos a ativos obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas são registados à taxa de juro contratual. Os rendimentos de dividendos de instrumentos de capital próprio mensurados ao FV-TPL são registados nos resultados como outros juros e proveitos similares quando o direito ao pagamento tiver sido estabelecido.

e) Reclassificação entre carteira de instrumentos financeiros

Somente caso a Companhia decidisse alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos estabelecidos na IFRS 9. Essa reclassificação seria realizada prospectivamente a partir da data da reclassificação. De acordo com a IFRS 9, as alterações no modelo de negócio ocorrem geralmente com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

A Companhia não procede à reclassificação dos seus ativos financeiros após o seu reconhecimento inicial, salvo em circunstâncias excecionais em que a Companhia adquire, aliena ou encerra um ramo de atividade.

f) Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas com os seguintes critérios:

Cartelea		Reconhecimento de receitas e despesas	
	Ao custo amortizado	a) Juras periodificados: na conta de rasultados com a taxa de juro efetiva de operação sobre o valor contabilistico bruto de operação (exceto no caso de ativos em stage 3 que são sobre o valor contabilistico fiquido). b) Outres alterações no valor: ganhos ou perdas quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço, reclassificado ou quando existem perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação subsequenta.	
Ativos Financeiros Ao justo valor através de ganhos e pe Ao justo valor através de reservas	Ao justo valor através de ganhos e perdas	 a) Alterações no justo valor: as variações no justo valor aão registadas diretamente na conta de resultados, distinguindo-se a parte etribuível ao rendimento do instrumento, que será registada como juros ou como dividendos, de acordo com sua natureza, a o restante, que será registado como genho ou penda de operações financeiras na rubrica correspondente. b) Juros periodificados nos títulos de divida são celculados pelo método de taxa de juro efetiva. 	
	Ao justo valor através de reservas	a) Juros periodificados ou dividendos reconhecidos na conta de resultados. Os juros año reconhecidos como nos ativos ao custo amortizado. b) As variações cambiais na conta de resultados quando são títulos de divida e em outro rendimento integral no caso de instrumentos de capital. c) Nos títulos de divida, perdas por imparidade ou reversões por posterior recuperação, na conta de resultados. d) As restantes variações de valor são reconhecidas em outro randimento integral.	
	Ao custo amortizado	a) Juros periodificados: na conta de resultados à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor bruto da operação, b) Outras alterações no valor: genho ou perde quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço ou reclassificado.	
Passivos Financeiros	Ao justo valor através de ganhos e perdas	a) Alterações no justo valor aterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através dos resultados, se aplicaível, como segue: a1) a variaçõe no justo valor do passivo financeiro atrituível a alterações no risco de crédito próprio é reconhecido em outro rendimento integral, que seria transferido diretamente para uma rubrica de reservas quando o passivo financeiro fasse desreconhecido. a2) o valor remanescente da variação no justo valor do passivo é reconhecido no resultado do exercício. b) Juros periodificados: nos títulos de divida são calculados pelo método da taxa de juro efetiva.	

^a Assim, quando um titulo de divida é reconhecido ao justo valor através de reservas, os valores registados no resultado do exercido são os mesmos que seriam registados se fosse reconhecido ao custo ambritizado. Quando um titulo de divide ao justo valor através de reservas á desreconhecido do balanço, o ganho ou perde acumulada no outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital ao justo valor através de reserva é desreconhecido do balanço, o valor de ganho ou perde registado em no outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de resultados, mas para a rubrica Lucros retidos. Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento seria alterado se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro com respeito ao valor contabilístico bruto de um ativo financeiro ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

> Para calcular a taxa de juro efetiva, a Companhia estima os fluxos de caixa esperados tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas sem ter em conta as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as comissões e juros, pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que integram a taxa de juro efetiva, custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida remanescente de um instrumento financeiro não podem ser estimados com fiabilidade (por exemplo, pagamentos antecipados), a Companhia utiliza os fluxos de caixa contratuais durante todo o período contratual do instrumento financeiro.

> No caso de instrumentos financeiros com remuneração variável, o critério contabilístico aplicado pela Companhia, caso exista uma alteração subsequente na estimativa da sua remuneração decorrente de uma alteração na expectativa quanto ao cumprimento da contingência futura, baseia-se num recálculo do valor amortizado do custo da operação e registo do efeito dessa atualização em resultados.

2.4. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

i) Investimentos em filiais

Nesta rubrica são classificadas como filiais as empresas sobre as quais a Companhia exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando a Companhia detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando a Companhia detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%. Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, os investimentos em empresas filiais são reconhecidos ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

ii) Investimentos em associadas

Nesta rubrica são classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais a Companhia detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que a Companhia exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá a Companhia exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos. Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, os investimentos em associadas estão reconhecidos ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade. Os dividendos são registados como rendimentos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas associadas.

Atualmente a Companhia não detém investimentos classificados nesta categoria.

iii) Empreendimentos conjuntos

Nesta rubrica são considerados empreendimentos conjuntos as sociedades nas quais a Companhia exerce, em conjunto com outras entidades, controlo conjunto sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação. Os empreendimentos conjuntos são usualmente estruturados mediante acordos de partilha dos direitos de voto e decisões equiparáveis.

2.5. Imparidade de ativos financeiros

A Companhia determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de reservas. Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis a cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva forward looking.

As perdas por imparidade do período em instrumentos de dívida são reconhecidas como um custo na rubrica de Perdas por imparidade.

A Companhia reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

- Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado: as perdas por imparidade em ativos financeiros valorizados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão) de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado";
- Instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas: as perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão) de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas", por contrapartida de reservas (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

Para efeito do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida à Companhia de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em situação de imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável. No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida à Companhia que se esperam reembolsar no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber posteriormente;
- Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (default). A seguinte distinção será tida em conta:
 - Perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (lifetime): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação;
 - o Perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que representa as perdas de crédito esperadas resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

Sendo assim, a provisão para perdas de créditos esperadas é apurada considerando no momento da avaliação a exposição ao risco, a respetiva probabilidade de default, a respetiva severidade expectável da perda bem como o relevante fator de desconto. Trata-se um aferimento do risco tendo em conta uma estimativa de probabilidade e valor temporal dos fluxos de caixa futuros a serem avaliados.

> Esta avaliação é complementada por avaliação da degradação ou não da notação de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Uma deterioração significativa da notação de crédito implica que a avaliação deixe de ser feita numa perspetiva anual, passando a ser feita para a duração remanescente do empréstimo. Empréstimos sem deterioração de rating são assim considerados em stage 1, empréstimos com deterioração de rating são considerados em stage 2, sendo o stage 3 constituídos por empréstimos com evidência objetiva de default.

> No caso das outras exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, é requerida uma provisão para as perdas de crédito ao longo da vida restante da exposição, independentemente do momento do incumprimento, o que é qualificado como uma perda de crédito lifetime (lifetime expected credit losses).

> À data de cada reporte, a Companhia avalia se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

> Ao fazer a avaliação, a Companhia compara o risco de incumprimento do instrumento financeiro à data do reporte com o risco de incumprimento do instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforcos indevidos.

2.6. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, compreendem as despesas com a aquisição de sistemas de tratamento de dados (software), e apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis, ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os custos incorridos com a aquisição de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis, assim como as despesas adicionais necessárias à sua implementação.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição sujeito a amortização e testes de imparidade. As amortizações respetivas são calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, seguindo o critério duodecimal, com base na seguinte taxa anual, a qual reflete, de forma razoável, a vida útil estimada dos ativos intangíveis (3 a 5 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo histórico.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil.

2.7. Outros ativos tangíveis

Os ativos tangíveis utilizados pela Companhia para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	<u>Anos de vida útil</u>
Equipamento administrativo	3 - 8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 4
Instalações interiores	10

No reconhecimento inicial dos valores dos outros ativos tangíveis, a Companhia capitaliza o valor de aquisição adicionado de quaisquer encargos necessários para o correto funcionamento do ativo, de acordo com o disposto na IAS 16. Ao nível da mensuração subsequente, é estabelecida uma vida útil do ativo capaz de espelhar o tempo estimado de obtenção de benefícios económicos por parte deste, depreciando-o por esse período. A vida útil de cada bem é revista a cada data de relato financeiro.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são capitalizados no ativo apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Ouando existe a evidência de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo histórico.

O valor recuperável do ativo é determinado como o mais elevado entre o seu preco de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil. Os ativos fixos tangíveis são desreconhecidos quando a Companhia procede à sua alienação, quando se tornam obsoletos ou quando ocorrem danos severos que conduzam à sua inutilização. Nos casos de desreconhecimento por venda, a Companhia apura o valor da mais/menos valia, o qual é reconhecido na demonstração de resultados.

Ativos sob direito de uso e Passivos de locação

O passivo de locação corresponde ao valor presente das rendas a pagar durante o período de locação descontado à taxa de juro implícita do contrato, caso a mesma esteja disponível; caso contrário é usada a taxa de juro incremental. O direito de uso será igual ao passivo de locação acrescido de eventuais pagamentos antecipados.

Os critérios para que um contrato de locação possa satisfazer a definição de leasing sobre a IFRS 16 são: i) identificação de um ativo - o contrato identifica um ativo ou conjunto de ativos, explicitamente ou implicitamente; ii) controlo sobre o ativo - o direito contratual de determinar "como" e "quando" o ativo será utilizado; iii) benefício económico futuro do uso – ter direito à maioria do benefícios económicos associados ao

> usufruto do ativo, nomeadamente os outputs produzidos pelo ativo e direito à maioria dos fluxos financeiros provenientes da exploração.

> A Companhia optou por usar as isenções aplicáveis à norma nas quais estabelece que contratos de locação cuja data de maturidade é inferior a 12 meses e nos quais o ativo subjacente é de baixo valor (inferior a 5,000 USD) não são contabilizados de acordo com a IFRS 16.

> Relativamente às outras componentes dos cálculos, que são a taxa de juro para atualizar os cash-flows, a maturidade e as componentes de contrato, a Companhia optou por seguir a metodologia que será explicada de seguida.

> A Companhia usa a taxa implícita sempre que a mesma esteja disponível, através de cálculo ou porque a mesma se encontra definida no contrato e, caso esta não esteja disponível, usa a taxa incremental. Esta taxa corresponde à taxa a que a Companhia obteria num financiamento de montante equivalente ao direito do uso, para o mesmo prazo e com as mesmas garantias.

> A abordagem para determinar a taxa incremental é através de expert judgment ou informação externa, dependendo da decisão da informação disponível e da análise de qual melhor se adequa ao contrato em questão.

> A maturidade do contrato por definição é o termo do contrato definido contratualmente. No entanto e, uma vez que existem contratos em que o locador e/ou locatário podem estender ou terminar o respetivo contrato, o critério seguido é o seguinte:

- Caso seja o locador quem detém a opção de extensão e/ou de cancelamento antecipado, independentemente da probabilidade do exercício das mesmas, a data de termo do contrato a considerar deverá ser a data em que o contrato poderá ser cancelado pelo locador:
- Nas operações em que é o locatário que tem a opção de extensão ou cancelamento, é avaliada a razoabilidade deste evento ocorrer por forma a determinar o horizonte temporal a considerar;
- Numa situação em que ambas as partes têm a opção de extensão e/ou cancelamento antecipado, a data a definir para o termo do contrato deverá, no máximo, ser a data em que o locador tem a opção de cancelamento (sem que existam penalizações materiais).

Em determinados casos, os contratos de leasing poderão ter incluída uma componente de prestação de serviço/não leasing. Todavia, a Companhia optou por considerar não efetuar esta separação, considerando o total da renda paga como componente de

O passivo de locação encontra-se registado na rubrica de Outros passivos financeiros.

2.8. Ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), sendo a sua venda altamente provável.

Previamente à classificação inicial do ativo como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Posteriormente, estes ativos para alienação são mensurados ao menor valor entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda.

2.9. Derivados e instrumentos cobertos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua atividade.

Todos os instrumentos derivados são registados ao justo valor na data da sua contratação e as variações de justo valor reconhecidas em resultados.

As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acões ou índices de acões, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balção (OTC - Over-The-Counter) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores). A maioria dos derivados fora de bolsa (swaps, fras, caps, floors e opções normalizadas) são transacionados em mercados ativos, sendo a respetiva avaliação calculada com base em métodos geralmente aceites (atualização de fluxos de caixa, modelo Black-Scholes, etc.) e precos de mercado para ativos similares. O valor obtido é ajustado em função da liquidez e do risco de crédito.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional), exceto os futuros cujo registo em contas extrapatrimoniais é efetuado pelo valor de mercado atualizado diariamente.

Derivados de cobertura

A Companhia contratou um conjunto de operações de troca a prazo firme com o Banco BPI, S.A. (swap), destinadas à cobertura dos riscos associados ao produto "BPI Reforma Garantida". No âmbito destes contratos, a Companhia recebe do Banco BPI os montantes necessários para fazer face aos compromissos assumidos perante os segurados, entregando em troca a totalidade dos rendimentos gerados pelas carteiras afetas. A estrutura financeira inerente a estes contratos faz com que os juros dos títulos que compõem as respetivas carteiras, bem como as diferenças entre o custo de aquisição e o respetivo valor de mercado, sejam integralmente compensados ao nível da conta de ganhos e perdas pelos valores imputados às operações de troca a prazo firme.

A Companhia contratou, ainda, um conjunto de operações de troca a prazo firme com o CaixaBank, S.A., destinadas à cobertura dos riscos de taxa de juro de obrigações de rendimento fixo associados ao fundo - BPI Garantia PPR. No âmbito destes contratos, a Companhia troca rendimentos fixos por rendimentos variáveis.

A BPI Vida e Pensões dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, aquando da transação inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente, a Companhia testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura.

Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação de derivados de cobertura são registados em resultados na rubrica "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas". Os ganhos e perdas na variação do justo valor de ativos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos ativos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado ou por contrapartida

> da rubrica "Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas", no caso de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas.

> Um ativo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberta (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada separadamente.

> Caso a relação de cobertura deixe de existir, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

2.10. Ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro

Os capítulos "Ativos por contratos de resseguro" e "Passivos por contratos de seguro" contêm os direitos e obrigações, respetivamente, decorrentes da atividade seguradora prestada pela Companhia, de acordo com as seguintes características:

Ativos por contratos de resseguro

A rubrica "Ativos de contratos de resseguro" do balanço inclui a combinação de direitos e obrigações que surgem de um grupo de contratos de resseguro. Quando esta combinação para um grupo de contratos apresentar posição passiva, será apresentada na rubrica "Passivos por contratos de resseguro".

Passivos por contratos de seguro

a) Definição e classificação

A Companhia avalia se os contratos atendem à definição de contrato de seguro, ou seja, se um risco de seguro significativo é aceite por outra parte, concordando em compensar o tomador do seguro caso ocorra um evento futuro incerto que o afete adversamente. Desta avaliação conclui-se que todos os contratos de seguros anteriormente abrangidos pela IFRS 4 cumprem a definição de contrato de seguro e, portanto, a introdução da IFRS 17 não implica qualquer reclassificação, com exceção de alguns produtos, sem risco de seguro significativo e, portanto, avaliado de acordo com a IFRS 9. Quando esta combinação para um grupo de contratos apresentar posição ativa, será apresentada na rubrica "Ativos por contratos de seguro".

b) Unidade de conta

A Companhia analisou os critérios de agrupamento dos contratos de seguros tendo em consideração se se tratam de contratos sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto, a respetiva onerosidade e se se tratam de contratos que não têm mais de um ano de diferença na emissão (cohorts anuais).

A Companhia utiliza diferentes metodologias de avaliação dos contratos de seguros consoante o grupo de risco a que pertencem.

Grupo de Risco	Metodologia de valorização	Onerosidade	Observações
Risco			
Risco Temporários Anuais Renováveis ("TAR")	PAA: Premium allocation approach	Não	-
Aforro			
Família Aforro	BBA: Building block approach	Sim	-
Outros	BBA: Building block approach	N.A.	Produtos em <i>Run-off</i> Não modelizados devido à sua imaterialidade
Participação direta			
Unit Linked com componente de risco	VFA: Variable fee approach	Não	

Dado que a Companhia optou pela abordagem de transição de justo valor, para os contratos emitidos antes da data de transição (1 de janeiro de 2022), não foi necessário agregar os contratos por cohorts anteriores.

Para os contratos emitidos após a data de transição, o agrupamento foi realizado por ano, exceto para os contratos de seguros geridos sob técnicas de Matching Adjustment e contratos unit-linked para os quais a Companhia beneficiou da exceção do artigo 2.º do Regulamento (UE) 2021/2036.

c) Reconhecimento e desreconhecimento

Grupos de contratos de seguro são reconhecidos inicialmente quando ocorre o primeiro dos seguintes eventos:

- O início do período de cobertura do grupo de contratos;
- A data em que é devido o primeiro pagamento de um tomador de seguro do grupo;
- No caso de um grupo de contratos onerosos, a data em que o grupo se torna oneroso.

Os contratos de seguros adquiridos numa concentração de atividades empresariais no âmbito da IFRS 3 serão contabilizados como se tivessem sido celebrados na data de aquisição.

Em geral, a Companhia utiliza o modelo geral de mensuração para o reconhecimento e mensuração de contratos de seguros. Contudo, para contratos unit-linked e similares, quando se enquadram na definição de contratos de seguro com características de participação direta, é utilizada a abordagem da comissão variável (VFA). Adicionalmente, para os contratos cujo período de cobertura é inferior a um ano, a Companhia utiliza a abordagem de alocação de prémio. Isto também é utilizado quando a Companhia espera que a utilização desta abordagem simplificada produza uma medição que não difere significativamente daquela que seria produzida pela aplicação do BBA ou do VFA.

O contrato de seguro será desreconhecido quando: i) for extinto; ou ii) for modificado de acordo com os requisitos da norma.

d) Valorização

Reconhecimento inicial

Grupos de contratos não mensurados pela abordagem de alocação de prémio, no reconhecimento inicial, a Companhia avalia pelo total de:

- Fluxos de caixa futuros (PVCF), que incluem:
 - o Estimativas de fluxos de caixa futuros: a Companhia estima o valor presente das futuras saídas de caixa menos o valor presente das futuras entradas de caixa que estejam dentro dos limites do contrato. Estas estimativas basejamse no valor esperado de uma gama completa de resultados possíveis, com base na perspetiva da Companhia (embora consistentes com preços de mercado observáveis para as variáveis utilizadas) e refletem as condições existentes à data de mensuração. Estes fluxos incluem despesas diretamente atribuíveis aos contratos de seguros. Os gastos que a Companhia considera não diretamente atribuíveis são classificados de acordo com a sua natureza;
 - Um ajuste para refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros relacionados aos fluxos de caixa futuros. Em geral, a Companhia aplica uma abordagem top-down às taxas de desconto, de modo que a taxa do ativo é tomada como referência e o risco de crédito é descontado. No caso dos contratos avaliados pela abordagem da comissão variável e em produtos de risco, a taxa de desconto é estabelecida com base numa abordagem bottomup;
 - Um ajustamento de risco para risco não financeiro (RA). Isto reflete a compensação que a Companhia exige para suportar a incerteza relativa ao montante e ao momento dos fluxos de caixa futuros decorrentes do risco não financeiro. A Companhia utiliza a metodologia do custo de capital, considerando o custo de capital estabelecido pela Solvência II (6%) e o requisito de capital regulamentar que atualmente reporta como considerados para riscos de subscrição.
- A margem de serviço contratual (CSM) representa o lucro futuro dos contratos de seguros emitidos. Este valor não é reconhecido na demonstração do resultado no reconhecimento inicial, mas será reconhecido à medida que os serviços contratados forem prestados. Quando esta margem é negativa, o contrato de seguro é oneroso e a perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados, sem que a margem de serviço contratual seja reconhecida no balanço.

A Companhia utiliza a abordagem de alocação de prémio para os contratos cuio período de cobertura é de um ano ou menos, ou quando se espera que esta abordagem produza uma mensuração da responsabilidade pela cobertura restante que não difira significativamente daquela que seria produzida pela aplicação do modelo geral de mensuração.

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura o passivo de cobertura remanescente como os prémios recebidos mais/menos quaisquer montantes decorrentes do desreconhecimento de ativos/passivos anteriormente reconhecidos pelos fluxos de caixa relacionados com o grupo de contratos. Para estes contratos, o benefício está implícito no cálculo da responsabilidade seguradora, pelo que não existe nenhuma CSM que seja registada separadamente.

Para estes contratos, a Companhia optou pela opção de política contabilística de registar os fluxos de caixa provenientes da aquisição dos seguros como gastos quando são incorridos.

Reconhecimento posterior

O valor contabilístico de um grupo de contratos de seguro no final de cada período será a soma de:

- O restante passivo de cobertura, que compreende os fluxos de caixa de cumprimento relativos a servicos futuros atribuídos ao grupo nessa data e a margem de serviço contratual do grupo nessa data;
- A responsabilidade por sinistros ocorridos, que compreende os fluxos de caixa derivados do cumprimento de serviços passados atribuídos ao grupo naquela data.

As alterações nos fluxos de caixa relacionados com serviços presentes ou passados são reconhecidas na demonstração de resultados, enquanto as relacionadas com serviços futuros ajustam a CSM ou a componente de perda.

No caso dos contratos mensurados pela abordagem da comissão variável, os valores relativos ao serviço futuro que ajustam a CSM incluem alterações no valor da participação do grupo de contratos no justo valor dos elementos subjacentes.

As variações devidas à mensuração dos fluxos de caixa a taxas correntes são reconhecidas na rubrica "Reserva da componente financeira dos contratos de seguro" porque a Companhia optou por esta política contabilística para minimizar assimetrias contabilísticas com o registo contabilístico dos ativos financeiros. No caso dos contratos avaliados pela abordagem da comissão variável, estes valores ajustam a CSM.

No resultado do exercício, a transferência dos serviços de contratos de seguros no período será reconhecida como receita da atividade seguradora.

Nos contratos de seguro onde é aplicada a abordagem de alocação de prémio, no final de cada período o valor contabilístico de um grupo de contratos será a soma da responsabilidade pela cobertura remanescente e da responsabilidade pelos sinistros incorridos.

A responsabilidade pela cobertura remanescente será o resultado do saldo inicial mais os prémios recebidos no período menos o valor reconhecido como receita das atividades de seguro pelos serviços prestados naquele período.

A Companhia não ajusta a responsabilidade pela cobertura restante pelo valor temporal do dinheiro, uma vez que os prémios de seguro vencem dentro do prazo de cobertura dos contratos, que é de um ano ou menos. A mensuração da responsabilidade por sinistros ocorridos é realizada de forma semelhante ao modelo geral de mensuração.

Receitas e gastos de contratos de seguros

As receitas e despesas de contratos de seguros são reconhecidas com os seguintes critérios:

- Resultado do serviço do seguro:
 - o Inclui receitas de seguros que demonstram a prestação de serviços derivados do grupo de contratos de seguros por um valor que reflete a contraprestação a que a entidade espera ter direito em troca de tais serviços;
 - Inclui despesas com serviços de seguros que compreendem sinistros ocorridos (excluindo componentes de investimento) e outras despesas com serviços de seguros, amortização de fluxos de caixa de aquisição, alterações nos fluxos que se relacionam com serviços passados e alterações que se relacionam com o serviço presente.
- Receitas e despesas financeiras de seguros:
 - o As receitas ou despesas financeiras de seguros decorrem do impacto do efeito do valor temporal do dinheiro e do efeito do risco financeiro nos grupos de contratos;

- A Companhia optou pela política contabilística de reconhecer o impacto das alterações nas taxas de desconto e outras variáveis financeiras no outro rendimento integral para minimizar assimetrias contabilísticas com o registo de ativos financeiros;
- Para os contratos mensurados pela abordagem da alocação de prémio, não será utilizada qualquer taxa de desconto, uma vez que se espera que os fluxos de caixa seiam recebidos e pagos durante um ano:
- o A Companhia desagrega as variações do ajustamento de risco para risco não financeiro entre o resultado do serviço de seguros e as receitas ou despesas de financiamento de seguros.

Os rendimentos e gastos dos contratos de resseguro são apresentados como um montante único e são apresentados separadamente dos rendimentos e gastos dos contratos de seguro emitidos nas rubricas "Réditos de contratos de resseguro" e "Gastos de contratos de resseguro".

2.11. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 - Benefícios dos Empregados.

Em conformidade com o contrato coletivo de trabalho (CCT) vigente para o setor segurador até 1 de janeiro de 2012, a Companhia tinha assumido o compromisso de conceder prestações pecuniárias para complemento das reformas atribuídas pela Segurança Social aos seus empregados admitidos no setor até 22 de junho de 1995, data de entrada em vigor do CCT. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço do trabalhador, aplicada à tabela salarial em vigor à data da reforma.

No âmbito do contrato coletivo de trabalho para a atividade seguradora, entrado em vigor em 1 de janeiro de 2012, o anterior plano de pensões de benefício definido foi substituído, no que se refere aos trabalhadores no ativo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, por um plano de contribuição definida.

O novo plano de contribuição definida abrangia todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, através de um plano individual de reforma (PIR), em caso de reforma por velhice ou por invalidez concedida pela Segurança Social.

Deste modo, os valores integralmente financiados das responsabilidades pelos serviços passados, calculados a 1 de janeiro de 2012, relativos às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo, admitidos até 22 de junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51.a, n.º 4, do anterior CCT, foram convertidos em contas individuais desses trabalhadores, tendo sido integrados como contribuições iniciais nos respetivos planos individuais de reforma.

Tal como previsto no Anexo V do CCT, a Companhia efetuou anualmente contribuições para o plano individual de reforma (PIR) de acordo com percentagens pré-definidas sobre o ordenado base anual do empregado.

Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário

Na sequência da caducidade do CCT do Setor Segurador referido anteriormente, foi publicado em janeiro de 2016 o Novo Acordo Coletivo de Trabalho do setor segurador, tendo a Companhia optado por não o subscrever. No seguimento da decisão de não subscrição, foi decidido aplicar aos colaboradores da Companhia uma adaptação às

> regras decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Setor Bancário nas matérias referidas na Nota 22. Desta forma, no ano subsequente ao do termo da produção de efeitos da cláusula do CCT referente ao PIR, ou seja, em janeiro/2018, os Colaboradores da BPI Vida passaram a beneficiar do plano de contribuição definida, que à semelhança dos Colaboradores abrangidos pelo ACT do setor bancário, é de 1.5% sobre o valor da retribuição mensal efetiva.

> A Companhia não tem nenhuma obrigação legal ou presumível de efetuar as contribuições em causa. O valor dos benefícios pós-emprego recebidos pelo colaborador é determinado pelo valor das contribuições entregues pela Companhia (e caso aplicável também das contribuições voluntárias efetuadas pelo colaborador), juntamente com os retornos de investimento decorrentes das contribuições.

2.12. Prémio de desempenho

A Política de Remuneração da BPI Vida e Pensões é estruturada levando em consideração o contexto da conjuntura e dos resultados, e inclui principalmente:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total;
- Um prémio de desempenho ligado à realização dos objetivos previamente estabelecidos e definidos de modo a evitar possíveis conflitos de interesses que inclua princípios de avaliação qualitativa tendo em conta o alinhamento de interesses dos Clientes e as regras de conduta;
- · Benefícios sociais.

Anualmente são fixadas diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as funções, incluindo as que pertencem ao Coletivo Identificado, com base na remuneração fixa, e estão contidas no documento intitulado Sistema de Remuneração Variável, que é objeto de atualização anual.

A remuneração variável dos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, incluindo os membros do Coletivo Identificado, assume a forma de um prémio anual e é baseada numa combinação de: avaliação de desempenho individual e do resultado de desempenho da BPI Vida e Pensões.

A avaliação de desempenho tem em conta critérios financeiros ou outros quantitativos, e qualitativos, e inclui os ajustamentos necessários pela exposição aos riscos atuais e futuros, tendo em consideração o custo de capital e o perfil de risco da BPI Vida e Pensões. Esta matéria encontra-se especificada e claramente documentada em sede de Sistema de Remuneração Variável.

2.13. <u>Impostos sobre lucros</u>

A Companhia está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), sendo tributada a uma taxa de 21% em 2023 e em 2022 acrescida da Derrama Municipal e Derrama Estadual.

De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1.5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Para os exercícios de 2023 e 2022, a Derrama Estadual é de 3.0% para o lucro tributável de 1,500 mEuros a 7,500 mEuros, de 5.0% para o lucro tributável de 7,500 mEuros a 35,000 mEuros e de 9.0% para a parte que exceda 35,000 mEuros.

> Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não tem prejuízos fiscais reportáveis disponíveis para utilização em exercícios futuros. Para as demais diferenças temporárias geradas no reconhecimento do imposto sobre lucros do exercício, aplica-se a taxa decorrente dos intervalos do lucro tributável.

> Os impostos sobre os lucros, registados em ganhos e perdas, incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos. Os impostos diferidos, por sua vez, correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os prejuízos fiscais reportáveis podem também dar lugar ao registo de impostos diferidos ativos.

> Contabilisticamente, são registados passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Porém, apenas são registados impostos diferidos ativos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

> Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

> Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa virem a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

> Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos na conta de ganhos e perdas do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

> Com a publicação da Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, foi introduzido na legislação fiscal portuguesa o regime do participation exemption, no âmbito do qual se prevê que os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias fiscais realizadas por sujeitos passivos de IRC, com sede ou direção efetiva em Portugal, não concorrem para a formação do lucro tributável desde que se verifiquem cumulativamente o cumprimento de determinados requisitos.

> Em 2023 foi publicada a Lei n.º 82-A/2023 que adapta as regras de determinação do resultado fiscal à introdução da IFRS 17, em sede de IRC.

2.14. Transações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respetivas moedas de denominação.

A conversão para Euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efetuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para Euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.15. Comissões relativas a fundos de pensões geridos pela Companhia

Como remuneração dos serviços prestados pela Companhia relativamente aos fundos de pensões por si geridos, são cobradas as seguintes comissões:

- Comissão de gestão financeira dos ativos dos fundos;
- Comissão de gestão administrativa;
- Comissão de pagamento de pensões:
- Comissão de incentivo;
- Comissão de gestão atuarial;
- Outras comissões.

Os proveitos relativos às comissões de gestão dos fundos encontram-se descritos com major detalhe na Nota 30.

2.16. Provisões, passivos e ativos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a reembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Companhia é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não são possíveis evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que se verifica uma possibilidade não remota de uma saída de recursos englobando benefícios. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um futuro influxo económico de recursos.

2.17. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Instituições de Crédito.

2.18. Reconhecimento de outros rendimentos e gastos

Os outros rendimentos e os gastos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização do exercício.

2.19. Contas a receber e a pagar de contratos de seguro

Os saldos das contas a receber e a pagar associados aos contratos de seguro são reconhecidos quando devidos. Estes saldos incluem, entre outros, os montantes devidos de e para os agentes angariadores e tomadores de seguro.

Ouando houver evidência objetiva de que um destes ativos possa estar em imparidade o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda de imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável.

As perdas por imparidade abatem ao valor do ativo e são reconhecidas em resultados. São calculadas de acordo com o mesmo método usado para os outros ativos financeiros, acima indicado.

2.20. Contas a receber e a pagar por operações de resseguro

A Companhia no decurso normal da sua atividade pode ceder negócio a resseguradores, tendo por base os princípios definidos em tratados de resseguro. Os valores a pagar relacionados com a atividade de resseguro, incluem saldos a pagar aos resseguradores, por sua vez relacionados com responsabilidades cedidas. Os valores a recuperar ou a pagar aos resseguradores, são calculados de acordo com as disposições contratuais estabelecidas nos tratados de resseguro.

Os princípios contabilísticos aplicáveis às operações relacionadas com o resseguro cedido, no âmbito de contratos de resseguro, que pressupõem a existência de um risco de seguro significativo são idênticos aos aplicáveis aos contratos de seguro direto.

2.21. Locações

A Companhia atua como locatário em locações de imóveis e viaturas.

Ao atuar como locatário, de acordo com a IFRS 16, a Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de locação, na data de início da locação, quando o ativo locado está disponível para uso.

O passivo de locação é mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros descontados usando a taxa incremental de financiamento do locatário.

Quaisquer opções para estender ou rescindir uma locação, que a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer, são incluídas no prazo de locação.

O ativo de direito de uso é inicialmente reconhecido por um valor igual ao passivo de locação ajustado pelos pré-pagamentos efetuados ou incentivos recebidos, custos diretos iniciais e quaisquer custos estimados para desmantelar ou restaurar o ativo subjacente.

O ativo de direito de uso é depreciado pelo menor tempo de vida útil do ativo locado ou pelo prazo de locação pelo método linear.

O ativo de direito de uso está incluído em "Outros ativos tangíveis" e divulgado separadamente na Nota 7. O valor contabilístico do passivo de locação é aumentado para refletir a taxa de desconto, de modo a produzir uma taxa de juros periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período e é reduzida pelos pagamentos efetuados durante o período. Os pagamentos de locação incluem pagamentos fixos e pagamentos variáveis que dependem de um índice não alavancado ou de uma taxa.

BPI VIDA E PENSÕES - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros - mEuros, exceto quando expressamente indicado)

> Os passivos de locação estão incluídos em "Outros credores por operações de seguros e outras operações".

> A Companhia regista as locações de curto prazo e as locações de ativos de reduzido valor como gasto de forma linear durante o prazo de locação. As locações de curto prazo são locações com prazo inferior a 12 meses. Os ativos de reduzido valor são compostos por equipamento informático cujo valor unitário não ultrapasse os 5,000 USD.

> Estes gastos de locação estão incluídos na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" ver adicionalmente as Notas 7 e 20.

2.22. Capital Social

As ações são classificadas como Capital Próprio quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no Capital Próprio como uma dedução dos proveitos, líquidos de impostos.

2.23. Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. De acordo com a legislação portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

2.24. Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, na parte que pertence ao acionista, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores.

2.25. Reserva por impostos diferidos

Os impostos diferidos, calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios, decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

2.26. Eventos subsequentes

De acordo com a IAS 10 - Eventos após a data de balanço, os acontecimentos conhecidos após a data de referência das demonstrações financeiras, mas anteriores à data de autorização para emissão ("eventos subsequentes") são tratados consoante a sua natureza, nomeadamente:

- Adjusting events: eventos que fornecem evidência de condições já existentes na data de referência das demonstrações financeiras. Os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia são ajustados para refletir estes eventos.
 - Até à presente data, os adjusting events têm vindo a ser registados na conta não técnica da Companhia, quer estejam relacionados com ativos afetos a produtos ou com a carteira não afeta.
 - De referir que, relativamente aos produtos com participação nos resultados, são considerados como eventos subsequentes os que ocorram após a data de atribuição e liquidação financeira da participação nos resultados, mas anteriores à data de autorização para emissão das demonstrações financeiras;
- Non-adjusting events: eventos que são indicativos de condições que surgiram após a data de referência das demonstrações financeiras. Estes eventos não exigem ajustamentos nas demonstrações financeiras da Companhia, mas são objeto de divulgação, se materiais.

2.27. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido dos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias existentes no ano. O resultado por ação diluído corresponde ao número médio ponderado de ações ajustado no cálculo do resultado por ação diluído para comportar o efeito diluidor de todas as ações ordinárias potenciais.

2.28. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos que podem exigir um julgamento mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são divulgadas abaixo, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Companhia é apresentada na corrente Nota 2.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela Companhia que levariam a resultados diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, a Companhia entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados, pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Companhia e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros

As perdas por imparidade em ativos financeiros são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.5. acima.

> A determinação de expectativas de perdas futuras nos títulos detidos baseia-se no acompanhamento regular dos emitentes, nomeadamente da evolução das notações de rating das diversas agências.

> Perante a degradação da perceção de risco do emitente, como é o caso de uma descida significativa das notações de rating, a Companhia procede a uma análise detalhada da situação financeira e económica do emitente. Eventuais imparidades são constituídas com base na informação recolhida e na perceção quanto à capacidade de reembolso do título por parte do emitente.

> Desta avaliação resulta uma avaliação concreta, um rating interno preliminar, o qual poderá ainda ser ajustado em ambos os sentidos com outros fatores qualitativos, tais como a constituição da equipa de gestão e a sua governança ou a influência de um acionista maioritário, de um grupo ou do Estado.

> A Companhia considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de ativos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9.

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros são determinados com base no enquadramento fiscal em vigor. No entanto, diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor podem afetar o valor dos impostos sobre lucros. Em consequência, os valores registados nas demonstrações financeiras, os quais resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Companhia sobre o correto enquadramento das suas operações, poderão vir a sofrer alterações com base em diferentes interpretações por parte das Autoridades Fiscais.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro anos ou doze anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal.

Adicionalmente, o reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Passivos e ativos contingentes

Conforme referido na Nota 2.16, procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Grupo quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização do dispêndio de recursos, tendo por referência

> a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.11, as responsabilidades da Companhia por benefícios pósemprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos e taxa de desconto, entre outros, detalhados na Nota 21. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários quanto ao comportamento futuro das respetivas variáveis.

Ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguro e resseguro é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.10.

Face à natureza da atividade seguradora, a determinação dos ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a pagar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas. Na Nota 10 é divulgada informação adicional sobre pressupostos na avaliação dos riscos e análises de sensibilidade.

No entanto, a Companhia considera que os ativos e passivos por contratos de seguro e de resseguro refletidos nas demonstrações financeiras refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a pagar pela Companhia.

Justo valor de ativos/passivos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e quando na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado similares ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Todos os ativos financeiros da Companhia são inicialmente registados ao justo valor. Posteriormente, os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas e instrumentos financeiros derivados são mensurados ao justo valor na data do balanço. Todos os outros instrumentos financeiros são contabilizados ao custo amortizado e as técnicas de avaliação utilizadas para determinar a sua mensuração do justo valor são descritas abaixo:

O justo valor dos ativos obtido através de provedores de preços pode ser baseado em preços cotados num mercado ativo para ativos idênticos e/ou métodos de avaliação alternativos. Estes ativos são categorizados dentro do nível 2;

- O justo valor dos empréstimos concedidos é baseado em modelos de fluxo de caixa descontado usando taxas de juro que refletem o retorno que seria expectável receber em instrumentos com prazos e vencimentos, modelos de fluxo de caixa, risco de crédito e garantias semelhantes. Os empréstimos concedidos estão classificados no nível 3;
- O justo valor dos passivos financeiros decorrentes de carteiras de investimentos unit-linked é determinado com base no valor da unidade de participação dos respetivos fundos de investimento ligados.

Dependendo da observabilidade dos precos e das técnicas de avaliação, a Companhia classifica os instrumentos mensurados ao justo valor dentro dos 3 níveis seguintes (hierarquia do valor justo):

• Nível 1 - com cotações em mercado ativo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em precos/cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- i) Diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo); ou
- ii) Tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

- a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:
 - i) Cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço; ou
 - ii) Valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio); ou
 - iii) Valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado; e

- iv) Tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.
- b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.
- Nível 3 técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado
 - Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:
 - a) Instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) Avaliação feita com base no Net Asset Value de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
 - ii) Avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou
 - iii) Avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).
 - b) Instrumentos financeiros valorizados através de precos de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Justo valor de derivados de cobertura

O justo valor de derivados de cobertura foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados. A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respetiva maturidade.

2.29. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Alteração às Normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2023

a) IAS 1

'Divulgação de políticas contabilísticas'

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo".

A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras.

As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas.

O IFRS Practice Statement 2 foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/357, de 2 de marco.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

b) IAS 8

'Divulgação de estimativas contabilísticas'

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/357, de 2 de março.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

c) IAS 12

'Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação'

A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iquais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.

Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos.

BPI VIDA E PENSÕES - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros - mEuros, exceto quando expressamente indicado)

> O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

> Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/1392, de 11 de agosto.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

d) IFRS 17

'Contratos de Seguro'

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - "Contratos de Seguro", a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. A IFRS 17 não se aplica aos tomadores de seguro.

No âmbito da IFRS 17, as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado servico como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro, que deverá ser tratada no âmbito de outras normas (ex.: IFRS 15 ou IFRS 9).

De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro.

A IFRS 17 prevê que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e forneça informações sobre os ganhos do contrato de seguro de que a entidade espera reconhecer no futuro.

A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) BBA; ii) PAA; e iii) VFA.

No âmbito da aplicação da IFRS 17 as entidades devem divulgar informações qualitativas e quantitativas sobre: a) as quantias reconhecidas nas suas demonstrações financeiras relativas a contratos de seguro; b) os julgamentos significativos, e as alterações dos mesmos, utilizados no quadro da aplicação da IFRS 17; e c) a natureza e a extensão dos riscos resultantes de contratos de seguro.

A IFRS 17 é de aplicação retrospetiva com isenções previstas para a data de transição.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/2036, de 19 de setembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

e) IFRS 9 e IFRS 17

'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa'

Esta alteração aplica-se somente às entidades com atividade seguradora, na aplicação inicial da IFRS 17, permitindo a adoção de um overlay na classificação de um ativo

> financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospetiva, no âmbito da IFRS 9.

> Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada na data da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista:

- A sua aplicação individual para cada ativo financeiro;
- A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9; e
- A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/1491, de 8 de setembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações às normas e novas normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de ianeiro de 2024

a) IAS 1

'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com covenants'

Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro.

Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o rollover de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não circulante, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto.

No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o rollover (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como um passivo corrente.

A alteração à IAS 1 clarifica que os covenants (cláusulas que impõe determinadas condições nos contratos de crédito) que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (exemplo: quando o covenant é baseado na posição da situação financeira à data de relato).

Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a covenants é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos se tornarem reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

- O valor contabilístico dos passivos;
- A natureza dos covenants e as datas de cumprimento; e
- Os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos covenants nas datas devidas.

BPI VIDA E PENSÕES - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros - mEuros, exceto quando expressamente indicado)

> Esta alteração é de aplicação retrospetiva. No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o rollover (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente.

> Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2023/2822, de 19 de dezembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

b) IAS 1

'Passivos por locação numa venda e relocação'

Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (sale & leaseback) que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 - 'Rédito de contratos com clientes', com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2023/2579, de 20 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE

a) IAS 7 e IFRS 7

'Acordos de financiamento de fornecedores'

Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores.

As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:

- A avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e
- O entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decisions de dezembro de 2020, como sejam:

Os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores; e

BPI VIDA E PENSÕES - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros - mEuros, exceto quando expressamente indicado)

> Para os acordos existentes, no início e no final do período de relato: i) os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras; ii) os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores; iii) o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

b) IAS 21

'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade'

A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo.

A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período. Esta isenção, é opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Esta alteração vem clarificar:

- As circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); e
- Como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo.

A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

3. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as atividades de negócio desenvolvidas pela Companhia referem-se exclusivamente ao ramo Vida e à gestão de fundos de pensões. O reporte de segmentos da Companhia reparte-se da seguinte forma:

- Produtos de Aforro:
 - Família Aforro: esta família de produtos garante contratualmente o capital e uma participação nos resultados atribuída e distribuída a 31 de dezembro de cada ano;

Os principais produtos da Família Aforro em 31 de dezembro de 2023 são os seguintes: BPI Aforro Não Residentes, BPI Novo Aforro Familiar e BPI Reforma Aforro PPR;

- Família Rendimento Garantido e BPI Garantia PPR: contratos com valor garantido no final do período do investimento, e contratos com capital garantido e taxa garantida definida anualmente, respetivamente, não conferindo participação nos resultados;
- Outros contratos que garantem o capital e rendimento, acrescido de 90% da participação nos resultados atribuída e distribuída a 31 de dezembro de cada ano.

• Produtos de Risco:

- Seguros Vinculados: o produto BPI Vida Habitação é um seguro de vida de grupo anual renovável vinculado à celebração de um contrato de crédito à habitação junto do Banco BPI, possuindo as coberturas de morte e Invalidez Absoluta e Definitiva.

O produto BPI Vida Habitação Mais é um seguro de vida de grupo anual renovável vinculado à celebração de um contrato de crédito à habitação junto do Banco BPI, possuindo as coberturas de morte, Invalidez Absoluta e Definitiva e Invalidez Total e Permanente.

O produto BPI Vida Pessoal, e as suas variantes (Colaboradores e Formação), são seguros de vida de grupo temporários, com prazo máximo de um ano, renováveis automaticamente por períodos de um ano, vinculados à celebração de um contrato de crédito pessoal junto do Banco BPI. Este produto possui as coberturas de morte e Invalidez Absoluta e Definitiva.

- Seguros Não Vinculados: o produto BPI Vida Familiar e o produto BPI Vida Negócios são Seguros de Vida Individuais, anuais renováveis, vocacionados para a proteção do cliente, comercializados em três módulos com diferentes coberturas:
 - Módulo Valor: Morte, Invalidez Absoluta e Definitiva e Invalidez Total e Permanente:
 - Módulo Valor Mais: Morte, Invalidez Absoluta e Definitiva, Invalidez Total e Permanente, Morte por Acidente e Morte por Acidente em Circulação;
 - Módulo Premium: Morte, Invalidez Absoluta e Definitiva, Invalidez Total e Permanente, Morte por Acidente, Morte por Acidente em Circulação e Doenças Graves.
- Produtos unit-linked: contratos em unidade de conta:
- Gestão de fundos de pensões;
- Conta não técnica.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as principais rubricas da conta de ganhos e perdas, apresentam o seguinte detalhe, por segmento:

	31 Dez. 23					
-		Ram	o Vida			
-	Produtos de aforro	Produtos de risco	Produtos Unit Linked	Gestão de fundos de pensões	Conta não técnica	Total
Réditos de contratos de seguro	(168)	33 813	117	-	-	33 761
Gastos de contratos de seguros	1 039	21 247	97	-	-	22 382
Réditos de contratos de resseguro	-	6 197	75	-	-	6 271
Gastos de contratos de resseguro	-	6 705	84	-	-	6 789
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	(1 207)	12 057	11	-	-	10 862
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	(138)	-	(1 227)	-	-	(1 365)
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	0	-	27 952	-	-	27 952
Rendimentos	33 273	_	47 212	_	3 038	83 524
Gastos financeiros	17 840	-	7 694	-	631	26 165
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	(1 215)	-	-	-	(17)	(1 232)
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	85	-	(5 909)	-	12	(5 813)
Diferenças de câmbio	(0)	-	(32 257)	-	(0)	(32 257)
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	111	-	-	-	35	146
Gastos não atribuíveis	7 085	2 741	22 642	4 072	448	36 989
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	-	-	-	8 435	-	8 435
Outros rendimentos/gastos	-	-	-		(15)	(15)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	5 763	9 316	5 445	4 363	1 904	26 791
Imposto sobre o rendimento do período - impostos correntes	-	-	-	-	7 157	7 157
Imposto sobre o rendimento do período - impostos diferidos	-	-			(142)	(142)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5 763	9 316	5 445	4 363	(5112)	19 775
ATIVO TOTAL	982 874	19 733	3 322 830	2 949	183 328	4 511 714
PASSIVO TOTAL	941 985	9 346	3 320 428	100	56 938	4 328 797

	31 Dez. 22 (Reexpresso)					
		Ram	o Vida			
	Produtos de aforro	Produtos de risco	Produtos Unit Linked	Gestão de fundos de pensões	Conta não técnica	Total
Réditos de contratos de seguro	(600)	23 262	-	-	-	22 662
Gastos de contratos de seguros	(2 063)	16 173	-	-	-	14 109
Réditos de contratos de resseguro	-	4 909	-	-	-	4 909
Gastos de contratos de resseguro	-	4 217	-	-	-	4 217
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	1 464	7 782	-	-	-	9 245
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	(225)	-	_	-	-	(225)
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de servicos	(0)	-	29 512	-	-	29 512
Rendimentos	14 884	_	36 526	_	1 951	53 361
Gastos financeiros	9 496	_	40 256	_	778	50 531
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	(98)	-	-	-	(63)	(161)
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	(466)	-	(61 468)	-	(14)	(61 948)
Diferenças de câmbio	0	-	65 315	-	0	65 315
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	0	-	-	-	(8)	(8)
Gastos não atribuíveis	2 272	3 171	23 915	3 783	278	33 419
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	-	-	-	8 843	-	8 843
Outros rendimentos/gastos	-	-	_	_	9	9
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	3 790	4 611	5 713	5 060	835	20 009
Imposto sobre o rendimento do período - impostos correntes	-	-	-	-	4 437	4 437
Imposto sobre o rendimento do período - impostos diferidos	-	-	-	-	678	678
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3 790	4 611	5 713	5 060	(4 280)	14 894
ATIVO TOTAL	914 942	14 197	3 417 675	3 399	158 218	4 508 431
PASSIVO TOTAL	887 983	6 226	3 415 222	71	45 007	4 354 509

Os principais aspetos a destacar relativamente aos exercícios de 2023 e 2022 são os seguintes:

Produtos de Aforro

De acordo com as Condições Gerais dos produtos da Família Aforro, a taxa de participação nos resultados a atribuir aos segurados corresponde à diferença positiva entre a taxa de rendimento gerada na respetiva carteira afeta, líquida de comissão de gestão (taxa anual máxima de 1%) e a taxa de 0%.

- As taxas de participação nos resultados atribuídas aos segurados pela Companhia referentes ao exercício de 2023 relativamente aos produtos "Família Aforro" foram de 0%.
- As taxas de participação nos resultados atribuídas aos segurados pela Companhia referentes ao exercício de 2022 relativamente aos produtos "Família Aforro" foram de 0%.

4. CAIXA E SEUS EOUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Depósitos à ordem		
Banco BPI	105 393	227 335
Outros	420	2 243
CaixaBank	10	
	105 823	229 578
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked)	69 829	199 064

5. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Não existem investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos no exercício de 2023 e 2022.

As contas da Companhia são consolidadas pelo método integral ao nível da VidaCaixa, S.A. (detentor de 100% do capital da Companhia) a qual tem sede social no Paseo de la Castellana 189, Madrid (Espanha), com NIF A58333261.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas de ativos financeiros apresentavam a sequinte composição:

	31 Dez. 23			
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total
Instrumentos de capital e unidades participação	1 905 676	45		1 905 722
Títulos de divida pública	731 737	584 876	281 083	1 597 696
l'itulos de divida de outros emissores públicos	57,47,500			ter esta reservi-
Títulos de dívida de outros emissores	594 138	223 737	33 000	850 875
Empréstimos e outras contas a receber				
Depósitos a prazo	3 202			3 202
Títulos de divida	17 341		i i	17 341
	3 252 095	808 658	314 083	4 374 836
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked)	3 251 947			3 251 947
Instrumentos de capital e unidades participação	1 905 529		· ×	1 905 529
Títulos de divida	1 343 217		9	1 343 217
Resto	3 202	-		3 202

31 Dez. 22 (Reexpresso)								
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor atravês de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total				
Instrumentos de capital e unidades participação	1 609 716	76	*	1 609 792				
Títulos de divida pública	921 721	508 528	177 822	1 608 071				
Títulos de dívida de outros emissores públicos								
Titulos de divida de outros emissores	650 556	297 361	44 574	992 491				
Empréstimos e outras contas a receber								
Depósitos a prazo	20 645	0.7		20 645				
Títulos de divida	16 047		3 3	16 047				
	3 218 685	805 966	222 395	4 247 046				
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked)	3 218 549	1.5		3 218 549				
Instrumentos de capital e unidades participação	1 609 580	-	12	1 609 580				
Titulos de divida	1 588 324			1 588 324				
Resto	20 645	-	2	20 645				

6.1 Reclassificação de ativos

Conforme referido na nota das políticas contabilísticas, a Companhia procedeu à reclassificação de ativos no âmbito da aplicação inicial da IFRS 9 face à IAS 39.

6.2 <u>Instrumentos financeiros derivados</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9. Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

				31 Dez. 23	3			
	Mo	ontante nocio	nal		Valor co	ntabilís	tico	
	Derivados	Derivados		Ativos	Passivos	Der	vados	
	de	de		detidos para	detidos para	de co	bertura	
	negociação	cobertura	Total	negociação	negociação	Ativo	Passivo	Total
<u>Swaps</u>								
Interest rate swaps e cross currency								
Interest rate swaps	-	-	-	-	-	2 983	(2640)	343
Compras	-	169 400	169 400	-	-		-	
Vendas	-	169 400	169 400	-	-	-	-	
Futuros								
Futuros sobre Divisas	_	_	-		_	-	_	
Posições Longas	207 523	-	207 523	-	-		-	
Posições Curtas	3 990	-	3 990	-	-	-	-	
	211 513	338 800	550 313	-	-	2 983	(2 640)	343
			31 De	ez. 22 (Reex	presso)			
	Mo	ontante nocio	nal		Valor co	ntabilís	tico	
	Derivados	Derivados		Ativos	Passivos	Der	ivados	
	de	de		detidos para	detidos para	de co	bertura	
	negociação	cobertura	Total	negociação	negociação	Ativo	Passivo	Total
<u>Swaps</u>								
Interest rate swaps e cross currency								
interest rate swaps	-	-	-	-	-	7 485	(6 460)	1 025
Compras	-	153 861	153 861	-	-		-	
Vendas	-	153 861	153 861	-	-	-	-	
<u>-uturos</u>								
Futuros sobre Divisas	-	-	-	-	-	-	_	
Posições Longas	366 474	-	366 474	-	-	-	-	
Posições Curtas	3 776	-	3 776	-	-	-	-	

O valor de balanço dos futuros é nulo, uma vez que são transacionados em Bolsas de Valores e existe liquidação financeira diária.

A Companhia contratou um conjunto de operações de troca a prazo firme com o Banco BPI, S.A., e com o CaixaBank S.A. destinadas à cobertura de riscos associados dos produtos:

- "BPI Reforma Garantida": no âmbito destes contratos, a Companhia recebe do Banco BPI, S.A. os montantes necessários para fazer face aos compromissos assumidos perante os segurados, entregando em troca a totalidade dos rendimentos gerados pelas carteiras afetas. A estrutura financeira inerente a estes contratos faz com que os juros dos títulos que compõem as respetivas carteiras, bem como as diferenças entre o custo de aquisição e o respetivo valor de mercado, sejam integralmente compensados ao nível da conta de ganhos e perdas pelos valores imputados às operações de troca a prazo firme. Os contratos mencionados terminaram durante o ano 2023;
- "BPI Garantia": estes foram contratados para cobrir o risco de taxa de juro das obrigações de taxa fixa afetas ao produto (trocando taxa fixa por taxa variável).

Adicionalmente, a Companhia efetua a gestão do risco cambial e risco de taxa de juro das carteiras através da contratação de swaps, forwards e futuros.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe:

			31 De	z. 23		
		> 3 meses	> 6 meses	> 1ano		
	<= 3 meses	<= 6 meses	<= 1 ano	<= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Swaps</u>						
Interest rate swaps e cross currency						
Interest rate swaps						
Compras	-		_	140 800	28 600	169 400
Vendas	-		-	140 800	28 600	169 400
<u>Futuros</u>						
Futuros sobre Divisas						
Posições Longas	207 523	-	-	-	-	207 523
Posições Curtas	3 990	-	-	-	-	3 990
	211 513	-	-	281 600	57 200	550 313
			31 Dez. 22 (I	Reexpresso))	
		> 3 meses	> 6 meses	> 1ano		
	<= 3 meses	<= 6 meses	<= 1 ano	<= 5 anos	> 5 anos	Total
Swaps .						
Interest rate swaps e cross currency						
Interest rate swaps						
Compras	61	_	_	133 800	20 000	153 861
Vendas	61	_	_	133 800	20 000	153 861
Futuros						
Futuros sobre Divisas						
	366 474	_	_	-	-	366 474
Posições Longas	300 4/4					
Posições Longas Posições Curtas	3 776	-	-	-	-	3 776

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a repartição das operações derivadas por rating externo de contrapartes é a seguinte:

	31 Dez	. 2 3
	Valor nocional	Valor de Balanço
Transacionados em mercado de balcão (OTC)		•
A	338 800	343
BBB	-	
	338 800	343
Transacionados em bolsa		
Futuros Opções	211 513	
Opçues	211 513	
	550 313	343
	31 Dez. 22 (R	eexpresso)
	Valor nocional	Valor de Balanço
Transacionados em mercado de balcão (OTC)		
A	307 600	1 025
BBB	123	
	307 723	1 025
Transacionados em bolsa		
Futuros	370 249	
Opções		
	370 249 677 972	1 025

6.3 Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas apresentava a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Instrumentos de património	1 905 676	1 609 716
Unidades de participação em fundos	1 905 667	1 609 703
Instrumentos de capital	10	13
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	1 325 875	1 572 277
De emissores nacionais	2 279	28 504
De emissores estrangeiros	729 458	893 216
De outros emissores públicos		
De emissores nacionais	-	-
De emissores estrangeiros	-	-
De outros emissores		
De emissores nacionais	77 872	108 721
De emissores estrangeiros	516 266	541 835
De empresas do Grupo	-	-
Transações a liquidar	-	-
Outros depósitos	-	-
Instrumentos derivados com justo valor positivo	-	-
Swaps de taxa de juro	-	-
Futuros de taxas de juro	-	-
Forwards cambiais	-	-
Outros derivados	-	-
Empréstimos e outras contas a receber	20 543	36 692
Depósitos a prazo	3 202	20 645
Títulos de dívida	17 341	16 047
	3 252 095	3 218 685
Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked)	3 251 947	3 218 549
Instrumentos de capital e unidades participação	1 905 529	1 609 580
Títulos de dívida	1 343 217	1 588 324
Resto	3 202	20 645

Os investimentos relativos a contratos *unit-linked* correspondem a ativos geridos pela seguradora cujo risco é suportado pelo tomador do seguro. Deste modo, os ativos são registados pelo justo valor, sendo a responsabilidade para com os segurados refletida na rubrica "Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento".

6.4 Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas apresentava a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
	Valor de	Valor de
	balanço	balanço
Instrumentos de património		
Instrumentos de capital	45	76
Instrumentos de dívida		
De dívida pública		
De emissores nacionais	261 623	297 790
De emissores estrangeiros	323 253	210 739
De outros emissores públicos		
De emissores nacionais	-	
De emissores estrangeiros	-	
De outros emissores		
De emissores nacionais	16 566	27 026
De emissores estrangeiros	207 171	270 335
De empresas do Grupo	-	
	808 658	805 966

Movimentos de instrumentos de património

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Saldo do início do exercício	76	76
Mais:		
Compras	-	-
Menos:		
Vendas	-	-
Revalorizações em outro resultado Integral	(31)	-
Saldo no final do exercício	45	76

Movimentos de instrumentos de divída 2023

	31 Dez. 23					
•	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL		
Saldo do início do exercício	805 890	-	-	805 890		
Mais:				-		
Compras	369 626	-	-	369 626		
Juros	150	-	-	150		
Mais e menos valias por ajustes em outro resultado global	30 592	_		30 592		
Menos:	30 392	_	_	30 392		
Vendas	(403 200)	-	_	(403 200)		
Juros acumulados	` 4 470´	_	_	` 4 470´		
Reclassificações e transferências		-	-	-		
Valores transferidos para resultados		-	-	-		
Perdas por imparidade	1 085	-	-	1 085		
Diferenças de câmbio e outros		-	-	-		
Saldo no final do exercício	808 613	_	-	808 613		

Movimentos de instrumentos de divída 2022

	31 Dez. 22 (Reexpresso)					
	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL		
Saldo do início do exercício	867 467	-	-	867 467		
Mais:				-		
Compras	356 202	-	-	356 202		
Juros	20	_	-	20		
Mais e menos valias por ajustes em outro resultado	(71 106)	-	-	(71 106)		
Menos:						
Vendas	(342 165)	-	-	(342 165)		
Juros acumulados	(4700)	-	-	(4700)		
Reclassificações e transferências		-	_			
Valores transferidos para resultados		_	_	_		
Perdas por imparidade	172	_	_	172		
Diferenças de câmbio e outros		-	_	-		
Saldo no final do exercício	805 890	-	-	805 890		

6.5 Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado apresentava a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
	Valor de balanço	Valor de balanço
Instrumentos de dívida		
De dívida pública		
De emissores nacionais	24 049	13 066
De emissores estrangeiros	257 034	164 755
De outros emissores públicos		
De emissores nacionais	-	-
De emissores estrangeiros	-	-
De outros emissores		
De emissores nacionais	-	11 560
De emissores estrangeiros	33 000	33 013
De empresas do Grupo	-	-
	314 083	222 395

Movimentos de instrumentos de divída 2023

	31 Dez. 23					
-	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL		
Saldo do início do exercício	222 395			222 395		
Transferências	-	-	-	-		
De Stage 1	-	-	-	-		
De Stage 2	-	-	-	-		
De Stage 3	-	-	-	-		
Compras	85 695	-	-	85 695		
Vendas e amortizações	-	-	-	-		
Juros acumulados	5 993	-	-	5 993		
Diferenças de câmbio e outros	-	-	-	-		
Saldo no final do exercício	314 083	-	-	314 083		

Movimentos de instrumentos de divída 2022

	31 Dez. 22 (Reexpresso)				
	DE STAGE 1	DE STAGE 2	DE STAGE 3	TOTAL	
Saldo do início do exercício	87 300			87 300	
Transferências	-	-	-	-	
De Stage 1	-	-	-	-	
De Stage 2	-	-	-	-	
De Stage 3	-	-		-	
Compras	337 892	-	-	337 892	
Vendas e amortizações	(203 000)	-	-	(203 000)	
Juros acumulados	203	-	-	203	
Diferenças de câmbio e outros	-	-	-	-	
Saldo no final do exercício	222 395	-	-	222 395	

6.6 Justo valor de instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o justo valor dos instrumentos financeiros $\acute{\text{e}}$ resumido no quadro seguinte:

		31 Dez. 23					
	Ativos e passivos valorizados ao justo valor Justo valor de instrumentos financeiros						
Tipo de instrumento financeiro Ativo	Valor contabilistico (liquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença	Ativos valorizados ao custo histórico (1)	Valor contabilistico total
Caixa e seus equivalentes a depósitos à ordem (il)	105 823	100	105 823	105 823		9	105 823
Ativos financeiros meneurados ao justo valor através de ganhos e pendas	3 252 095	3 252 095	1/4	3 252 095	9 9	1	3 252 095
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reserves Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado Derivados de cobertura	808 658 314 083 2 983	808 658 2 983	312 998	808 658 312 998 2 983	(1085)		808 658 314 083 2 983
	4 483 642	4 063 736	418 821	4 482 556	(1085)	-	4 483 647
Passivo							
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento Derivados de cobertura	4 015 805 2 640 4 022 445	3 280 835 2 640 3 283 475	738 970 738 970	4 019 805 2 640 4 022 445		-	4 019 801 2 641 4 022 445
	461 197	780 261	(320 149)	460 112	(1085)		461 197

¹⁴ Tátudos não conados para os quais não é possível determinar de Forma fillivel o jumo valor ⁶⁴ O justo valor corresponde ao valor constitúctico.

	31	Dez. 22 (Reexpres	so)				
	Ativos e passivos valorizados ao justo valor Justo valor de instrumentos financeiros				Salara Astro		
Tipo de instrumento financeiro Ativo	Valor contabilistico (liquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença	Ativos valorizados ao custo histórico 11	Valor contabilistico total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem III.	229 578		229 578	229 578	1.0	174	229 578
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e serdas	3 218 685	1 218 685		3 218 685	32	100	3 218 689
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado Derivados de cobertura	805 966 222 395 7 485	805 966 7 485	217 995	805 966 217 995 7 485	(4 400)		222 395
	4 484 108	4 032 135	447 573	4 479 708	(4 400)		4 484 108
Passivo							
Passivos financeiros de componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento Derivados de cobertura	4 019 805 6 460 4 026 265	3 406 711 6 460 3 413 171	579.883 5 79.883	3 986 594 6 460 3 993 054	- 1		6 460
	457 844	618 964	(132 310)	486 654	(4 400)		491 054

¹⁹ Tínulos não consdos para os quais não é possível determinas de torma flável o justo valor.
¹⁹ O justo salor corresponde ao valor constabilistico.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

		31 De	z. 23	
		Justo Valor		Total
Tipo de instrumento financeiro	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo Valor
<u>Ativo</u>				
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 208 960	3 483	39 653	3 252 095
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	792 226	2 047	14 385	808 658
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	284 096	-	29 987	314 083
Derivados de cobertura	-	2 983	-	2 983
	4 285 281	8 513	84 025	4 377 819
<u>Passivo</u>				
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos				
de seguros e de contratos de investimento	3 280 835	738 970	-	4 019 805
Derivados de cobertura	-	2 640	-	2 640
	3 280 835	741 610	-	4 022 445
	1 004 447	(733 097)	84 025	355 374

	31 Dez. 22 (Reexpresso)					
		Justo Valor		Total		
Tipo de instrumento financeiro	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo Valor		
Ativo						
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	3 150 953	5 191	62 540	3 218 685		
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	791 466 192 392	-	14 500 30 003	805 966 222 395		
Derivados de cobertura	4 134 812	7 485 12 676	107 043	7 485 4 254 531		
<u>Passivo</u>						
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	3 406 711	579 883	_	3 986 594		
Derivados de cobertura	- 100 / 11	6 460	_	6 460		
	3 406 711	586 343	-	3 993 054		
	728 101	(573 667)	107 043	261 477		

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, os ativos financeiros classificados no nível 3 são principalmente obrigações valorizadas através de *bids* indicativos e de modelos de avaliação.

Sempre que possível, a Companhia estimou o justo valor utilizando cotações em mercado ativo (um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular) ou técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pela Companhia.

O justo valor apresentado para uma parte dos instrumentos financeiros poderá não corresponder ao seu valor de realização num cenário de venda ou de liquidação.

Nas rubricas em que não é contabilisticamente registado o justo valor, este foi apurado tendo por base as condições de mercado que seriam aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 nos ativos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

		31 Dez. 23 Ativos financei	ros	
	mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	mensurados ao justo valor através de reservas	mensurados ao custo amortizado	Total
Valor de balanço em 31 de dezembro de 2022	62 541	14 500	30 003	107 044
Mais:				
Compras	85 167	37	-	85 204
Juros	4	0	-	4
Mais e menos valias potenciais		55	-	55
Menos:				-
Vendas	(107 016)	(240)		(107 256)
Juros acumulados	(836)	35	(16)	(817)
Transferências entre níveis	242	-	-	242
Valores transferidos para resultados	420	(2)	-	418
Perdas por Imparidade		` _	-	-
Diferenças de câmbio e outros	(868)	-	-	(868)
Valor de balanço em 31 de Dezembro de 2023	39 653	14 385	29 987	84 025

	31 Dez. 22 (Reexpresso) Ativos financeiros						
	mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	mensurados ao justo valor através de reservas	mensurados ao custo amortizado	Total			
Valor de balanço em 31 de dezembro de 2021	38 401	112 016	65 994	216 411			
Mais:				-			
Compras	30 282	-	167 000	197 282			
Juros	195	-	-	195			
Mais e menos valias potenciais	(2088)	(931)	-	(3019)			
Menos:				-			
Vendas	(16 868)	(96 888)	(203 000)	(316 756)			
Juros acumulados	309	297	9	615			
Transferências entre níveis	14 051	-	-	14 051			
Valores transferidos para resultados	6	6	-	12			
Perdas por Imparidade	-	-	-	-			
Diferenças de câmbio e outros	(1 746)	-	-	(1746)			
Valor de balanco em 31 de Dezembro de 2022	62 541	14 500	30 003	107 044			

Para efeitos da apresentação das transferências entre níveis, considera-se o valor de balanço dos instrumentos financeiros na data de início do período de reporte.

As transferências para o nível 3, de outros níveis, correspondem a instrumentos financeiros para os quais deixou de ser possível efetuar a valorização com base em dados observáveis no mercado.

6.7 Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2023 e 2022, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

6.8 Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros

A Companhia gere os riscos de uma forma transversal, quer para os contratos de seguro com participação nos resultados (IFRS 17) quer para os seguros de vida classificados contabilisticamente como contratos de investimento (IFRS 9). A periodicidade e os procedimentos inerentes aos modelos de controlo de risco implementados na Companhia encontram-se descritos na Nota 10.

Risco operacional

O risco operacional consiste no risco de perda resultante de processos internos desadequados ou ineficazes, com origem em pessoas ou sistemas, ou riscos causados por eventos externos. Assim, e de forma a minimizar eventuais perdas, são avaliados anualmente os riscos inerentes a cada atividade, a probabilidade e a severidade de ocorrências operacionais, bem como os respetivos controlos. Os eventos de risco operacional são registados numa ferramenta informática com a identificação da causa e do impacto financeiro.

Trimestralmente é apresentado em Comité de Risco o ponto de situação da gestão e mitigação do risco operacional, discriminando-se as perdas registadas no período em análise, a comparação entre a estimativa de perdas e os eventos registados e a análise do cumprimento do apetite ao risco definido.

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes.

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a exposição máxima a risco de crédito apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico líquido
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem*	105 823	229 578
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas*	1 346 419	1 608 969
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	808 613	805 890
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	314 083	222 395
Derivados de cobertura	2 983	7 485
Outros devedores	8 658	5 150
	2 586 579	2 879 466
*Dos quais vinculados a investimentos em que o risco é do tomador de seguros (Unit-Linked)	1 346 419	1 608 969

Oualidade do risco de crédito

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais ativos financeiros da BPI Vida e Pensões, excluindo instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação cuja informação é apresentada numa secção autónoma desta Nota.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os títulos de dívida classificados em ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, os depósitos constituídos junto de Instituições de Crédito e contas a receber apresentam a seguinte composição de acordo com o *rating* de referência utilizado pela Companhia:

	31 Dez. 23							
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Outros (*)	Total			
Com risco de crédito								
AAA/AA+/AA/AA-	804 340	18 839	-		823 179			
A+/A/A-	265 594	590 576	255 108	3 021	1 114 299			
BBB+/BBB/BBB-	212 280	186 166	42 792	105 785	547 023			
BB+/BB/BB-	26 021	-	_		26 021			
B+/B/B-	512	-	_		512			
CCC+/CCC/CCC-	-	-	_					
Sem rating	34 468	13 032	16 183	33	63 683			
-	1 343 217	808 613	314 083	108 806	2 574 718			
Sem risco de crédito Outros emitentes								
Sem rating	1 908 879	45	-		1 908 924			
-	1 908 879	45	-	-	1 908 924			
	3 252 095	808 658	314 083	108 806	4 483 642			

	31 Dez. 22 (Reexpresso)							
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Outros (*)	Total			
Com risco de crédito								
AAA	534 350	-	_	-	534 350			
AA- até AA+	285 928	26 433	-	-	312 362			
A- até A+	278 939	269 807	152 133	8 574	709 453			
BBB- até BBB+	357 255	453 363	54 276	227 303	1 092 197			
BB- até BB+	63 409	27 212	-	155	90 777			
Menor BB-	6 842	-	_	-	6 842			
Sem rating	49 465	29 038	15 987	1 031	95 520			
_	1 576 188	805 854	222 395	237 063	2 841 500			
Sem risco de crédito Outros emitentes								
Sem rating	1 642 497	111	-	-	1 642 608			
_	1 642 497	111	-	-	1 642 608			
	3 218 685	805 966	222 395	237 063	4 484 108			

Recolheram-se os *ratings* dos títulos, no caso das obrigações, ou dos emitentes, no caso de outros instrumentos de dívida, atribuídos pelas agências internacionais de rating Moody's, Standard & Poor, Fitch e DBRS e considerou-se o segundo melhor *rating* no caso de haver *ratings* diferenciados para o mesmo instrumento.

À semelhança da abordagem adotada nos exercícios anteriores, os fundos de investimento e as ações não são contemplados neste risco.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez decorre da necessidade da Companhia dispor de fluxos monetários para dar cumprimento às suas obrigações, nos prazos temporais contratualmente estabelecidos ou em situações de resgate antecipado.

Uma parte significativa dos investimentos da BPI Vida e Pensões é realizada em ativos com elevada liquidez (negociáveis a cada momento em mercado secundário e/ou de curto prazo).

Paralelamente, e de acordo com a política de gestão do risco de ativos e passivos, a BPI Vida e Pensões acompanha a adequação entre os fluxos de caixa e de investimento e das obrigações relativas a contratos de seguro.

Para mitigação deste risco são realizadas análises aos fluxos estimados com incrementos nas taxas de resgate, procurando antecipar eventos de risco de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, relativamente a risco de liquidez, o montante dos instrumentos financeiros classificados de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 23					
	Até I ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativo						
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	105 823	88	18	34	19	105 823
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	2 173 208	420 186	153 358	484 629	20 714	3 252 095
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	126 735	194 578	309 125	178 220	1 18	808 658
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	37.846	10 658	247 135	18 443	-	314 083
Derivados de cobertura	2 983					2.983
Ativos por contratos de resseguro	3 610	12	100	- 1		3 610
Outros devedores	8 658	12				8 658
	2 458 863	625 422	709 618	681 292	20 714	4 495 910
Passivo						
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	49 081	64 554	38 560	84 700		236 894
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	I 580 973	379 276	1 042 854	1 016 701		4 019 805
Derivados de cobertura	2.640	0.00	0.00	1.0	5 55	2 640
Outros credores	44 602	9	-	9	2	44 602
	1 677 296	443 830	1 081 414	1 101 401		4 303 941
Gap de liquidez	781 567	181 593	(371 796)	(420 109)	20 714	191 969

	31 Dez. 22 (Reexpresso)					
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativo						
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	229 578	18	18	- 6		229 578
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	2 121 677	473 712	210 578	412 718	18	3 218 685
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	188 751	162 727	205 939	248 549	18	805 966
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	41 374	70 479	110 542		222 395
Derivados de cobertura	7.485					7.485
Ativos por Contratos de Resseguro	5 126	12			10	5 126
Outros devedores	5 150	93	33			5 150
	2 557 768	677 812	486 996	771 809	9	4 494 385
Passivo						
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	94 680	72 562	41 268	97 856	18	305 366
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	1 431 480	537 427	857 095	1 160 592	-	3 986 594
Derivados de cobertura	6 460					6 460
Outros credores	37 406					37 406
	1 570 027	609 989	898 363	1 258 448	1 (4	4 336 826
Gap de liquidez	987 742	67 823	(411 367)	(486 639)		157 559

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash-flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e preço.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de perdas por alterações nas taxas de juro, tendo em conta os *cash flows* esperados dos ativos e dos passivos.

Na categoria não sujeitos a risco de taxa de juro foram considerados os seguintes ativos: ações e fundos de investimento que não de dívida ou mercado monetário.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro, apresenta a seguinte composição:

		31 Dez. 23	
-	Sujeito a risco	Não sujeito a risco	
	de taxa de juro	de taxa de juro	Total
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	105 823	-	105 823
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	1 343 217	1 908 879	3 252 095
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	808 581	76	808 658
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	314 083	-	314 083
Derivados de cobertura	2 983	-	2 983
Ativos por contratos de resseguro	-	3 610	3 610
Outros devedores	-	8 658	8 658
	2 574 687	1 921 223	4 495 910
<u>Passivo</u>			
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	230 457	6 438	236 895
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	2 114 128	1 905 676	4 019 805
Derivados de cobertura	2 640	-	2 640
Outros credores	44 602	-	44 602
	2 391 827	1 912 114	4 303 941

	31 [Dez. 22 (Reexpresso)	
-	Sujeito a risco	Não sujeito a risco	Total
	de taxa de juro	de taxa de juro	Iotai
<u>Ativo</u>			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	229 578	-	229 578
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	1 576 188	1 642 497	3 218 685
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	805 854	111	805 966
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	222 395	-	222 395
Derivados de cobertura	7 485	-	7 485
Ativos por contratos de resseguro	-	5 126	5 126
Outros devedores		5 150	5 150
	2 841 500	1 652 884	4 494 385
<u>Passivo</u>			
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	301 571	4 795	306 366
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento	2 377 014	1 609 580	3 986 594
Derivados de cobertura	6 460	-	6 460
Outros credores		37 406	37 406
	2 685 044	1 651 782	4 336 826

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Os principais pressupostos utilizados na preparação desta informação foram os seguintes:

- Foram considerados não sujeitos a risco de taxa de juro: ações e fundos de investimento;
- O montante dos passivos de contratos de seguro foi considerado como sujeito ao risco de taxa de juro, com exceção do montante relativo a passivos de contratos de seguro de serviços passados (LIC) dos seguros de risco;
- Os valores dos passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento foram considerados de forma idêntica aos ativos.

Detalhe por moeda das principais rubricas de balanço (Risco Cambial)

O risco cambial corresponde ao risco de alterações nos ativos decorrentes de alterações nas taxas de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

31 Dez. 23

	31 002.	23	
	Dólares	Outras	922000411
Euros	Norte-Americanos	moedas	Total
65 016	20.470	19.436	105 823
			3 252 095
			808 658
100 to 10	12		314 083
			2 983
8 658		*	8 658
3 847 127	625 309	19 864	4 492 300
236 895	2	2	236 895
3 929 707	90 098		4 019 805
2 440			2 640
44 602		2	2 640 44 602
4 213 843	90 098		4 303 941
	31 Dez. 22 (Ree	expresso)	
TSTANCE -	Dólares	Outras	Total
Euros	Norte-Americanos	moedas	total
163 953	21 833	43 793	229 578
2 555 430	662 763	492	3 218 685
805 890		76	805 966
222 395	22	-	222 395
7 485	25		7 485
5 150		-	5 150
3 760 301	684 596	44 361	4 489 258
306 366			306 366
306 366 3 885 818	100.776	9	
3 885 818	100 776	2	3 986 594
	100 776	5 2 3	306 366 3 986 594 6 460 37 406
	65 916 2 646 873 808 613 314 083 2 983 8 658 3 847 127 236 895 3 929 707 2 640 44 602 4 213 843 Euros 163 953 2 555 430 805 890 222 395 7 485 5 150	Dólares Norte-Americanos	Euros Norte-Americanos moedas

A Companhia considerou os passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de investimento na moeda da denominação do produto, incluindo os contratos *unit-linked*, uma vez que a responsabilidade contratual perante os segurados está

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

expressa nessa divisa. Para a cobertura dos ativos expressos em Dólares Norte-Americanos, a Companhia utiliza futuros e *forwards* cambiais, conforme referido anteriormente.

Risco de preço

A Companhia para os exercícios de 2023 e 2022 calculou o risco de investimento que suporta (VaR).

A estimativa das perdas máximas estimadas, decorrentes da exposição aos diferentes fatores de risco foi calculado para o horizonte temporal de uma semana e considerando um nível de confiança de 99%.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

6.9 Contabilidade de cobertura

A Companhia realiza operações de derivados de cobertura de risco de taxa de juro (operações de cobertura de justo valor), quer para cobertura de ativos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações afeta ao fundo - BPI Garantia PPR), quer para conjuntos de operações (produto BPI Reforma Garantida). Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos de balanço relativos a elementos cobertos e a instrumentos de cobertura de ativos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações afeta aos fundos BPI Reforma Garantida e BPI Garantia PPR) têm a seguinte composição:

Elemento Coberto:

					31 De (Reexp					
			Elemento Coberto Ajuste do Valor Mercado Acumulados			Elemento	Coberto			
Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ajustes acumulados no elemento coberto	Ajustes no elemento coberto utilizados para medir a ineficácia	Ativo	Passivo
Cobertura de justo valor:										
Títulos de Dívida ao Justo Valor por Reservas	Troca de Juro Fixo por variáve	el Permuta de Taxa de Juro	167 412	-	(7 978)	-	7 150	6 485	145 807	-
Títulos de Dívida ao Justo Valor por Reservas	Troca de Juro variável por fix	o Permuta de Taxa de Juro	-	-	-	-	-	-	57	-
			167 412	-	(7 978)	-	7 150	6 485	145 864	-

Valor em balanço de instrumento de cobertura:

				3	1 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)		
Elemento coberto				trumento rtura	Ajuste do Valor Acumula		Elemento Coberto	
	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	Ativo	Passivo	Ajustes no elemento de cobertura utilizados para medir a ineficácia	Ineficácia reconhecid a em resultados	Ativo	Passivo
Cobertura de justo valor:								
Títulos de Dívida ao Justo Valor por Reservas	Troca de Juro Fixo por variá	vel Permuta de Taxa de Juro	2 983	-	(6 397)	85	7 485	
Títulos de Dívida ao Justo Valor por Reservas	Troca de Juro variável por fi	xo Permuta de Taxa de Juro	-	-	-	-	-	
			2 983	-	(6 397)	85	7 485	

6.10 Afetação dos investimentos e outros ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a afetação de investimentos e outros ativos a contratos de seguro ou a contratos de seguro e outras operações classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, pode ser resumida da seguinte forma:

				31 Dez. 23			
		Ramo	Vida		234 3055330		
	Produtos de Aforro	Produtos de Risco	Produtos Unit Linked	Total	Gestão de Fundos de Pensões	Não afetos	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5 784	11 919	69 829	87 532		18 291	105 823
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos		174		-	14		
e perdas		- 12	3 251 947	3 251 947	72	148	3 252 095
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	717 061	1.4	555556	717 061	12	91 597	808 658
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	257 034			257 034		57 049	314 083
Derivados	2 983		99	2 983			2 983
Outros ativos tangiveis e intangiveis		9.577.64	-	- needle in	1+	4 175	4 175
orana a construir caracteria de la construir caracteria de aposto.	982 862	11 919	3 321 776	4 316 557		171 260	4 487 817
			31 Dez	. 22 (Reexpr	esso)		
		Ramo	Vida				
	Produtos de Aforro	Produtos de Risco	Produtos Unit Linked	Total	Gestão de Fundos de Pensões	Não afetos	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	10 999	8 075	199 064	218 138	1 14	11 440	229 578
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos	-	-		A Company			
e perdas			3 218 549	3 218 549		136	3 218 685
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas		-	500000000000000000000000000000000000000	731 095		74 871	805 966
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	164 755	1.2	-	164 755		57 640	222 395
Denvados	7 485	22	0.0	7 485	100	20000000	7 485
CENAROS.							
Outros ativos tangíveis e intangíveis	7.79%		- 22		-	1 205	1 20

7. OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios de 2023 e 2022, os movimentos nas rubricas de outros ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis foram os seguintes:

8 075 3 417 613 4 340 022

					31	Dez. 23				
	31 0	ez. 22 (Reexpr	esso)		Alienaçi	ões e Abates			31 Dez. 23	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições / Transição	Valor bruto	Amortizações	Amortizaçõe s do exercício	Valor bruto	Amortizaçõe s acumuladas	Valor líquido
Outros ativos tangíveis:										
Equipamento:										
Equipamento administrativo	301	(249)	52	2	-		(14)	303	(263)	41
Máquinas e ferramentas	18	(18)		S	-	-		18	(18)	
Equipamento informático	820	(759)	61	22	-	-	(30)	842	(789)	53
Instalações interiores	122	(122)		854	7.57 ±5		(95)	976	(217)	759
Direito do uso imóveis (IFRS 16)	1 099	(880)	219	2 755	(1100)	880	(314)	2 754	(314)	2 440
Direito do uso viaturas (IFRS 16)	85	(31)	54	***************************************	(7)	7	(23)	77	(47)	31
Outro equipamento	6	(6)					5	6	(6)	
	2 451	(2066)	385	3 632	(1107)	887	(475)	4 977	(1654)	3 323
Ativos intangíveis:						0000000				1-1-1-1-1-1
Sistemas de tratamento										
automático de dados (software)	3 154	(2 334)	820	704	200		(671)	3 858	(3 005)	B53
	5 606	(4 401)	1 205	4 336	(1 107)	887	(1 146)	8 835	(4 659)	4 176
	-	33414-013-034			31 Dez. 22	(Reexpresso)			-,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
		1 Jan. 22			Alienaçi	čes e Abates		31 D	ez. 22 (Reexp	resso)
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições /Transição	Valor brute	Amortizações	Amortizaçõe s do exercicio	Valor bruto	Amortizaçõe s acumuladas	Valor líquido
Outros ativos tangíveis:								2		
Equipamento:										
Equipamento administrativo	289	(236)	54	12	-		(13)	301	(249)	52
Máguinas e ferramentas	18	(18)			20	7.4	0 9 10	18	(18)	
Equipamento informático	766	(723)	43	54	-	11.0	(36)	820	(759)	51
Instalações interiores	122	(122)					2.5	122	(122)	
Direito do uso imóveis (IFRS 16)	1 099	(660)	439	3.2	-		f 2203	1.099	(880)	219
Direito do uso viaturas (IFRS 16)	63	(30)	33	52	(30)	30	(32)	85	(31)	54
Outro equipamento	6	(6)	-	0			9.75	6	(6)	
	2 364	(1795)	569	117	(30)	30	(301)	2 451	(2066)	385
Ativos intangíveis:	2 10/00/10/2		1.77			00000	015797000		00 - 377 S S S C 1150	100000
Sistemas de tratamento										
automático de dados (software)	3 004	(1804)	1 199	151			(530)	3 154	(2 334)	820
	5 368	(3 600)	1 768	268	(30)	30	(831)	5 606	(4 401)	1 205

A 1 de janeiro de 2019, a BPI Vida e Pensões optou por usar as isenções de reconhecimento previstas na IFRS 16 de não fazer a separação da componente de serviços e de *leasing*, de contratos com data de maturidade inferior a 12 meses e/ou valor do ativo subjacente inferior a 5,000 USD possam ser contabilizados como gastos com alugueres.

8. <u>OUTROS DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS, OPERAÇÕES DE RESSEGURO E OUTRAS OPERAÇÕES</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas de outros devedores por operações de seguros, operações de resseguro e outras operações apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Contas a receber por operações de seguro direto	445	685
Contas a receber por outras operações de resseguro	3 760	310
Contas a receber por outras operações	4 454	4 154
Outras operações a regularizar	1 411	670
Gestão de fundos de pensões	2 949	3 399
Outros	93	85
	8 658	5 150

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Gestão de Fundos de Pensões" diz respeito às comissões por cobrar dos Fundos de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Operações a regularizar – Outras operações a regularizar" corresponde essencialmente a operações de venda de títulos, que se encontravam pendentes de liquidação financeira.

9. <u>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas de acréscimos e diferimentos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Ativo		
Juros a receber relativos ao produto "Reforma Garantida - FG"	-	-
_	-	
Outros acréscimos e diferimentos:		
Rendas e alugueres	31	24
Fornecedores	26	108
Provisão para férias e subsídio de férias	-	-
Outros	20	13
_	77	145
	77	145
Passivo		
Remunerações variáveis a pagar aos colaboradores	321	371
Provisão para férias e subsídio de férias	447	412
Seguros	81	75
Comissão de depósito	327	332
Fornecedores	5 166	3 395
Outros	135	156
	6 477	4 743

10. ATIVOS E PASSIVOS POR CONTRATOS DE SEGURO E RESSEGURO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os ativos e passivos por contratos de seguro e resseguro apresentam a seguinte a seguinte composição:

		31 Dez.	31 Dez. 22 (Reexpresso)					
	PAA	BBA	VFA	Total	PAA	BBA	VFA	Total
Ativos por contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos por contratos de seguro	7 331	200 015	29 549	236 895	4 878	301 488	-	306 366
Ativos por contratos de resseguro	3 610	-	-	3 610	5 126	-	-	5 126
Passivos por contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-	-	
Total	10 941	200 015	29 549	240 504	10 005	301 488	-	311 493

Abaixo apresentamos o detalhe dos ativos e passivos dos contratos de seguro e resseguro a 31 de dezembro de 2023 e 2022, no seu detalhe:

					31 Dez. 2	3			
	Risco		Aforro	Produtos Unit Linked		Total		Corrente	Não Corrente
	PAA	BBA	BBA	VFA	PAA	BBA	VFA		
Ativos por contratos de resseguro	3 610	- 4	- 4	-	3 610	-		3 610	
Passivos por contratos de seguro	7 331	-	200 015	29 549	7 331	200 015	29 549	49 081	187 814
Servigos futuros (LRC)	1 584	. +	199 324	29 549	1 584	199 324	29 549	42 643	187 814
Valor atual estimado dos fluxos de caixa (PVCF)	1 584		199 169	28 689	1 584	199 169	28 689	42 643	186 798
Ajustamento de risco (RA)		(A)	156	56	3000	156	56		212
Margem de serviços contratuais (CSM)	200000			804	200000	- 10.15°	804		804
Serviços passados (LIC). Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do	5 748	-	690	70002	5 748	690	2012	6 438	1887
reconhecimento do grupo de contratos de seguros									
Outros custos liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de									
seguros	-				-				

			31 De	z. 22 (Reexp	resso)		
	Risco				Produtos Unit Linked		
	PAA	BBA	BBA	VFA	PAA	BBA	VFA
Ativos por contratos de resseguro	5 126	-			5 126	-	
Passivos por contratos de seguro	4 878	_	301 488		4 878	301 488	
Serviços futuros (LRC)	1 517	-	300 054	_	1 517	300 054	-
Valor atual estimado dos fluxos de caixa (PVCF)	1 517	-	299 850	-	1 517	299 850	-
Ajustamento de risco (RA)	-	-	203	-	-	203	
Margem de serviços contratuais (CSM)	-	-	-	-	-	_	
Serviços passados (LIC)	3 361	-	1 434	-	3 361	1 434	-
Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do							
reconhecimento do grupo de contratos de seguros	-	-	-	-	-	-	-
Outros custos liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de							
sequros	-	_	-	-	-	-	-

Gastos de aquisição de seguros Estimativa de fluxos de entrada de PVFCF

Ajustamento de Risco

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Aumento da provisão de seguros para os contratos reconhecidos no período

Segue-se a conciliação do reconhecimento inicial dos contratos de seguro direto de 2023 e 2022:

	31 Dez. 23		
	Contratos não onerosos	Contratos onerosos	
Estimativa de fluxos de saída de PVFCF	27 832		
Sinistros pagos e gastos diretamente atribuíveis	27 832		
Gastos de aquisição de seguros	-		
Estimativa de fluxos de entrada de PVFCF	(28 771)		
Ajustamento de Risco	57		
CSM	882		
Aumento da provisão de seguros para os contratos reconhecidos no período	-		
	31 Dez. 22 (R	eexpresso)	
	Contratos não	Contratos	
	onerosos	onerosos	
Estimativa de fluxos de saída de PVFCF	-		
Sinistros pagos e gastos diretamente atribuíveis	_		

A repartição da conciliação do passivo de cobertura remanescente e do passivo por sinistro ocorridos em 2023 e 2022 é a seguinte:

	31 Dez. 23						
	LRC (BBA,	VFA, PAA)	LIC	LIC (contrate	s PAA)		
	LC	Excluindo LC	(contratos não PAA)	PVFCF	RA	TOTAL	
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	2 646	298 925	1 434	3 361	-	306 366	
Rendimento do serviço de seguros	entre .	(33 761)	1000000		- 9	(33 761)	
Libertação da LRC de contratos mensurados por BBA ou VFA	9	52		(+)	-	52	
Sinistros ocorridos esperados e outros gastos diretamente atribuíveis	- 1	192	90			192	
Libertação do RA		(42)				(-42)	
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	9	(99)	2.3			(99)	
Libertação da LRC dos contratos mensurados por PAA		(33 813)	-	-	-	(33 813)	
Recuperação dos gastos de aquisição reconhecidos no período						4	
Gastos de serviço de seguros	(654)	+	1 789	21 247		22 382	
Sinistros ocorridos e autros gastos diretamente atribulveis	- 2		2 534	18 860		21 394	
Amortização de fluxos de caixa de aquisição de seguros		- 2	10 mm		69	7000	
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LEC Alterações relativas a serviços futuros - perdas em contratos onerosos e			(744)	2 387		1 642	
reversões	(654)	(F)			21	(654)	
RESULTADO DO SERVIÇO DE SEGURO	(654)	(33 761)	1 789	21 247	- 2	(11 380)	
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em resultados Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em	3	1 361		•		1 364	
outro rendimento integral (OCI)		11 323			- 1	11 323	
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DE CONTRATOS DE SEGURO (OCI Incluído)	3	12 684			-	12 687	
SALDO TOTAL RECONHECIDO RESULTADO GLOBAL	(651)	(21 077)	1 789	21 247		1 307	
Componente de investimento		(125 410)	125 410	-	12.0	- 1	
Outros variações	- 3	-	-		2.5		
VARIAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA	-	76 025	(127 944)	(18 860)	-	(70 779)	
Prémios recebidos	- 1	76 025		- V	-	76 025	
Gastos de aquisição de seguros					8		
Sinistros pagos e outros gastos diretamente atribuíveis			(127 944)	(18 860)		(145 804)	
SALDO NO FIM DO PERÍODO	1 995	228 462	690	5 748	-	236 894	

	31 Dez. 22 (Reexpresso)					
	LRC (BBA, VFA, PAA)		LIC	LIC (contrato	s PAA)	
	LC	Excluindo LC	(contratos não PAA)	PVFCF	RA	TOTAL
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	6 416	553 732	132	1 382	-	561 662
Rendimento do serviço de seguros	101100	(22 662)	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	450000	-	(22 662)
Libertação de LRC de contratos mensurados por BBA ou VFA	9	500	-		le.	600
Sinistros ocorridos esperados e outros gastos diretamente atribuíveis		652				652
Libertação do RA	-	(52)	-		-	(.52)
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	-	-	-		-	
Libertação da LRC dos contratos mensurados por PAA	-	(23 262)	-	-		(23 262)
Recuperação dos gastos de aquisição reconhecidos no período			-	F.	-	
Gastos de serviço de seguros	(3773)	-	1 709	16 173		14 109
Sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis	-777		407	14 193		14 600
Amortização de fluxos de caixa de aquisição de seguros		- 2	1000	-	-	
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LIC Alterações relativas a serviços futuros - perdas em contratos operosos e	3		1 302	1 979		3 281
reversões	(3 773)		a angemen	2000000		(3773)
RESULTADO DO SERVIÇO DE SEGURO	(3773)	(22 662)	1 709	16 173	-	(8 553)
Rendimentos/Gestos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em resultados Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em	3	222			*	225
outro rendimento integral (OCI)		(28 137)	-			(28 137)
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DE CONTRATOS DE SEGURO (OCI Incluído)	3	(27 915)	3	65	9	(27 912)
SALDO TOTAL RECONHECIDO RESULTADO GLOBAL	(3770)	(50 578)	1 709	16 173		(36 465)
Componente de investimento	(3770)	(245 401)	245 401	10 173	-	1 30 4031
Outros variacões		1 240 4011	240 401		1	
VARIAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA		41 171	(245 808)	(14 193)	-	(218 830)
Prémios recebidos	9	41 171	-		93	41 171
Gastos de aquisição de seguros	-	-		-	-	1.6
Sinistros pagos e outros gastos diretamente atribuíveis			(245 808)	(14 193)		(260 001)
SALDO NO FIM DO PERÍODO	2 646	298 925	1 434	3 361	-	306 366

A repartição do movimento por componente da provisão de seguros em 2023 e 2022 é a seguinte:

70TAL 301 488 (654 (654 2 585 (99 (42
(654 (654 2 585 (99 (42
(654 2 585 (99 (42
2 585 (99 (42
2 585 (99 (42
2 585 (99 (42
(99 (42
(99 (42
(42
•
2 726
(744
(744
1 187
1 364
11 323
13 873
(85 798
42 146
(127 944
229 563
Tota
676
128
120
-

	31 Dez. 22 (Reexpresso)			
	PVFCF	RA	CSM	TOTAL
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	559 140	248		559 388
Alterações relativas a serviços futuros	(3 790)	18	-	(3 773)
Alterações de estimativas que ajustam a CSM	(18)	18	-	-
Alterações de estimativas que não ajustam a CSM	-	-	-	
Perdas de contratos onerosos ou reversões	(3773)	-	-	(3 773)
Contratos reconhecidos no período	-	-	-	
Alterações relativas a serviços atuais	1 059	(52)	-	1 007
CSM reconhecida em resultados por serviços prestados	-	-	-	
Alterações no RA por serviços atuais	-	(52)	-	(52)
Ajustes de experiência derivados de sinistros ocorridos e outros gastos diretamente	1 059	-	-	1 059
Alterações relativas a serviços atuais	1 302	-	-	1 302
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LIC	1 302	-	-	1 302
RESULTADO DO SERVIÇO DE SEGURO	(1429)	(34)	-	(1464)
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em resultados	225	-	-	225
Rendimentos/Gastos financeiros de contratos de seguros reconhecidos em outro	(28 127)	(10)	_	(28 137
rendimento integral (OCI) RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DE CONTRATOS DE SEGURO (OCI	(29 331)	(44)		(29 376)
Incluído)	(23 551)	(11)		(25570)
Outras variações		-		
VARIAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	(228 524)	-		(228 524)
Prémios recebidos	17 284	-	-	17 284
Gastos de aquisição de seguros	-	-	-	
Sinistros pagos e outros gastos diretamente atribuíveis	(245 808)	-	-	(245 808)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	301 285	203		301 488
	A	forro (BBA)	UL (VFA)	Tota
Do qual: amortização esperada da CSM em 5 anos		-	-	
Do qual: amortização esperada da CSM de 6 a 10 anos		-	-	
Do qual: amortização esperada da CSM de 11 a 15 anos		-	-	
Do qual: amortização esperada da CSM de 16 a 20 anos		-	-	
Do qual: amortização esperada da CSM em > 20 anos		-	-	
		-	-	

Contratos com características de participação direta, a composição dos itens subjacentes é a seguinte:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	2 444	
Ativos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados (FV-PL)		•
Instrumentos de dívida	-	
Instrumentos de capital e unidades participação	27 138	-
	29 582	-

Gestão do risco específico de seguros

O risco específico de seguros é gerido pela Companhia através da implementação de processos operacionais, com controlos preventivos e detetivos embebidos, com elevada automatização, utilizando pessoal qualificado e com responsabilidades atribuídas aos diretores de topo. Os riscos associados ao seguro de vida incluem:

- Risco de mortalidade: risco de a mortalidade efetiva das apólices em carteira superar a taxa de mortalidade considerada no cálculo dos prémios e provisionamento;
- Risco de morbilidade: risco de a morbilidade efetiva das apólices em carteira superar a taxa de morbilidade considerada no cálculo dos prémios e provisionamento;
- Risco de comportamento dos Tomadores de Seguro: risco de o comportamento dos Tomadores de Seguro ser distinto do esperado proporcionando uma diminuição de prémios, aumento de resgates ou necessidade de maior provisionamento;
- Risco de despesa: risco de as despesas incorridas com a aquisição e gestão de apólices serem mais elevadas do que o esperado.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Análise de sensibilidade

Para os produtos modelizados pela IFRS 17, a Companhia utiliza as taxas de EIOPA + VA (*Volatility Adjustment*) para descontar os *cash-flows*, as quais podem ser consultadas no sítio da EIOPA https://www.eiopa.eu/tools-and-data/risk-free-interest-rate-term-structures_en.

Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto bruto

(% incremental em relação ao cenário base)

	+100 PB	-100 PB
Taxa de juro sem risco	0,03%	-0,03%
	+50 PB	-50 PB
Spread de crédito em dívida espanhola	-0,03%	0,03%
Spread de crédito em dívida portuguesa	-2,25%	2,25%
Spread de crédito em dívida privada	-0,13%	0,13%

⁽¹⁾ A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto bruto

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	+100 PB	-100 PB	Base (Valor de Mercado)
Taxa de juro sem risco	60	(60)	199 579
	+50 PB	-50 PB	
Spread de crédito em dívida espanhola	(66)	66	199 579
Spread de crédito em dívida portuguesa	(4 496)	4 496	199 579
Spread de crédito em dívida privada	(252)	252	199 579

⁽¹⁾ A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto líquido

(% incremental em relação ao cenário base)

	+100 PB	-100 PB
Taxa de juro sem risco	0,02%	-0,02%
	+50 PB	-50 PB
Spread de crédito em dívida espanhola	-0,02%	0,02%
Spread de crédito em dívida portuguesa	-1,66%	1,66%
Spread de crédito em dívida privada	-0,09%	0,09%

⁽¹⁾ A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

Sensibilidade da taxa de juro (1) - Impacto líquido

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	+100 PB	-100 PB	Base (Valor de Mercado)
Taxa de juro sem risco	44	(44)	199 579
	+50 PB	-50 PB	
Spread de crédito em dívida espanhola	(48)	48	199 579
Spread de crédito em dívida portuguesa	(3 308)	3 308	199 579
Spread de crédito em dívida privada	(185)	185	199 579

A variação da sensibilidade é aplicada às curvas de taxa de juro para todos os prazos.

⁽²⁾ Aplica-se a taxa de imposto de 26,42%.

⁽²⁾ Aplica-se a taxa de imposto de 26,42%.

Análise de sensibilidade das alterações das variáveis de risco dos contratos - 2023

	Impacto nos FCF	Impacto na CSM	Impacto em Resultado antes de Impostos	Impacto em Capital
RISCO				
Risco de mortalidade +1%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Risco de longevidade +1%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Risco de invalidez +1%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Risco de resgates -10%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Risco das despesas +5%	0,0%	-	0,0%	0,0%
AFORRO				
Risco de mortalidade +1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Risco de longevidade +1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Risco de invalidez +1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Risco de resgates -10%	-0,2%	11,8%	-0,9%	0,0%
Risco das despesas +5%	0,1%	3,8%	-0,3%	0,0%
UNIT LINKED				
Risco de mortalidade +1%	0,0%	-0,3%	0,0%	0,0%
Risco de longevidade +1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
Risco de invalidez +1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Risco de resgates -10%	-0,1%	3,7%	0,1%	0,0%
Risco das despesas +5%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%

Análise de sensibilidade das alterações das variáveis de risco dos contratos - Impactos - 2023 (Montantes expressos em milhares de Euros)

	Impacto nos FCF	Impacto na CSM	LC bruta	LC líquida	OCI bruto	OCI líquido
RISCO						
Risco de mortalidade +1%	-	-	-	-	-	-
Risco de longevidade +1%	-	-	-	-	-	-
Risco de invalidez +1%	-	-	-	-	-	-
Risco de resgate -10%	-	-	-	-	-	-
Risco de despesas +5%	-	-	-	-	-	-
AFORRO						
Risco de mortalidade +1%	-	-	-	-	-	-
Risco de longevidade +1%	-	-	-	-	-	-
Risco de invalidez +1%	-	-	-	-	-	-
Risco de resgates -10%	(310)	(234)	(234)	(2)	(518)	(4)
Risco das despesas +5%	144	(76)	(76)	(1)	67	0
UNIT LINKED						-
Risco de mortalidade +1%	7	(2)	(2)	(0)	5	0
Risco de longevidade +1%	8	1	1	0	10	0
Risco de invalidez +1%	-	-	-	-	-	-
Risco de resgates -10%	(22)	30	30	0	12	0
Risco das despesas +5%	10	(1)	(1)	(0)	10	0

Análise de sensibilidade das alterações das variáveis de risco dos contratos - Cenário base - 2023 (Montantes expressos em milhares de Euros)

	FCF (PVCF+RA)	CSM	Resultado antes de Impostos	Capital Próprio
RISCO				_
Risco de mortalidade +1%	1 584	-	26 791	182 919
Risco de longevidade +1%	1 584	-	26 791	182 919
Risco de invalidez +1%	1 584	-	26 791	182 919
Risco de resgates -10%	1 584	-	26 791	182 919
Risco das despesas +5%	1 584	-	26 791	182 919
AFORRO				
Risco de mortalidade +1%	199 325	(1 987)	26 791	182 919
Risco de longevidade +1%	199 325	(1987)	26 791	182 919
Risco de invalidez +1%	199 325	(1987)	26 791	182 919
Risco de resgates -10%	199 325	(1 987)	26 791	182 919
Risco das despesas +5%	199 325	(1987)	26 791	182 919
UNIT LINKED				
Risco de mortalidade +1%	28 744	804	26 791	182 919
Risco de longevidade +1%	28 744	804	26 791	182 919
Risco de invalidez +1%	28 744	804	26 791	182 919
Risco de resgates -10%	28 744	804	26 791	182 919
Risco das despesas +5%	28 744	804	26 791	182 919

11. <u>PASSIVOS FINANCEIROS DA COMPONENTE DE DEPÓSITO DE CONTRATOS DE SEGUROS E DE CONTRATOS DE SEGURO E OPERAÇÕES CONSIDERADOS PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS COMO CONTRATOS DE INVESTIMENTO</u>

Os movimentos ocorridos nos passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento nos exercícios de 2023 e 2022 foram os seguintes:

				31 Dez. 23			
	Saldo em 31 Dez. 22	Emissões	Reembolsos	Aumentos de valor	Reduções de valor	Comissão de gestão	Saldo em 31 Dez. 23
Passivos por contratos de investimen	to:					(Nota 19)	
Valorizados ao justo valor							
Unit-Linked	3 406 652	241 893	(566 673)	226 992	(99)	(27 931)	3 280 835
BPI Reforma Garantida DF	59	-	(59)	-		-	-
	3 406 711	241 893	(566 732)	226 992	(99)	(27 931)	3 280 835
Valorizados ao custo amortizado							
Produtos sem participação nos resultados	579 883	233 598	(84 519)	10 008	-	-	738 970
	3 986 594	475 491	(651 251)	237 000	(99)	(27 931)	4 019 805
			31 Dea	z. 22 (Reexp	resso)		
	Saldo			Aumentos	Reduções	Comissão	Saldo
	em	Fmissões	Reembolsos	de	de	de	em
		LIIII330C3	Recimbolsos			u.	
	31 Dez. 21	Lillissocs	Recimbolsos	valor	valor	gestão	31 Dez. 22
Passivos por contratos de investimen		Lillissous	Recimbolsos				31 Dez. 22
•		Lillissocs	Recimbolisos			gestão	31 Dez. 22
Valorizados ao justo valor		561 734	(604 933)	valor		gestão (Nota 19)	
Valorizados ao justo valor Unit-Linked	ito:			valor 8 386	valor	gestão (Nota 19)	
Valorizados ao justo valor Unit-Linked	3 765 020		(604 933)	valor 8 386	valor	gestão (Nota 19) (29 457)	3 406 652
Passivos por contratos de investimen Valorizados ao justo valor Unit-Linked BPI Reforma Garantida DF Valorizados ao custo amortizado	3 765 020 430	561 734	(604 933) · (371)	valor 8 386	valor (294 098)	gestão (Nota 19) (29 457)	3 406 652 59
Valorizados ao justo valor Unit-Linked BPI Reforma Garantida DF	3 765 020 430	561 734	(604 933) · (371)	8 386 8 386	valor (294 098)	gestão (Nota 19) (29 457)	3 406 652 59

Os passivos dos contratos de seguros sem participação nos resultados classificados contabilisticamente segundo a IFRS 9 na rubrica "Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento" foram determinados segundo métodos atuariais prospetivos.

Os principais seguros de vida classificados contabilisticamente como contratos de investimento, excluindo os *unit-linked*, são produtos com capital garantido com contrasseguro sem participação nos resultados, nomeadamente os produtos "BPI Rendimento Garantido", "BPI Garantia PPR" e "BPI Garantia Extra PPR".

Os principais dados considerados no apuramento dos passivos financeiros relativos a estes contratos de investimento são apresentados de forma resumida no quadro abaixo:

31 De:	z. 2 3		31 Dez. 22		
Produto	Taxa de Juro	Taxa garantida	Produto	Taxa de Juro	Taxa garantida
		ao cliente			ao cliente
BPI Garantia (apólices individuais):			BPI Reforma Garantida (apólices individuais):		
Taxa Garantida		1,0000%	RG - 8 Anos 2015 - Série 01	0,0680%	0,5000%
BPI Garantia Extra PPR			BPI Garantia (apólices individuais):		
Taxa Garantida		2,5000%	Taxa Garantida		0,5000%

As taxas apresentadas relativamente ao produto "BPI Reforma Garantida" correspondem apenas às taxas utilizadas no cálculo dos passivos financeiros relativos às primeiras séries de cada um dos anos de comercialização. Refira-se que no final de 2023 este produto já se encontrava totalmente liquidado. Os passivos financeiros registados pela Companhia correspondem aos valores atuais dos valores garantidos descontados a taxas de mercado e acrescidos dos encargos diferidos.

Os produtos "BPI Garantia PPR" e "BPI Garantia Extra PPR" têm garantia, durante a vigência do contrato, de um rendimento determinado a uma taxa anual garantida, que será no mínimo 0%. Esta taxa é definida pela BPI Vida e Pensões no início de cada ano civil e vigora desde o dia 1 de janeiro desse ano, até ao final do mesmo ano. A taxa garantida anual para o produto "BPI Garantia PPR" em 2023 e 2022 foi de 0.5% e 0.01%, respetivamente. A taxa garantida anual para o produto "BPI Garantia Extra PPR" em 2023 foi de 2.5%.

12. <u>OUTROS CREDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS, OPERAÇÕES DE RESSEGURO E OUTRAS OPERAÇÕES</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas de outros credores por operações de seguros, operações de resseguro e outras operações apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Mediadores		
Banco BPI	26 096	22 945
Outros	110	168
Tomadores de seguros	3	1
Contas a pagar por operações de seguro direto	26 209	23 114
Contas a pagar por outras operações de resseguro	2 011	1 347
Outras operações a regularizar	10 404	8 639
Fornecedores	3 420	1 716
Gestão de Fundos de Pensões	100	
Sinistros por regularizar	2 304	2 214
Outros	153	376
Contas a pagar por outras operações	16 382	12 945
	44 602	37 406

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Contas a pagar por outras operações - Operações a regularizar" corresponde essencialmente a operações de compra de títulos, que se encontravam pendentes de liquidação financeira.

13. IMPOSTOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas de ativos e passivos por impostos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Ativos por impostos correntes		
IRC - Entregas por conta, pagamento adicional por conta e retenções na fonte	-	-
IRC - Imposto do exercício, derramas e tributação autónoma	-	-
Imposto sobre o rendimento a recuperar	-	
Outros	-	-
	-	-
Passivos por impostos correntes		
IRC - Entregas por conta, pagamento adicional por conta e retenções na fonte	3 939	3 146
IRC - Imposto do exercício, derramas e tributação autónoma	(8 086)	(4 455)
Imposto sobre o rendimento a pagar	(4 147)	(1309)
Retenção de Imposto na Fonte	(325)	(195)
Imposto sobre o valor acrescentado	(109)	(179)
Taxa ASF	(82)	(248)
Taxa INEM	(85)	(74)
Imposto Selo	(103)	(129)
Contribuições Segurança Social	(59)	(52)
-	(763)	(877)
	(4 910)	(2 186)
Ativos por impostos diferidos	11 551	12 696
Passivos por impostos diferidos	(10 702)	(10 220)
	849	2 476

O movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos nos exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

		31 Dez.	23	
		Variação	em	
	Saldo em 31 Dez. 22 (Reexpresso)	Capital Próprio	Resultados	Saldo em
		(Diminuição) / Aumento	(Custo) / Proveito	31 Dez. 23
Impostos diferidos ativos				
Impacto transição IFRS 17 e IFRS 9	1 423	93	141	1 657
Reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor por	11 230	(1379)	-	9 851
Remunerações variáveis	35	(5)	1	31
Outros	9	5	(1)	13
	12 696	(1 286)	142	11 551
Impostos diferidos passivos				
Impacto transição IFRS 17 e IFRS 9	(6 545)	(916)	-	(7 461)
Reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor por	(3 675)	433	-	(3 242)
	(10 220)	(483)	-	(10 702)
	2 476	(1 768)	142	849

		31 Dez. 22 (Ree	expresso)	
		Variação	em	
	Saldo em	Capital Próprio	Resultados	Saldo em
	1 Jan. 22 (Reexpressad o)	(Diminuição) / Aumento	(Custo) / Proveito	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Impostos diferidos ativos Impacto transição IFRS 17 e IFRS 9	1 453	635	(665)	1 423
Reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor por reservas	59	11 171	-	11 230
Remunerações variáveis	44	-	(9)	35
Outros	13	-	(4)	9
	1 569	11 805	(678)	12 696
Impostos diferidos passivos				
Impacto transição IFRS 17 e IFRS 9	(1)	(6 544)	-	(6 545)
Reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor por reservas	(3 720)	45	-	(3 675)
	(3 721)	(6 499)	-	(10 220)
	(2 152)	5 307	(678)	2 476

Os gastos com impostos sobre lucros registados em ganhos e perdas, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Impostos correntes		
Impostos no ganhos e perdas		
Do exercício	(7 158)	(4 455)
Correções a exercícios anteriores (líquido)	1	18
Impostos em outro resultado global	(932)	-
	(8 089)	(4 437)
Impostos diferidos	142	(678)
Total do imposto	(7 947)	(5 115)
Resultados		
Resultado do exercício antes de impostos	26 791	20 009
Resultados registrados em outro resultado global	3 121	-
	29 912	20 009
Carga fiscal	26,57%	25,56%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2023 e 2022 pode ser demonstrada como se segue:

	31 Dez. 23		31 Dez. 22 (R	eexpresso)
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultados				
Resultado do exercício antes de impostos		26 791		20 009
Resultados registrados em outro resultado global		3 121		-
		29 912		20 009
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	6 730	22,50%	4 502
Derrama estadual	4,36%	1 305	3,23%	646
Tributação autónoma	0,11%	32	0,13%	26
Benefícios fiscais	0,00%	-	-0,02%	(3)
Outros	-0,40%	(120)	-0,28%	(56)
Imposto	26,57%	7 947	25,56%	5 115
Imposto				
Imposto registado na conta de ganhos e perdas		7 016		5 115
Imposto registrado em outro resultado global		932		-
_		7 947		5 115

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não tem prejuízos fiscais reportáveis disponíveis para utilização em exercícios futuros.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal dos sujeitos passivos de IRC durante um período de quatro anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o referido período corresponde ao prazo de reporte dos prejuízos fiscais. Devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores podem ocorrer. Não obstante, importa referir que a Companhia já foi inspecionada até ao exercício de 2012, sem que lhe tenham sido efetuadas correções relevantes. Para os exercícios seguintes, não é possível quantificar eventuais correções que possam ser efetuadas. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Companhia, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

14. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social encontra-se representado por 15,200 milhares de ações nominativas, com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo integralmente detido pela VidaCaixa, S.A..

14.1. Regime Jurídico Solvência II

Em 2015 foi transposta para o Regime Jurídico Nacional a Diretiva Solvência II (Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009), relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e respetivas alterações, através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro de 2015, que definiu a data de entrada em vigor do novo Regime de Solvência II a 1 de janeiro de 2016.

14.2. Gestão do Capital

A BPI Vida e Pensões adapta de forma eficiente as suas carteiras de investimentos e as diferentes linhas de negócio, aos requisitos de solvência, quer em termos imediatos, quer dos seus planos estratégicos e de diferentes cenários.

Para garantir uma gestão adequada dos riscos inerentes à atividade da Companhia e do capital necessário para fazer face a esses riscos, é efetuada uma avaliação sistemática das necessidades de capital para vários anos, considerando as tendências de evolução do mercado e do negócio. Com base nas projeções, a Companhia gere os seus passivos e responsabilidades através da revisão permanente do *mix* de produtos. Paralelamente, procura otimizar o consumo de capital das carteiras de ativos, afetos e não afetos.

15. RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas de reservas e resultados transitados apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Outros instrumentos de capital	_	_
Reservas de reavaliação	(12 686)	(35 928)
Reservas por impostos diferidos	(1 020)	1 676
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	16 670	27 992
Outras reservas		
Reserva Legal	19 342	18 103
Reservas Livres	67 683	56 531
	89 989	68 375
Resultados transitados	(2 845)	(5 347)
Resultado do exercício	19 775	14 894
	106 919	77 921

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 10% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até à concorrência do capital. Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos.

16. <u>RESULTADOS POR AÇÃO</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o apuramento dos resultados por ação básicos pode ser apresentado como segue:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Resultado líquido do exercício	19 775	14 894
Nº médio de ações em circulação no exercício	15 200	15 200
Resultados por ação básicos (1)	1,301	0,980

^[4] Valor em Euros

Não existem resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do Balanço.

17. <u>DIVIDENDOS</u> POR AÇÃO

O resultado líquido positivo do exercício de 2023 foi de 19,775 mEuros. O Conselho de Administração propõe que, deste resultado, 10% seja utilizado para o reforço da reserva legal no montante de 1,977 mEuros, de modo a cumprir o disposto no artigo 62.º da lei n.º 147/2015 (alterada pelo Decreto-lei n.º 127/2017, de 9 de outubro, pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho, pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 84/2020, de 12 de outubro) e o restante diferencial de 90% seja incorporado em reservas livres no montante de 17,797 mEuros.

18. PERDAS POR IMPARIDADE (LÍQUIDAS DE REVERSÃO)

O movimento nas perdas por imparidade durante os exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

			31 Dez. 23			
	Saldos		Reposições			Saldos
	iniciais	Reforços	e anulações	Utilizações	Outros	finais
Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros		•	•	•		
valorizados ao justo valor através de reservas						
Instrumentos de dívida	47	133	(12)	_	_	168
	47	133	(12)	-	-	168
Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado (Nota 6)						
	_					
Instrumentos de dívida	7	25	-	-	-	32
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	
Ajustamentos de recibos por cobrar	-	-	-	-	-	
Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	-	
	7	25	-	-	-	32
		31 D	ez. 22 (Reexpre	550)		
	Saldos		Reposições			Saldos
	iniciais	Reforços	e anulações	Utilizações	Outros	finais
Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas						
Instrumentos de dívida	47	7	(7)	-	-	47
	47	7	(7)	-	-	47
Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros						
valorizados ao custo amortizado (Nota 6)						_
Instrumentos de dívida	14	1	(8)	-	-	7
Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	
Ajustamentos de recibos por cobrar						
Ajustamentos de recibos por cobrar Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa	-			<u>-</u>		

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a decomposição por *rating* e *stage* de perdas de crédito esperadas com base no valor bruto de balanço foi a seguinte:

	31 Dez. 23			
	Perdas de crédito esperadas a 12 meses (Stage 1)	Perdas de crédito esperadas até ao vencimento (Stage 2)	Incumprimento (Stage 3)	Total
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de	1			
reservas				
AAA/AA+/AA/AA-	-	-	-	
A+/A/A-	8	-	_	8
BBB+/BBB/BBB-	156	-	-	156
BB+/BB/BB-	-	-	_	
B+/B/B-	-	-	-	
CCC+/CCC/CCC-	-	-	_	
Sem rating	4	-	_	4
-	168	-	_	168
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado				
AAA/AA+/AA/AA-	-	-	-	
A+/A/A-	2	-	-	2
BBB+/BBB/BBB-	30	-	-	30
BB+/BB/BB-	-	-	-	
B+/B/B-	-	-	-	
CCC+/CCC/CCC-	-	-	-	
Sem rating	1	-	-	1
	32	-	-	32

	31 Dez. 22 (Reexpresso)			
	Perdas de crédito esperadas a 12 meses (Stage 1)	Perdas de crédito esperadas até ao vencimento (Stage 2)	Incumprimento (Stage 3)	Total
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através d	e			
reservas				
AAA/AA+/AA/AA-	-	-	-	
A+/A/A-	2	-	-	2
BBB+/BBB/BBB-	32	-	-	32
BB+/BB/BB-	9	-	-	9
B+/B/B-	-	-	-	
CCC+/CCC/CCC-	-	-	-	
Sem rating	3		-	3
	47	-	-	47
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado				
AAA/AA+/AA/AA-	-	-	-	
A+/A/A-	-	-	-	
BBB+/BBB/BBB-	7	-	-	7
BB+/BB/BB-	-	-	-	
B+/B/B-	-	-	-	
CCC+/CCC/CCC-	-	-	-	
Sem rating	-	-	-	
	7	_	-	7

19. COMISSÕES RECEBIDAS

Nos exercícios de 2023 e 2022, as rubricas de comissões relativas a contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços, apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)	
Comissões de Gestão	27 931	29 457	
Comissões de Resgate	19	54	
Comissões de Emissão	2	-	
	27 952	29 512	

As principais comissões de seguros recebidas pela Companhia dividem-se em: i) Comissões de gestão, que são calculadas sobre o montante dos ativos sob gestão; e ii) Comissões sobre

resgates, que são calculadas no momento do resgate de acordo com as condições gerais dos produtos.

As comissões são reconhecidas como proveito em conformidade com o princípio da especialização dos exercícios.

20. Gastos atribuíveis e não atribuíveis

No decorrer do exercício de 2023, a Companhia não alterou os critérios de imputação face ao exercício de 2022. Nos exercícios de 2023 e 2022, os gastos incorridos pela Companhia, atendendo à classificação baseada na sua função, são apresentados da seguinte forma:

		31 Dez. 23		31 De	z. 22 (Reexpre	sso)
	Conta	Conta		Conta	Conta	
	técnica	não técnica	Total	técnica	não técnica	Total
Gastos Atribuíveis						
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	10 715	-	10 715	8 435	-	8 435
Outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	6 802	-	6 802	6 032	-	6 032
-	17 516	-	17 516	14 466	-	14 466
Gastos não atribuíveis						
Gastos não atribuíveis a contratos de seguros	2 850	-	2 850	3 433	-	3 433
Gastos de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	29 618	-	29 618	25 926	-	25 926
Gastos de fundos de pensões	4 072	-	4 072	3 783	-	3 783
Outros gastos não associados a contratos comercializados	-	448	448		- 278	278
-	36 541	448	36 989	33 141	278	33 419
	54 058	448	54 506	47 607	278	47 886

Nos exercícios de 2023 e 2022, os gastos incorridos pela Companhia, atendendo à classificação baseada na sua natureza, apresentam a seguinte decomposição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Gastos com o pessoal (Nota 21)	3 950	3 562
Fornecimentos e serviços externos		
Trabalhos especializados	9 488	8 896
Publicidade e propaganda	450	739
Rendas e alugueres	37	87
Conservação e reparação	108	
Comunicações	452	261
Quotizações	125	127
Deslocações e estadas	80	65
Material de escritório	1	5
Seguros	-	
Outros	918	778
	11 659	10 959
Taxa para ASF	219	400
Amortizações do exercício	1 146	831
Provisões para impostos	4	4
Juros Suportados		
Ativos IFRS 16	76	3
Juros de passivos subordinados	-	
	/6	3
Encargos com comissões Comissões de intermediação e comercialização	33 964	28 278
Por serviços bancários	3 488	3 847
Tot del vigos sufferitos	37 452	32 125
	54 506	47 886

As comissões de comercialização e de intermediação correspondem essencialmente à remuneração do Banco BPI, S.A., pela atividade de comercialização e intermediação dos seguros da Companhia através da respetiva rede comercial, e são liquidadas anualmente até ao final do mês de janeiro do ano seguinte (Nota 12).

Honorários do revisor oficial de contas

Em 2023 e 2022, os honorários totais do revisor oficial de contas ascenderam a 194 mEuros e 142 mEuros, respetivamente, dos quais 187mEuros foram faturados em 2023:

- Revisão legal das contas anuais: 105 mEuros e 78 mEuros, respetivamente, dos quais 145mEuros foram faturados em 2023;
- Outros serviços de garantia de fiabilidade: 89 mEuros e 64 mEuros, respetivamente, dos quais 42mEuros foram faturados em 2023.

21. GASTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2023 e 2022, as rubricas de gastos com pessoal apresentam a seguinte composição (Nota 20):

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpressado)
Remunerações		
- dos órgãos sociais	502	472
- do pessoal	2 660	2 397
Encargos sobre remunerações	526	473
Planos de contribuição definida	20	17
Seguros obrigatórios	65	62
Gastos de ação pessoal	-	
Outros gastos com o pessoal	176	141
	3 950	3 562

O número médio de trabalhadores ao serviço da Companhia nos exercícios de 2023 e 2022, por categoria profissional, apresenta o seguinte detalhe:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22
Quadros Superiores	12	13
Quadros Médios	50	45
Outros	8	9
	70	67

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existem responsabilidades com pensões de reforma relativamente a antigos membros dos órgãos sociais.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiam adiantamentos a título de remuneração concedidos a membros dos órgãos sociais.

Durante os exercícios de 2023 e 2022 foram efetuadas contribuições para os planos individuais de reforma no montante total de 20 mEuros e 17 mEuros (Nota 22), respetivamente, que se encontram registadas na rubrica "Encargos sociais – benefícios pós emprego".

Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da BPI Vida e Pensões

 A remuneração fixa dos administradores é estabelecida pelos órgãos da BPI Vida e Pensões, respeitando sempre as disposições do CSC e tendo em consideração as funções desempenhadas por cada um deles, nomeadamente no que diz respeito ao cargo de Presidente e administrador executivo. Adicionalmente, são fixadas anualmente diferentes percentagens de remuneração sob a forma de prémio de desempenho, com base na remuneração fixa. O valor da remuneração fixa anual bruta paga aos membros do órgão de administração em 2023 foi a seguinte:

	31 Dez. 23		
Membros	Fixa	Prémio Desempenho	Total
Isabel Castelo Branco (Presidente)	200	56	256
Maria Isabel Semião	134	29	163
	334	85	419

De acordo com os estatutos da Companhia, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração é constituída exclusivamente numa componente fixa, excluindo quaisquer componentes variáveis. Não obstante, em 2023 nenhum dos membros não executivos do Conselho de Administração auferiu remuneração;

 Relativamente aos membros do órgão de fiscalização da BPI Vida e Pensões, a respetiva remuneração não integra qualquer componente variável e, nesse sentido, não se encontra dependente dos resultados da BPI Vida e Pensões ou do Banco BPI, sendo composta por quantias fixas em dinheiro, pagas mensalmente catorze vezes por ano, no montante para o efeito fixado pela Comissão de Remunerações. Atualmente o valor da remuneração fixa anual bruta paga aos membros do Conselho Fiscal em 2023 e 2022 foi a seguinte:

	Remunera	Remuneração Fixa		
Membros	31 Dez. 23	31 Dez. 22		
Maria de Nazaré Rala Esparteiro Barroso	25	25		
Luís Manuel Patrício	21	21		
Francisco André de Oliveira *	24	7		
José Manuel Toscano	-	17		
	70	70		

[&]quot;do montante pago em 2023, 3 mil euros respeitam ao exercício 2022

Em 2022 o Dr. José Manuel Toscano renunciou ao cargo, tendo sido substituído pelo Eng. Francisco André de Oliveira, que em 2021 se encontrava como vogal suplente do Conselho Fiscal.

22. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O Contrato Coletivo do setor segurador (CCT), vigente desde 1 de janeiro de 2012, caducou em consequência da extinção, como associação de empregadores, da APS - Associação Portuguesa de Seguradores, em novembro de 2015.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

Na sequência da caducidade do CCT dos Seguros e da decisão de não subscrição ou adesão ao novo Acordo Coletivo do Trabalho do setor segurador, foi decidido aplicar aos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, por política interna e com efeitos a partir de novembro de 2016, as regras decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário referente às seguintes matérias:

- Percentagem de atualização da retribuição base nos anos de 2022 e 2023;
- Valor subsídio de alimentação;
- · Diuturnidades;
- Período anual de férias:
- Dispensa do dever de assiduidade no dia 24/12;
- Feriados facultativos;
- Valor remuneração pela prestação de trabalho em regime de isenção de horário;
- Ajudas de Custo;
- Prémio final de carreira;
- Atribuição Subsídio Mensal de Estudo Trabalhador Estudante;
- Atribuição de Subsídio Infantil e de Estudo;
- Cálculo da Retribuição Férias e de Natal;
- Plano de Contribuição Definida: ficando a cargo da empresa 1.5% sobre o valor da retribuição mensal efetiva;
- Trabalho Suplementar;
- Tempos de Trabalho, sem prejuízo do disposto na lei;
- Ausências por doença; e
- Novas Admissões: atribuição de categorias por níveis.

23. RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Nos exercícios de 2023 e 2022, as rubricas de rendimentos de investimentos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Técnica Vida		
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas De Juros ativos financeiros mensurados ao justo valor através de	24 790	11 251
Instrumentos de património Títulos de dívida	18 205	10 541
De Juros de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	6 584	708
De juros de depósitos em instituições crédito Outros	2	2
De outros	55 696	40 159
De juros de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas		
Instrumentos de património	6 273	3 926
Títulos de dívida	40 472	32 395
Derivados	8 484	3 635
Outros	467	203
Não técnica	80 486	51 409
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas	3 038	1 951
De Juros ativos financeiros mensurados ao justo valor através de		
Instrumentos de património	6	18
Títulos de dívida	1 894	854
De Juros de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado De juros de depósitos em instituições crédito Outros	1 138	1 079
Outros	3 038	1 951
	83 524	53 361

24. GASTOS FINANCEIROS

Nos exercícios de 2023 e 2022, as rubricas de gastos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Técnica Vida De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património	3 924	5 482
Títulos de dívida	3 920	4 888
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
De depósitos em instituições crédito Outros	2 2	189 405
De de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas	10 008	775
De outros De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	11 603	43 496
Instrumentos de património Títulos de dívida	24 11 314	65 43 328
Derivados	265	103
N# - A	25 535	49 753
Não técnica De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	631	778
Instrumentos de património Títulos de dívida	62	202
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	569	542
De depósitos em instituições crédito Outros	-	34
-	631	778
	26 165	50 531

25. <u>GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS</u>

Nos exercícios de 2023 e 2022, as rubricas de ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Técnica Vida De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas	(1 215)	(98)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		
Instrumentos de património Títulos de dívida	(1 215) (1 215)	(98) (98)
Não técnica De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas	(17)	(63)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		
Instrumentos de património Títulos de dívida	(17)	(63)
	(17)	(63)
	(1 232)	(161)

26. <u>GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR</u> ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS

Nos exercícios de 2023 e 2022, as rubricas de ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Técnica Vida De passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas	(226 894)	285 717
De outros	221 069	(347 651)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas		
Instrumentos de património Títulos de dívida Derivados Outros	169 685 45 880 5 504	(194 840) (98 906) (53 905)
Não técnica De outros	(5 825)	(61 934) (14)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas		
Instrumentos de património Títulos de dívida Derivados	12 - -	(14) - -
	12	(14)
	(5 813)	(61 948)

27. GANHOS E PERDAS EM DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica de ganhos e perdas em diferenças de câmbio apresenta a seguinte composição:

		31 Dez. 23	
	Ganhos	Perdas	Líquido
écnica Vida			
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de panhos e perdas	30 363	36 098	(5 736
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas			
Instrumentos de património Títulos de dívida	-	-	
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado			
De depósitos em instituições crédito	26 784	32 521	(5 738
Outros	3 579	3 577	2
De outros De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e	2 863	29 384	(26 521
perdas Instrumentos de património	1 302	14 753	(13 451
Títulos de dívida	1 559	14 357	(12 798
Derivados	2	274	(272
Outros	-	-	
	33 225	65 482	(32 257
	33 225	65 482	(32 257
	33 223	03 402	(32 237
	31 Dez	. 22 (Reex	presso)
	Ganhos	Perdas	Líquido
écnica Vida De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de	78 270	69 457	8 814
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de janhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	78 270	69 457	8 814
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas	78 270 - -	69 457 -	8 814
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de janhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património	78 270 - -	69 457 - -	8 814
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de panhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património Títulos de dívida	78 270 - - - 69 277	69 457 - - 60 512	
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património Títulos de dívida De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	:	8 814 8 765 48
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de janhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património Títulos de dívida De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado De depósitos em instituições crédito Outros De outros De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e	- - 69 277	60 512	8 765
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de janhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património Títulos de dívida De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado De depósitos em instituições crédito Outros De outros De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	69 277 8 994 77 799	60 512 8 945 21 298	8 765 48 56 502
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de janhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património Títulos de dívida De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado De depósitos em instituições crédito Outros De outros De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas Instrumentos de património	69 277 8 994 77 799 43 343	60 512 8 945 21 298 6 931	8 765 48 56 502 36 412
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de janhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património Títulos de dívida De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado De depósitos em instituições crédito Outros De outros De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas Instrumentos de património Títulos de dívida	69 277 8 994 77 799 43 343 33 739	60 512 8 945 21 298 6 931 14 298	8 765 48 56 502 36 412 19 441
De ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de janhos e perdas De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas Instrumentos de património Títulos de dívida De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado De depósitos em instituições crédito Outros De outros De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas Instrumentos de património	69 277 8 994 77 799 43 343	60 512 8 945 21 298 6 931	8 765 48

Nos exercícios de 2023 e 2022, os ganhos e perdas cambiais em investimentos relativos a contratos considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento respeitam a produtos *unit-linked* (Nota 26).

156 070

90 755

65 315

28. OUTROS RENDIMENTOS/GASTOS TÉCNICOS, LÍQUIDOS DE RESSEGURO

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Outros rendimentos técnicos líquidos de resseguro		
Por Gestão de Fundos de Pensões		
Comissão Gestão Administrativa	556	487
Comissão Gestão Financeira	7 501	7 236
Comissão de Incentivo	114	992
Gestão Atuarial	127	113
Comissão Pagamento Pensões	67	63
Outros	73	105
	8 439	8 994
Outros gastos técnicos líquidos de resseguro		
Taxa para ASF	(4)	(3
Diferenças de Rendimento	(0)	(148
•	(4)	(151
	8 435	8 843

29. RESULTADO DE SERVIÇO DE SEGURO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o resultado de serviço de seguro apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 23				
_	Risc	:o	Aforro	Produtos Unit Linked	TOTAL
	BBA	PAA	BBA	VFA	
Contratos não valorizados sob PAA			(168)	117	(52)
Libertação da PCR			(168)	117	(52)
Gastos de serviço de seguro esperados			(208)	16	(192)
Libertação da RA			40	2	42
CSM reconhecida em resultados por serviços prestados			-	99	99
Aplicação de fluxos de caixa de aquisição ativados			-	-	-
Contratos valorizados sob PAA		- 33 813	_	-	33 813
Total de rendimentos de serviços de seguro		- 33 813	(168)	117	33 761
Sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis		- 18 860	2 437	97	21 394
Amortização de fluxo de caixa de aquisição de seguros			-	-	-
Alterações relativas la serviços passados - ajuste da LIC		- 2 387	(744)	-	1 642
Alterações relativas a serviços futuros - Perdas em contratos onerosos e			(654)	_	(654)
reversões					
Total de gastos de serviço de seguro		- 21 247	1 039	97	22 382
Resultado de serviço de seguro excluíndo resseguro		- 12 566	(1207)	20	11 380

	31 Dez. 22 (Reexpresso)								
_	Risco		Risco Aforro		Aforro Produtos Unit		Produtos Unit Linked	TOTAL	
	BBA		PAA	BBA	VFA				
Contratos não valorizados sob PAA		-	-	(600)	-	(600)			
Libertação da PCR		-	-	(600)	-	(600)			
Gastos de serviço de seguro esperados		-	-	(652)	-	(652)			
Libertação da RA		-	-	52	-	52			
CSM reconhecida em resultados por serviços prestados		-	-	-	-	-			
Aplicação de fluxos de caixa de aquisição ativados		-	-	-	-	-			
Contratos valorizados sob PAA		-	23 262	-	-	23 262			
Total de rendimentos de serviços de seguro		-	23 262	(600)	-	22 662			
Sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis		-	14 193	407	-	14 600			
Amortização de fluxo de caixa de aquisição de seguros		-	-	-	-	-			
Alterações relativas la serviços passados - ajuste da LIC		-	1 979	1 302	-	3 281			
Alterações relativas a serviços futuros - Perdas em contratos onerosos e reversões		-	-	(3 773)	-	(3 773)			
Total de gastos de serviço de seguro		-	16 173	(2064)	-	14 109			
Resultado de serviço de seguro excluíndo resseguro		_	7 090	1 464	-	8 554			

Tendo por base o resultado financeiro da componente financeira de contratos de seguro, entre 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição é a seguinte:

	31 Dez. 23																																						
_	Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Aforro	Produtos Unit Linked	TOTAL
-	BBA	PAA	BBA	VFA																																			
Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro	-	-	-	419	419																																		
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	-	-	419	419																																		
Ajustamento de risco (RA)	-	-	-	-	-																																		
Margem de serviço contratual (CSM)	-	-	-	-	-																																		
Perdas da componente financeira dos contratos de seguro	-	_	138	1 646	1 784																																		
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	_	137	1 645	1 782																																		
Ajustamento de risco (RA)	-	-	1	1	2																																		
Margem de serviço contratual (CSM)	-	-		-	-																																		
TOTAL	-	-	(138)	(1 227)	(1365)																																		

	31 Dez. 22 (Reexpresso)																																																																		
_	Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Risco		Aforro	Produtos Unit Linked	TOTAL
•	BBA	PAA	BBA	VFA																																																															
Rendimentos da componente financeira dos contratos de		_			_																																																														
seguro	_																																																																		
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	-	-	-	-																																																														
Ajustamento de risco (RA)	-	-	-	-	-																																																														
Margem de serviço contratual (CSM)	-	-	-	-	-																																																														
Perdas da componente financeira dos contratos de seguro	-	_	225	-	225																																																														
Valor presente dos cash flows futuros (PVFCF)	-	-	225	-	225																																																														
Ajustamento de risco (RA)	-	-	-	-	-																																																														
Margem de serviço contratual (CSM)	-	-		-	-																																																														
TOTAL	-	-	(225)	-	(225)																																																														

No que respeita à conciliação dos montantes reconhecidos na transição, entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, temos a seguinte decomposição:

	31 Dez. 23					
	Novos contratos e Contratos valorizados por Método de retrospetiva total	Método Fair value	TOTAL			
Rendimento de serviço de seguros	-	(168)	(168)			
CSM no ínicio do período	-	-	-			
Alterações relativas a serviços futuros	-	-	-			
Alterações nas estimativas que ajustam a CSM	-	-	-			
Contratos reconhecidos no período	-	-	-			
Alterações relativas a serviços presentes	-	-	-			
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	-	-	-			
Outras variações	-	-	-			
Receitas ou despesas financeiras de seguros	-	-	-			
CSM no fim do período	-	-	-			

	31 Dez. 22 (Reexpresso)				
	Novos contratos e Contratos valorizados por Método de retrospetiva total	Método Fair value	TOTAL		
Rendimento de serviço de seguros	-	(600)	(600)		
CSM no ínicio do período	-	-	-		
Alterações relativas a serviços futuros	-	-	-		
Alterações nas estimativas que ajustam a CSM	-	-	-		
Contratos reconhecidos no período	-	-	-		
Alterações relativas a serviços presentes	-	-	-		
CSM reconhecida em resultados pelos serviços prestados	-	-	-		
Outras variações	-	-	-		
Receitas ou despesas financeiras de seguros	-	-	-		
CSM no fim do período	-	-	-		

	31 Dez. 23				
_	Risc	О	Aforro	Produtos Unit Linked	TOTAL
	BBA	PAA	BBA	VFA	
Contratos não valorizados sob PAA			(168)	117	(52)
Libertação da PCR			(168)	117	(52)
Gastos de serviço de seguro esperados			(208)	16	(192)
Libertação da RA			40	2	42
CSM reconhecida em resultados por serviços prestados			-	99	99
Aplicação de fluxos de caixa de aquisição ativados			-	-	-
Contratos valorizados sob PAA		- 33 813	-	-	33 813
Total de rendimentos de serviços de seguro		33 813	(168)	117	33 761
Sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis		- 18 860	2 437	97	21 394
Amortização de fluxo de caixa de aquisição de seguros			-	-	-
Alterações relativas la serviços passados - ajuste da LIC		- 2 387	(744)	-	1 642
Alterações relativas a serviços futuros - Perdas em contratos onerosos e reversões			(654)	-	(654)
Total de gastos de serviço de seguro		21 247	1 039	97	22 382
Resultado de serviço de seguro		12 566	(1207)	20	11 380

	31 Dez. 22 (Reexpresso)				
_	Risc	0	Aforro	Produtos Unit Linked	TOTAL
	BBA	PAA	BBA	VFA	
Contratos não valorizados sob PAA	-	-	(600)	-	(600)
Libertação da PCR	-	-	(600)	-	(600)
Gastos de serviço de seguro esperados	-	-	(652)	-	(652)
Libertação da RA	-		52	-	52
CSM reconhecida em resultados por serviços prestados		-	-	-	-
Aplicação de fluxos de caixa de aquisição ativados	-	-	-	-	-
Contratos valorizados sob PAA		23 262	-	-	23 262
Total de rendimentos de serviços de seguro	-	23 262	(600)	_	22 662
Sinistros ocorridos e outros gastos diretamente atribuíveis	-	14 193	407	-	14 600
Amortização de fluxo de caixa de aquisição de seguros	-	-	-	-	-
Alterações relativas a serviços passados - ajuste da LIC		1 979	1 302	-	3 281
Alterações relativas a serviços futuros - Perdas em contratos onerosos e			(3773)	_	(3773)
reversões					
Total de gastos de serviço de seguro	-	16 173	(2064)	-	14 109
Resultado de serviço de seguro	-	7 090	1 464	-	8 554

30. FUNDOS DE PENSÕES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a companhia era responsável pela gestão de 36 e 37 Fundos de Pensões, dos quais 31 Fundos de Pensões fechados das seguintes entidades (Associados):

- Fundo de Pensões Banco BPI
- Fundo de Pensões Barclays Bank
- Fundo de Pensões Unicre
- Fundo de Pensões Tabaqueira
- Fundo de Pensões EPAL
- Fundo de Pensões REN
- Fundo de Pensões SIBS
- Fundo de Pensões Grupo Secil
- Fundo de Pensões DS Smith
- Fundo de Pensões ANACOM Aposentação
- Fundo de Pensões Grupo Gás de Portugal
- Fundo de Pensões CEMAH
- Fundo de Pensões Grupo BNP Paribas Portugal
- Fundo de Pensões Novartis
- Fundo de Pensões Sucursal em Portugal do Banco do Brasil
- Fundo de Pensões Jerónimo Martins e Associadas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

- Fundo de Pensões Daimler Portugal
- Fundo de Pensões Sogrape
- Fundo de Pensões Portucel
- Fundo de Pensões Symington
- Fundo de Pensões Sorefame
- Fundo de Pensões Cinca
- Fundo de Pensões Anacom
- Fundo de Pensões Central de Cervejas
- Fundo de Pensões Celbi
- Fundo de Pensões Bankinter
- Fundo de Pensões Complementares Ana S.A
- Fundo de Pensões Salvador Caetano (a partir de 2018)
- Fundo de Pensões Euronext Lisbon
- Fundo de Pensões Interbolsa
- Fundo de Pensões JOHNSON & JOHNSON

Adicionalmente, a Companhia é responsável pela gestão de cinco Fundos de Pensões abertos:

	<u>Data da constituição</u>
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	24-06-1993
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	27-08-1992
Fundo de Pensões BPI Vida – PPR	31-10-1996
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	30-09-2005
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	30-09-2005

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, existiam 155 e 145 adesões coletivas (de empresas) ao Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização, respetivamente, e entre os participantes encontravam-se as seguintes sociedades do Grupo CaixaBank:

- Banco BPI, S.A.
- BPI Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
- BPI Vida e Pensões Companhia de Seguros, S.A.
- Cosec Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança conta com 151 e 139 adesões coletivas (empresas), respetivamente, entre as quais as seguintes sociedades do Grupo CaixaBank:

• Banco BPI, S.A.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia conta com 74 e 72 adesões coletivas, respetivamente, entre as quais as seguintes sociedades do Grupo CaixaBank:

- Banco BPI, S.A.
- BPI Vida e Pensões Companhia de Seguros, S.A.
- Cosec Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo de Pensões Aberto BPI Ações tinha 132 e 121 adesões coletivas, respetivamente, incluindo o Banco BPI, S.A.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor total dos Fundos de Pensões geridos pela Companhia apresenta o seguinte detalhe:

Nº fundo	Nome Fundo	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
47	Fundo de Pensões - Banco BPI	1 712 803	1 648 145
225	Fundo de Pensões - BPI Valorização (Aberto)	287 377	256 363
205	Fundo de Pensões - BPI Segurança (Aberto)	192 345	172 866
367	Fundo de Pensões - BPI Ações (Aberto)	154 563	123 708
132	Fundo de Pensões - SIBS	116 004	55 961
26	Fundo de Pensões - Unicre	86 340	81 570
442	Fundo de Pensões - Bankinter	84 075	74 557
368	Fundo de Pensões - BPI Garantia (Aberto)	76 959	70 706
19	Fundo de Pensões - Tabaqueira	73 252	65 258
133	Fundo de Pensões - Salvador Caetano	68 171	66 892
242	Fundo de Pensões - Barclays Bank	44 121	41 126
317	Fundo de Pensões - Complementares Ana S.A.	41 454	40 146
185	Fundo de Pensões - EPAL	39 928	39 384
52	Fundo de Pensões - Jerónimo Martins e Associadas	33 332	26 265
35	Fundo de Pensões - Grupo Secil	29 659	27 631
388	Fundo de Pensões - REN	27 248	27 015
269	Fundo de Pensões - ANACOM Aposentação	21 200	21 119
46	Fundo de Pensões - Grupo Gás de Portugal	19 508	18 953
389	Fundo de Pensões - CEMAH	18 620	18 346
11	Fundo de Pensões - Grupo BNP Paribas Portugal	14 376	13 656
326	Fundo de Pensões - Euronext	13 844	12 638
358	Fundo de Pensões - DS Smith	11 710	10 966
379	Fundo de Pensões - Novartis	10 680	10 849
102	Fundo de Pensões - Central de Cervejas	10 217	10 119
39	Fundo de Pensões - Sogrape	9 564	8 404
351	Fundo de Pensões - Anacom	8 886	8 144
263	Fundo de Pensões - Sucursal em Portugal do Banco do Brasil	8 412	8 004
339	Fundo de Pensões - Interbolsa	7 866	6 884
198	Fundo de Pensões - Celbi	7 848	7 501
110	Fundo de Pensões - Symington	7 002	6 278
256	Fundo de Pensões - Johnson & Johnson	6 089	-
130	Fundo de Pensões - Daimler Portugal	6 028	5 564
1	Fundo de Pensões - Portucel	2 437	2 619
214	Fundo de Pensões - Sorefame	1 758	1 900
268	Fundo de Pensões - BPI Vida PPRE (Aberto)	1 638	1 778
159	Fundo de Pensões - Cinca	1 603	1 549
7	Fundo de Pensões - Superbock	-	11 503
36	Fundo de Pensões - Socitrel	-	2 068
		3 256 921	3 006 436

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

A Companhia assume o risco de investimento associado ao Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia, cujo valor patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ascendia a 77 mEuros e 71 mEuros, respetivamente, conforme referido no quadro seguinte:

	31 Dez. 23	31 Dez. 22 (Reexpresso)
Montante Fundos de Pensões Geridos		
Total dos Fundos de pensões	3 256 921	3 006 436
Com risco de investimento	76 959	70 706
	3 333 880	3 077 143

O Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia garante no final de cada exercício o valor da conta de investimento de cada aderente (individual ou coletivo). A conta de investimento corresponde ao saldo inicial acrescido das entregas efetuadas, deduzido dos reembolsos pagos e das comissões de gestão cobradas. A concretização da garantia consiste na aquisição de unidades de participação por parte da Companhia, a favor do aderente (individual ou coletivo) em causa, no montante necessário para igualar o valor garantido no final de cada exercício.

Prestação de serviços

Como remuneração dos serviços prestados foram cobradas comissões de 8,439 mEuros em 2023 e 8,994 mEuros em 2022 aos Fundos geridos, nomeadamente:

- Gestão financeira dos ativos dos Fundos;
- Incentivo;
- Gestão atuarial;
- Gestão administrativa;
- Gestão do pagamento de pensões.

A Companhia pagou à BPI Gestão de Ativos uma comissão anual de 1 mEuros em 2023 e 1 mEuros em 2022 por um contrato de gestão de imóveis, calculada com base em determinadas permilagens ao valor do património imobiliário gerido em 31 de dezembro de cada ano.

31. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas da Companhia:

- Aquelas em que a Companhia ou a VidaCaixa, S.A. exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- As entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira da Companhia e da VidaCaixa, S.A. – Acionistas da VidaCaixa, S.A., presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%;
- Os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

No ponto 4.2 relatório de gestão e nas notas 1, 14 e 21 anexas às demonstrações financeiras é apresentada a informação sobre a estrutura do Grupo e partes relacionadas da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos registados no Balanço, na conta de ganhos e perdas e em contas extrapatrimoniais com origem em operações realizadas com entidades relacionadas têm a seguinte composição:

				31 Dez	. 23			
	CaixaBank	Banco BPI	BPI Gestão de Ativos	Fundos de Pensões	CaixaBank Tech	VidaCaixa	Outros	Total
Ativo								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	10	105 393	-	-	-	-	-	105 403
Ativos financeiros Derivados de cobertura	2 983	-	-	-	-	-	45	45 2 983
Empréstimos e contas a receber	2 903	-	-	-	-	-	-	- 2 903
	2 993	105 393	-	-	-	-	45	108 431
Passivo								
Derivados de cobertura Outros credores por operações de seguros e outras	2 640	-	-	-	-	-	-	2 640
operações Acréscimos e diferimentos	-	29 102 2 636	201 519	-	-	-	-	29 303 3 156
	2 640	31 739	720	-	-	-	-	35 098
Ganhos e perdas								
Gastos atribuíveis e não atribuíveis		(37 928)	(410)	-	(891)	(247)	-	(39 477)
Rendimentos Gastos financeiros	7 528 (10 285)	467 -	-	-	-	-	-	7 995 (10 285)
	(2 758)	(37 461)	(410)	-	(891)	(247)	-	(41 767)
Ativos sob gestão								
Fundos de pensões geridos (FP BPI Garantia)		-	-	4 673	-	-	-	4 673
		-		4 673		-		4 673
				31 Dez. 22 (Reexpresso)				
	CaixaBank	Banco BPI	BPI Gestão de Ativos	Fundos de Pensões	CaixaBank Tech	^C VidaCaixa	Outros	Total
Ativo								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	10	227 335		_				227 345
Ativos financeiros Derivados de cobertura	7 485	-		-	-		76	76 7 485
Empréstimos e contas a receber	- 405	13 334		-	-			13 334
	7 495	240 670	-	-	-	-	76	248 240
Passivo								
Derivados de cobertura Outros credores por operações de seguros e outras	6 460	-		-	-			6 460
operações Acréscimos e diferimentos	-	23 804 1 707	196 569		- 682			24 681 2 276
	6 460	25 510	764		- 682	-	_	33 417
Ganhos e perdas								
Gastos atribuíveis e não atribuíveis	-	(31 774)	(396)	- (865) -		(33 035)
Rendimentos	15 647 (2 634)	5 424 (2 433)	(2 415)	-			21 071 (7 482)
Gastos financeiros								
Gastos financeiros	13 013	(28 783)	(2 811))	- (865) -	-	(19 446)
Gastos financeiros Ativos sob gestão	13 013	(28 783)	(2 811))	- (865)) -	<u>-</u>	(19 446)
	13 013	(28 783)	(2 811)	- 4 589			· -	4 589

As transações realizadas entre a Companhia e entidades relacionadas foram realizadas de acordo com as condições de mercado vigentes nas respetivas datas.

Nos exercícios de 2023 e 2022, os encargos suportados com remunerações e outros benefícios a elementos do Conselho de Administração da Companhia ascendem a 419 mEuros e 401 mEuros, respetivamente, e correspondem a benefícios de curto prazo (Nota 21).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

32. PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não apresenta compromissos assumidos para além dos descritos nas restantes notas deste Anexo.

Adicionalmente, a Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022, registou nas suas contas provisões que ascendem a 260 mEuros e 256 mEuros, respetivamente, relacionados com processos em contencioso com a Autoridade Tributária.

33. SOLVÊNCIA

Os objetivos da Companhia são claros no que se refere aos requisitos de capital, privilegiandose a manutenção de rácios de solvabilidade robustos e saudáveis, como indicadores de uma situação financeira estável. A Companhia gere os requisitos de capital numa base regular, atenta às alterações das condicionantes económicas, bem como ao seu perfil de risco.

É entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a informação financeira e regulatória disponível, que a Companhia dispõe de um adequado rácio de cobertura dos requisitos de capital em 31 de dezembro de 2023.

O rácio de solvência em 31 de dezembro de 2023 será apresentado no Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, a ser reportado pela Companhia no início do mês de abril de 2024.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

À data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2023, não são conhecidos eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 4.511.714 milhares de euros e um total capital próprio de 182.919 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 19.775 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de variações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Síntese da abordagem de auditoria

Justo valor de instrumentos financeiros

Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de instrumentos financeiros apresentadas nas notas anexas 2, 3, 6, 26 e 27 às demonstrações financeiras.

Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, apresentados na demonstração da posição financeira nas linhas de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas, ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas e derivados de cobertura, no montante de 4.063.736 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023, correspondendo, no total, a 90% do ativo da Entidade, constituíram uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, não só pela sua significativa expressão no ativo da Entidade, mas também por a sua valorização requerer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da mesma.

No respeitante aos ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas, a Entidade determina de acordo com a IFRS 9, o valor da perda por imparidade esperada.

A valorização dos instrumentos financeiros envolve julgamento na determinação do seu justo valor, nomeadamente quanto à seleção dos preços/cotações divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços. Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas pela Entidade podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras.

As perdas por imparidade para instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas envolvem um grau de julgamento significativo por parte da gestão sobre os resultados futuros, nomeadamente quanto i) à probabilidade de incumprimento, ii) perda esperada de incumprimento e iii) exposição ao incumprimento. A perda esperada tem em consideração a taxa de desconto, a qual incorpora as perspetivas do mercado.

Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor que podem revelar-se menos líquidos representam cerca de 2% do total dessa carteira

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram:

- A análise da reconciliação do inventário de instrumentos financeiros com os registos contabilísticos;
- A identificação, compreensão e avaliação dos controlos chave relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros;
- A verificação da efetividade dos principais controlos chave associados à seleção dos preços/cotações para valorização de instrumentos financeiros;
- A avaliação de metodologias, dados e pressupostos de valorização adotados para os instrumentos financeiros;
- A avaliação do desenho e da implementação e teste à efetividade do controlo associado à monitorização da perda por imparidade esperada: e
- O desenvolvimento de testes para avaliar a razoabilidade das perdas por imparidade esperada.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relativamente aos instrumentos financeiros, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.

Síntese da abordagem de auditoria

(62.551 milhares de euros – montante líquido) e incluem instrumentos financeiros derivados (swaps de cobertura de taxa de juro e futuros cambiais), fundos de investimento imobiliários e obrigações de dívida privada, que se encontram inseridos nos níveis 2 e 3, em termos da hierarquia de justo valor prevista na IFRS 13, sendo este determinado através da utilização de modelos de avaliação que incorporam iulgamento profissional e o recurso a um conjunto de pressupostos ou técnicas. Na sua mensuração, são considerados inputs (ou preços) observáveis em mercados correntes transacionáveis (preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado), técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções parametrizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento.

Primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023

Mensuração e divulgações relacionadas com a primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023, apresentadas nas notas anexas 2.2, 6 e 10 às demonstrações financeiras.

Em 1 de janeiro de 2023 a IFRS 17 entrou em vigor, substituindo a IFRS 4 - Contratos de Seguro, sendo a data efetiva de transição, 1 de janeiro de 2022.

Também a partir de 1 de janeiro de 2023, a Entidade deixou de aplicar a isenção temporária relativa à aplicação da IFRS 9, a qual substituiu a IAS 39 - Instrumentos Financeiros, alterando a classificação e discriminação dos ativos e passivos financeiros nas contas da Entidade.

A IFRS 17 modifica substancialmente os modelos de mensuração de contratos de seguro e resseguro face à IFRS 4, pelo que a sua implementação à data de transição requereu a adoção de determinados julgamentos e estimativas por parte da gestão da Entidade, como seguem:

 Seleção do método de transição para avaliação dos contratos de seguro em vigor na data de transição. A Entidade adotou a abordagem do justo valor para o negócio de seguros de vida poupança, mensurado sob o modelo geral (BBA) e a abordagem retrospetiva total para o negócio Efetuamos uma compreensão dos processos de relato financeiro relativos à primeira aplicação das IFRS 17 e IFRS 9.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos, com a contribuição dos nossos especialistas atuariais, de sistemas informáticos e de instrumentos financeiros, incluíram:

- A avaliação da conformidade das políticas contabilísticas adotadas com as IFRS 17 e IFRS 9:
- A análise da homogeneidade dos grupos de contratos de seguro definidas na IFRS 17, pela Entidade;
- A verificação da metodologia e dos pressupostos significativos utilizados para os cálculos efetuados pela Entidade no âmbito da IFRS 17, relativos ao valor atual dos fluxos de caixa (PVFC), ao ajustamento de risco não financeiro e à margem de serviços contratuais (CSM) / componente de perda na data de transição;

de vida risco, mensurado pela abordagem de alocação de prémio (PAA);

- Definição dos grupos de contratos de seguro para agrupar os mesmos, tendo em conta serem contratos sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto (denominados "portefólios"), a sua onerosidade e a data da sua emissão; e
- Definição do método de reconhecimento e mensuração dos contratos de seguro, de acordo com as suas características e o seu período de cobertura. A Entidade utiliza o modelo geral de mensuração (BBA), a abordagem da comissão variável (VFA) para contratos com características de participação direta e a abordagem de alocação de prémio (PAA) para contratos cujo período de cobertura é inferior a um ano ou quando espera que a utilização da abordagem de alocação de prémio produza uma mensuração que não difere significativamente daquele que seria produzido pela aplicação do modelo geral de mensuração.

A Entidade aplicou a IFRS 9 ao mesmo tempo que adotou a IFRS 17, tendo o período comparativo sido reexpresso.

O impacto da adoção destas normas é significativo nas demonstrações financeiras da Entidade, razão pela qual esta constitui uma matéria relevante para a nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

- A verificação do método de reconhecimento e mensuração dos contratos de seguro;
- A análise da classificação e apresentação dos instrumentos financeiros de acordo com os requisitos emanados da IFRS 9.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas de relato financeiro em vigor.

Passivos de contratos de seguro

Mensuração e divulgações relacionadas com os passivos de contratos de seguro apresentadas nas notas anexas 2,3, 10 e 29 às demonstrações financeiras.

A Entidade desenvolve a sua atividade através de quatro segmentos: o negócio segurador (que se decompõe em três segmentos - seguros vida poupança, seguros vida risco e seguros *unit linked*) e a gestão de fundos de pensões.

Nas atividades respeitantes aos segmentos de seguros é gerada uma responsabilidade de contratos de seguro, a qual é apresentada no balanço na rubrica "Passivos de contratos de seguro do ramo Vida".

Efetuamos uma compreensão do processo de estimativa e registo dos passivos de contratos de seguro, que incluiu uma avaliação do respetivo ambiente de controlo interno, incluindo os respetivos controlos do sistema de informação.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos sobre os passivos de contratos de seguro, com a contribuição de especialistas atuariais e em sistemas e processos de informação, incluíram:

Nesta rubrica, a Entidade regista os contratos de seguro de acordo com os três modelos de mensuração estabelecidos na regulamentação aplicável, que incluem: o modelo geral de mensuração (BBA), a abordagem de alocação de prémio (PAA) e a abordagem da comissão variável (VFA). O modelo aplicável a cada abordagem é determinado com base nas características dos referidos contratos.

Os modelos de mensuração BBA e VFA, em particular, incorporam componentes de algum julgamento e estimativa por parte da Entidade na determinação do valor atual estimado dos fluxos de caixa (PVFCF), do ajustamento de risco não financeiro e da margem de serviços contratuais (CSM).

A determinação do valor dos passivos de contratos de seguro inclui uma elevada componente de estimativa atuarial, incluindo metodologias de cálculo complexas e hipóteses determinadas pela gestão, tais como a taxa de desconto, despesas, resgates, mortalidade, taxas de sinistralidade esperadas ou definição de unidades de cobertura, entre outras. Esta rubrica acomoda uma estimativa contabilística complexa com uma componente de incerteza relevante na sua determinação. Desta forma, consideramos os passivos de contratos de seguro como sendo uma matéria relevante para a nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

- A verificação da integridade, exatidão e reconciliação dos dados utilizados nos motores de cálculo das referidas responsabilidades no final do exercício;
- A verificação da variação do valor atual estimado dos fluxos de caixa (PVFCF) e hipóteses aplicadas para os produtos selecionados nos diversos grupos de contratos e a análise da sua variação no ano;
- A verificação da metodologia e razoabilidade do ajustamento de risco não financeiro para os produtos selecionados; e
- A verificação da margem de serviços contratuais (CSM) inicialmente registada para os grupos de contratos selecionados e a análise da sua movimentação.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos de contratos de seguro, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas de relato financeiro em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria:
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de setembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019, mantendonos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de dezembro de 2020 para o mandato compreendido entre 2020 e 2023.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

21 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074 Registado na CMVM com o n.º 20160686



"Relatório de Atividades e Parecer do Conselho Fiscal

BPI Vida e Pensões- Companhia de Seguros, S.A. Exercício de 2023

O Conselho Fiscal da BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. (adiante BPI VP ou Companhia) acompanhou a atividade e as contas da Companhia durante o exercício de 2023, em cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Este Conselho reuniu nove vezes durante o ano 2023. Durante o ano foram mantidos vários contactos com colaboradores e administradores da Companhia, com vista à obtenção de informação ou esclarecimentos julgados convenientes. O Conselho Fiscal manteve também contactos pontuais com os auditores externos da Companhia e dos fundos de pensões por ela geridos.

O Conselho Fiscal analisou, após o termo do exercício, o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados e aprovados pelo Conselho de Administração e entende que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação veiculada por aqueles documentos foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Companhia e respeitando as normas emanadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal das Contas emitida pela PwC na qualidade de SROC da Companhia.

O Conselho Fiscal manifesta, ao Conselho de Administração e aos colaboradores da BPI VP, o seu apreço e agradecimento pela boa colaboração recebida ao longo do exercício.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que o Relatório e Contas da BPI Vida e Pensões de 2023 satisfaz os requisitos legais aplicáveis, que as demonstrações financeiras que o acompanham refletem a posição dos registos contabilísticos e a atividade desenvolvida, representando de forma adequada a situação económica e financeira da Companhia e que a distribuição de resultados proposta não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação pelo acionista.

Lisboa, 21 de março de 2024

Borross

Nazaré Barroso - Presidente

Luís Patrício – Vogal
FAndri Ulina

Francisco André Oliveira - Vogal





Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 3.º andar, 1050-183 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76,000,000.00 euros